



TESOURO NACIONAL

BGU

Trimestral

1º 2019

Publicado em junho de 2019

Balanço Geral da União - Trimestral

Demonstrações Contábeis Consolidadas da União

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional

Ministério da Economia

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

Secretário-Executivo do Ministério da Economia

Marcelo Pacheco dos Guarany's

Secretário Especial de Fazenda

Waldery Rodrigues Júnior

Secretário do Tesouro Nacional

Mansueto Facundo de Almeida Júnior

Secretário Adjunto do Tesouro Nacional

Otávio Ladeira de Medeiros

Subsecretária de Contabilidade Pública

Gildenora Batista Dantas Milhomem

Coordenador-Geral de Contabilidade da União

Heriberto Henrique Vilela do Nascimento

Coordenador de Suporte à Contabilidade da União

Luciano Moura Castro do Nascimento

Equipe Técnica

Marilu Cardoso da Silva (Gerente)

Antônio Luiz Almeida

Diego Rodrigues Boente

Luís Fernando Quevedo da Silva

Gabriela Gonçalves Batista Stabile

Rafael da Silva Assunção

Rinaldo José Mendes Meneguim

Arte

Hugo Edgar Póvoa Pullen Parente

Assessoria de Comunicação do Tesouro Nacional

Informações

Telefone: (61) 3412-1843

Correio eletrônico: ascom@tesouro.gov.br

Disponível em: www.tesourotransparente.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte

Última alteração: 05/06/2019

Sumário

Lista de Siglas	4
Lista de Tabelas.....	8
Lista de Figuras	11
Apresentação.....	12
Demonstrações Contábeis Consolidadas	14
Balanco Patrimonial	14
Demonstração das Variações Patrimoniais	15
Balanco Orçamentário.....	16
Execução de Restos a Pagar Não Processados	18
Execução de Restos a Pagar Processados	19
Balanco Financeiro.....	20
Demonstração dos Fluxos de Caixa	21
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	22
Notas Explicativas.....	23
1 - Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis	23
2 - Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis	25
3 - Reestruturação Organizacional	33
4 - Caixa e Equivalentes de Caixa	35
5 - Créditos a Receber	42
6 - Demais Créditos e Valores	54
7 - Investimentos	58
8 - Imobilizado	61
9 - Empréstimos e Financiamentos.....	72
10 - Provisões.....	76
11 - Demais Obrigações.....	82
12 - Resultado Patrimonial	87
13 - Resultado Orçamentário	90
14 - Resultado Financeiro	92
15 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	93
16 - Ajustes de Exercícios Anteriores	95
17 - Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL.....	95
18 - Passivos Contingentes.....	96
Glossário.....	100

Lista de Siglas

AFAC	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
AGLO	Autoridade de Governança do Legado Olímpico
AGO	Assembleia Geral Ordinária
AGU	Advocacia-Geral da União
AH	Análise Horizontal
AID	Associação Internacional de Desenvolvimento'
AMAZUL	Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S/A
ANAC	Agência Nacional de Aviação Civil
Anatel	Agência Nacional de Telecomunicações
ANP	Agência Nacional de Petróleo
ANS	Agência Nacional de Saúde Suplementar
ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres
APO	Autoridade Pública Olímpica
AV	Análise Vertical
BANERJ	Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A
BB	Banco do Brasil S/A
BCB	Banco Central do Brasil
BF	Balanço Financeiro
BGU	Balanço Geral da União
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BIEG	Banco de Informações Estratégicas e Gerenciais
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BNH	Banco Nacional da Habitação
BO	Balanço Orçamentário
BP	Balanço Patrimonial
Cade	Conselho Administrativo de Defesa Econômica
CAF	Corporação Andina de Fomento
CEF	Caixa Econômica Federal
CASNAV	Centro de Análises de Sistemas Navais
CBTU	Companhia Brasileira de Trens Urbanos
CCONT	Coordenação-Geral de Contabilidade da União
CDB	Certificado de Depósito Bancário
CDRJ	Companhia Docas do Rio de Janeiro
CEITEC	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S/A
CF/1988	Constituição Federal de 1988
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CFT	Certificado Financeiro do Tesouro
CGU	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União
CIBRIUS	Instituto Conab de Seguridade Social - CIBRIUS
CMN	Conselho Monetário Nacional
Codac	Coordenação-Geral de Arrecadação e Cobrança
Codern	Companhia Docas do Rio Grande do Norte
Codevasf	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
CODIV	Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública
Cofins	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
COGEF	Coordenação-Geral de Controle e Execução de Operações Fiscais
CONAB	Companhia Nacional de Abastecimento
COPAR	Coordenação-Geral de Participações Societárias
CP	Curto Prazo

CPRM	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais
CS	Contribuição Social
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CTU	Conta Única do Tesouro Nacional
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DARF	Documento de Arrecadação Federal
Dataprev	Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social
DAU	Dívida Ativa da União
DCON	Demonstrações Contábeis Consolidadas da União
DFC	Demonstração dos Fluxos de Caixa
DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
DPF	Dívida Pública Federal
DPFe	Dívida Pública Federal Externa
DPMFi	Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
DPU	Defensoria Pública da União
DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais
DW	<i>Data Warehouse</i>
EBC	Empresa Brasileira de Comunicação
EBSERH	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Eletrobras	Centrais Elétricas Brasileiras S/A
Embrapa	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMGEA	Empresa Gestora de Ativos
EMGEPRON	Empresa Gerencial de Projetos Navais
EPE	Empresa de Pesquisa Energética
EPL	Empresa de Planejamento e Logística
FAR	Fundo de Arrendamento Residencial
FAS	Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social
FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador
FCVS	Fundo de Compensação das Variações Salariais
FEP	Fundo de Apoio à Estruturação de Projetos de Concessão e PPP
FGE	Fundo de Garantia à Exportação
FG-Fies	Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-Fies
FGEDUC	Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo
Fies	Fundo de Financiamento Estudantil
Finep	Financiadora de Estudos e Projetos
FNAC	Fundo Nacional de Aviação Civil
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FRGPS	Fundo do Regime Geral de Previdência Social
FSA	Fundo Setorial Audiovisual
Funai	Fundação Nacional do Índio
GPS	Guia da Previdência Social
GRU	Guia de Recolhimento da União
GT	Grupo de Trabalho
HCPA	Hospital de Clínicas de Porto Alegre
HNSC	Hospital Nossa Senhora Conceição
Ibama	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IFAC	<i>International Federation of Accountants</i>
IMBEL	Indústria de Material Bélico do Brasil
INB	Indústrias Nucleares do Brasil S/A
Incra	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPSAS	<i>International Public Sector Accounting Standards</i>
IR	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
LC	Lei Complementar
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LFT	Letra Financeira do Tesouro
LOA	Lei Orçamentária Anual
LP	Longo Prazo
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
LTDA	Limitada
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MD	Ministério da Defesa
ME	Ministério da Economia
MEP	Método da Equivalência Patrimonial
MF	Ministério da Fazenda
MP	Medida Provisória
MPU	Ministério Público da União
MTb	Ministério do Trabalho
NBC TSP	Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público
NBD	Novo Banco de Desenvolvimento
NE	Nota Explicativa
NTN	Nota do Tesouro Nacional
Nuclep	Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A
OB	Ordem Bancária
OFSS	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
OGU	Orçamento Geral da União
PAF	Plano Anual de Financiamento
Pasep	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PCASP	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
PESA	Programa Especial de Saneamento de Ativos
Petrobras	Petróleo Brasileiro S/A
PGBC	Procuradoria-Geral do Banco Central
PGF	Procuradoria-Geral Federal
PGFN	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PGU	Procuradoria-Geral da União
PIS	Programa de Integração Social
PPR	Planilha de Preços Referenciais
Produban	Banco do Estado de Alagoas S/A
PROES	Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária
Proex	Programa de Financiamento às Exportações
Pronaf	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSI	Programa de Sustentação do Investimento
RAD	Relatório Anual da Dívida Pública Federal
RFB	Secretaria da Receita Federal do Brasil
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RJ	Rio de Janeiro
RMD	Relatório Mensal da Dívida Pública Federal
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social

RPV	Requisição de Pequeno Valor
RTN	Resultado do Tesouro Nacional
SAC	Secretaria de Aviação Civil
S/A	Sociedade Anônima
Sead	Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário
SEAF	Secretaria Especial de Assuntos Fundiários
Selic	Sistema Especial de Liquidação e Custódia
SEST	Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais
SFH	Sistema Financeiro de Habitação
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIAPA	Sistema Integrado de Administração Patrimonial
Sida	Sistema Integrado da Dívida Ativa
Sief	Sistema de Informações Econômico-Fiscais
SISBACEN	Sistema de Informações do Banco Central
SPIUnet	Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União
SPREV	Secretaria de Previdência
SPU	Secretaria de Patrimônio da União
SPUnet	Sistema de Gestão Integrada dos Imóveis Públicos Federais
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
Sucon	Subsecretaria de Contabilidade Pública
Susep	Superintendência de Seguros Privados
TCU	Tribunal de Contas da União
TDA	Título da Dívida Agrária
TIR	Taxa Interna de Retorno
TRENSURB	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A
TRF	Tribunal Regional Federal
UFIR	Unidade Fiscal de Referência - UFIR
UG	Unidade Gestora
VALEC	VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A
VPA	Varição Patrimonial Aumentativa
VPD	Varição Patrimonial Diminutiva
VTN	Valor da Terra Nua

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Relação de Empresas Estatais Dependentes Consolidadas nas DCON e Participação da União	24
Tabela 2 – Ministérios que tiveram nomes alterados	34
Tabela 3 – Entidades que migraram para a estrutura do Ministério da Economia	34
Tabela 4 – Entidades que pertenciam ao Ministério da Cultura e migraram para o Ministério da Cidadania	35
Tabela 5 – Entidades que migraram para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	35
Tabela 6 – Outras trocas de vinculação entre ministérios	35
Tabela 7 – Caixa e Equivalentes de Caixa	36
Tabela 8 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	36
Tabela 9 – Subconta “Tesouro Nacional” – Por Vinculação	37
Tabela 10 – Conta Única do Tesouro Nacional – Por Sistema	39
Tabela 11 – Conta Única do Tesouro Nacional – Conciliação SISBACEN x SIAFI	39
Tabela 12 – Conta Única do Tesouro Nacional – Por Entidades Não Pertencentes ao OFSS	40
Tabela 13 – Aplicações Financeiras em Moeda Nacional	40
Tabela 14 – Fundo de Aplicação Extramercado – Por Unidade Gestora	40
Tabela 15 – Movimento da Aplicação Extramercado em 2019 – FAT	41
Tabela 16 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira	41
Tabela 17 – Aplicações Financeiras em Moeda Estrangeira	42
Tabela 18 – Créditos a Receber	42
Tabela 19 – Créditos a Curto Prazo	42
Tabela 20 – Créditos a Longo Prazo	42
Tabela 21 – Créditos Pertencentes ao FAT e ao FRGPS	43
Tabela 22 – Créditos Tributários a Receber – Curto Prazo	43
Tabela 23 – Créditos Tributários a Receber – Longo Prazo	43
Tabela 24 – Segregação dos Créditos Tributários em Circulante e Não Circulante	44
Tabela 25 – Créditos Tributários e Infrações Legais – RFB/ME	45
Tabela 26 – Tipos de Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa	45
Tabela 27 – Ajustes para Perdas Prováveis sobre os Créditos Tributários – RFB/ME	45
Tabela 28 – Detalhamento do Cálculo do Ajuste para Perdas dos Créditos Tributários	46
Tabela 29 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Curto Prazo	46
Tabela 30 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Longo Prazo	46
Tabela 31 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos Curto e Longo Prazo – Composição	47
Tabela 32 – Haveres da União junto a Estados e Municípios – Por Programa	47
Tabela 33 – Haveres da União junto a Estados e Municípios – Curto Prazo	48
Tabela 34 – Haveres da União junto a Estados e Municípios – Longo Prazo	48
Tabela 35 – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais – Curto Prazo	48
Tabela 36 – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais – Longo Prazo	49
Tabela 37 – Haveres Financeiros por Programa ou Haver – Curto Prazo	49

Tabela 38 – Haveres Financeiros por Programa ou Haver – Longo Prazo	49
Tabela 39 – Créditos a Receber Concedidos pelo Fies	50
Tabela 40 – Dívida Ativa a Curto Prazo	51
Tabela 41 – Dívida Ativa a Longo Prazo	51
Tabela 42 – Dívida Ativa a Longo Prazo – PGFN	52
Tabela 43 – Créditos Classificados pelo <i>Rating</i>	52
Tabela 44 – Segregação dos Créditos Tributários em Circulante e Não Circulante	52
Tabela 45 – Ajuste para Perdas – Dívida Ativa PGFN	53
Tabela 46 – Dívida Ativa Não Tributária Bruta a Longo Prazo – Por Órgão	53
Tabela 47 – Dívida Ativa Não Tributária a LP, Líquida do Ajuste para Perdas – Por Órgão	53
Tabela 48 – Demais Créditos e Valores	54
Tabela 49 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	54
Tabela 50 – Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	55
Tabela 51 – Créditos a Receber decorrentes de Infrações – Curto Prazo – Por Órgão	55
Tabela 52 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	56
Tabela 53 – Outros Créditos e Valores a Longo Prazo	57
Tabela 54 – Investimentos	58
Tabela 55 – Participações Permanentes	59
Tabela 56 – Participações em Fundos	60
Tabela 57 – Participações Permanentes em Organismos Internacionais	61
Tabela 58 – Imobilizado	61
Tabela 59 – Bens Móveis – Composição	62
Tabela 60 – Bens Móveis – Ministério da Defesa	63
Tabela 61 – Bens Imóveis	63
Tabela 62 – Bens de Uso Especial	64
Tabela 63 – Bens Dominicais	64
Tabela 64 – Bens Imóveis – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	65
Tabela 65 – Bens de Uso Especial – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	66
Tabela 66 – Bens de Uso Especial – Incra	66
Tabela 67 – Bens Dominicais – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	67
Tabela 68 – Baixa de Glebas do Patrimônio da Presidência da República – Por Ano	68
Tabela 69 – Bens Imóveis – Ministério da Infraestrutura – Por Órgão	69
Tabela 70 – Bens de Uso Comum do Povo – Ministério da Infraestrutura	70
Tabela 71 – Bens Imóveis – Ministério da Defesa	70
Tabela 72 – Bens de Uso Especial – Ministério da Defesa	71
Tabela 73 – Bens Imóveis – Ministério da Economia	71
Tabela 74 – Empréstimos e Financiamentos	72
Tabela 75 – Empréstimos e Financiamentos – Saldos totais da DPMFi e da DPFe	73
Tabela 76 – Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	73
Tabela 77 – Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	73
Tabela 78 – Dívida Mobiliária Interna em Mercado a Curto Prazo	74

Tabela 79 – Dívida Mobiliária Interna em Mercado a Longo Prazo	74
Tabela 80 – Dívida Mobiliária Externa a Curto e a Longo Prazo	75
Tabela 81 – Diferença na Apuração do Estoque da DPF em Poder do Público	76
Tabela 82 – Provisões	76
Tabela 83 – Provisões – Curto Prazo	76
Tabela 84 – Provisões – Longo Prazo	77
Tabela 85 – Provisões Matemáticas Previdenciárias do RPPS da União	77
Tabela 86 – Outras Provisões – Perdas Judiciais e Administrativas	79
Tabela 87 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental – Curto Prazo	81
Tabela 88 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental – Longo Prazo	81
Tabela 89 – Provisões para Abono Salarial – Curto e Longo Prazo	81
Tabela 90 – Provisões para Repartição de Créditos – Curto Prazo	82
Tabela 91 – Provisões para Repartição de Créditos – Longo Prazo	82
Tabela 92 – Demais Obrigações	83
Tabela 93 – Demais Obrigações a Curto Prazo	83
Tabela 94 – Outras Obrigações a Curto Prazo	83
Tabela 95 – Demais Obrigações a Longo Prazo	85
Tabela 96 – Outras Obrigações a Longo Prazo	85
Tabela 97 – Perdas em Participações em Empresas com PL Negativo	86
Tabela 98 – Variações Patrimoniais Aumentativas x Variações Patrimoniais Diminutivas	87
Tabela 99 – Desempenho Financeiro Apurado na DVP	89
Tabela 100 – DVP sem o Efeito das VPA e VPD Financeiras	90
Tabela 101 – Resultado Financeiro	92
Tabela 102 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa – Formação	93
Tabela 103 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	93
Tabela 104 – Desembolsos com Previdência Social	94
Tabela 105 – Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	94
Tabela 106 – Operações de Crédito	94
Tabela 107 – Amortização e Refinanciamento da Dívida	95
Tabela 108 – Ajustes de Exercícios Anteriores – Por Órgão	95
Tabela 109 – Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL	96
Tabela 110 – Passivos Contingentes	96
Tabela 111 – Ações Judiciais com Risco Possível	97

Lista de Figuras

Figura 1 – Conta Única do Tesouro Nacional – Por Subconta	37
Figura 2 – Participações Permanentes em Empresas (MEP) – Por Entidade	60
Figura 3 – Bens Móveis – Por Órgão Superior	62
Figura 4 – Bens Imóveis – Por Órgão Superior	65
Figura 5 – Dívida Mobiliária Interna – Por indexador	75
Figura 6 – Variações Patrimoniais Aumentativas	88
Figura 7 – Variações Patrimoniais Diminutivas.....	88
Figura 8 – Receitas e Despesas – Previsão x Execução	91
Figura 9 – Despesas Empenhadas x Receitas Realizadas – Entre Exercícios.....	92

Apresentação

As Demonstrações Contábeis Consolidadas da União (DCON), comumente conhecidas como Balanço Geral da União (BGU), são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Observam, também, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI, da Secretaria do Tesouro Nacional.

O BGU tem a finalidade de apresentar à sociedade a situação e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial da União. Ele é composto pelo Balanço Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), pelo Balanço Orçamentário, pelo Balanço Financeiro, pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Essas demonstrações contábeis são acompanhadas pelas notas explicativas.

No presente relatório, estão evidenciadas as DCON até 31 de março de 2019. Embora não sejam exigidas pela legislação brasileira vigente, a divulgação trimestral das DCON representa um instrumento de transparência do Governo Federal.

Até o primeiro trimestre de 2019, as receitas orçamentárias arrecadadas (correntes e de capital, exceto o refinanciamento da dívida) perfizeram aproximadamente R\$ 620,3 bilhões, representando um aumento nominal de 7,4% e um acréscimo real (IPCA) de 3,21% em relação ao mesmo período de 2018.

A relação entre a arrecadação e a previsão dessas receitas orçamentárias em 31 de março de 2019 ficou em 24,78%, ou seja, 0,22 pontos percentuais abaixo do previsto se comparado com a expectativa linear desse indicador para esse período (25%).

Incluindo-se as receitas obtidas com o refinanciamento da dívida pública federal, a receita orçamentária arrecadada teve um decréscimo nominal de 2,38% e um decréscimo real (IPCA) de 6,21% em relação à receita obtida no mesmo período do ano anterior, perfazendo R\$ 741,6 bilhões.

Quanto às despesas orçamentárias (correntes e de capital, incluído o refinanciamento da dívida), as despesas empenhadas tiveram uma diminuição nominal de 30,53%, enquanto as despesas pagas tiveram um decréscimo nominal de 0,09% em relação ao mesmo período de 2018, totalizando R\$ 1,464 trilhão e R\$ 685,8 bilhões, respectivamente. Em comparação com o exercício anterior, a variação real das despesas pagas no período foi negativa em 4,03%.

O resultado patrimonial apurado até o primeiro trimestre de 2019 foi positivo em R\$ 111,8 bilhões. No mesmo período do ano anterior, o resultado obtido foi deficitário em R\$ 11,3 bilhões. Dentre os principais fatores que impulsionaram o superavit, destaca-se a Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas, no valor de R\$ 191,5 bilhões. Ressalta-se que o resultado patrimonial deve ser analisado com cautela, pois ainda estão ocorrendo alterações oriundas da adoção do regime de competência, em convergência às normas internacionais de contabilidade do setor público, e não há uma tendência consolidada para o resultado patrimonial.

O patrimônio líquido, em 31 de março de 2019, ficou negativo em R\$ 2,299 trilhões. Em comparação com o valor do exercício encerrado em 2018, que foi de R\$ 2,416 trilhões negativos, houve um acréscimo nominal de 4,82%.

No período em análise, o passivo exigível da União alcançou R\$ 7,710 trilhões (76,9% de obrigações a longo prazo, em especial com empréstimos e financiamentos), o que representa 142,49% do total do ativo. Em 31 de dezembro de 2018, o passivo exigível foi de R\$ 7,684 trilhões, equivalendo a 145,86% do total do ativo.

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa – apurada no Balanço Financeiro e na Demonstração dos Fluxos de Caixa – foi negativa em R\$ 45,7 bilhões, até 31 de março de 2019. No mesmo período do ano anterior, observou-se uma geração líquida positiva de R\$ 4,6 bilhões.

A seguir, são apresentadas as DCON, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas.

Boa leitura.

Demonstrações Contábeis Consolidadas
Balanco Patrimonial

	NE	31/03/2019	31/12/2018
R\$ milhões			
ATIVO			
Ativo Circulante		1.622.334	1.570.450
Caixa e Equivalentes de Caixa	<u>4</u>	1.323.359	1.369.047
Créditos a Curto Prazo	<u>5</u>	230.598	121.891
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	<u>6</u>	42.379	54.927
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		917	917
Estoques		24.856	23.429
Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda		185	197
VPD Pagas Antecipadamente		41	43
Ativo Não Circulante		3.788.688	3.697.692
Ativo Realizável a Longo Prazo		2.150.862	2.068.755
Créditos a Longo Prazo	<u>5</u>	2.102.472	2.020.448
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	<u>6</u>	38.374	38.141
Invest. e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		10.016	10.165
VPD Pagas Antecipadamente		1	1
Investimentos	<u>7</u>	355.554	356.980
Imobilizado	<u>8</u>	1.277.035	1.266.644
Intangível		5.234	5.309
Diferido		3	4
TOTAL DO ATIVO		5.411.022	5.268.142
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		1.780.903	1.130.268
Obrig. Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo		74.000	68.424
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	<u>9</u>	1.472.413	808.496
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		4.325	3.064
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		46	40
Obrigações de Repartição a Outros Entes		1.488	1.528
Provisões a Curto Prazo	<u>10</u>	70.538	57.073
Demais Obrigações a Curto Prazo	<u>11</u>	158.094	191.644
Passivo Não Circulante		5.929.370	6.553.679
Obrig. Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo		1.328	4.343
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	<u>9</u>	4.293.282	4.894.795
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		347	349
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		79	81
Provisões a Longo Prazo	<u>10</u>	1.615.145	1.629.808
Demais Obrigações a Longo Prazo	<u>11</u>	19.186	24.301
Resultado Diferido		2	2
Total do Passivo		7.710.273	7.683.948
Patrimônio Líquido		(2.299.251)	(2.415.805)
Patrimônio Social e Capital Social		17.101	17.101
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		1.658	1.425
Reservas de Capital		199	199
Ajustes de Avaliação Patrimonial		217	217
Reservas de Lucros		225	224
Demais Reservas		244	246
Resultados Acumulados		(2.317.437)	(2.433.760)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		(1.458)	(1.458)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.411.022	5.268.142

Demonstração das Variações Patrimoniais

	R\$ milhões		
	NE	31/03/2019	31/03/2018
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		810.244	549.654
<i>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</i>		130.342	137.084
<i>Contribuições</i>		204.596	199.315
<i>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</i>		19.446	15.453
<i>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</i>		97.068	110.276
<i>Transferências e Delegações Recebidas</i>		1.112	1.309
<i>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</i>		22.624	18.137
<i>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</i>		335.056	68.079
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		698.480	560.907
<i>Pessoal e Encargos</i>		43.883	41.893
<i>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</i>		207.686	188.839
<i>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</i>		23.222	23.127
<i>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</i>		195.165	167.015
<i>Transferências e Delegações Concedidas</i>		113.198	92.395
<i>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos</i>		101.686	25.606
<i>Tributárias</i>		198	186
<i>Custo – Mercadorias, Prod. Vendidos e dos Serviços Prestados</i>		424	297
<i>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</i>		13.017	21.550
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III = I - II)	<u>12</u>	111.765	(11.254)

**Balanco Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

 31/03/2019
R\$ milhões

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)		1.658.565	1.658.565	415.942	(1.242.622)
Receita Tributária		534.863	534.863	149.515	(385.348)
Receita de Contribuições		906.254	906.254	215.372	(690.882)
Receita Patrimonial		120.585	120.585	24.068	(96.518)
Receita Agropecuária		20	20	4	(15)
Receita Industrial		1.614	1.614	280	(1.334)
Receita de Serviços		54.457	54.457	15.894	(38.563)
Transferências Correntes		847	847	351	(496)
Outras Receitas Correntes		39.924	39.924	10.458	(29.466)
Receitas de Capital (II)		844.972	829.692	204.390	(625.302)
Operações de Crédito		665.357	665.357	144.617	(520.740)
Alienação de Bens		1.550	1.550	249	(1.301)
Amortizações de Empréstimos		45.122	45.122	12.131	(32.991)
Transferências de Capital		59	59	3	(56)
Outras Receitas de Capital		132.884	117.605	47.391	(70.214)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)		-	15.280	-	(15.280)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV = I+II+III)		2.503.536	2.503.536	620.332	(1.883.204)
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)		758.673	758.673	121.267	(637.406)
Operações de Crédito - Mercado Interno		753.683	753.683	120.413	(633.270)
Mobiliária		753.683	753.683	120.413	(633.270)
Operações de Crédito - Mercado Externo		4.990	4.990	854	(4.136)
Mobiliária		4.990	4.990	854	(4.136)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV+V)		3.262.209	3.262.209	741.600	(2.520.610)
Deficit (VII)	13	-	-	722.058	722.058
TOTAL (VIII = VI+VII)		3.262.209	3.262.209	1.463.658	(1.798.552)
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA		-	14	14	-
Créditos Adicionais Abertos com Superavit Financeiro		-	14	14	-

**Balanco Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

31/03/2019
R\$ milhões

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (IX)		2.053.633	2.053.669	1.092.507	488.605	432.700	961.162
Pessoal e Encargos Sociais		350.435	350.401	230.113	80.729	65.013	120.288
Juros e Encargos da Dívida		378.896	378.896	124.109	117.253	117.253	254.787
Outras Despesas Correntes		1.324.302	1.324.372	738.285	290.623	250.434	586.087
Despesas de Capital (X)		1.175.162	437.128	90.382	49.602	49.353	346.746
Investimentos		36.200	36.178	2.960	588	497	33.218
Inversões Financeiras		93.024	93.024	42.856	10.454	10.296	50.167
Amortização da Dívida		1.045.939	307.926	44.565	38.560	38.560	263.361
Reserva de Contingência (XI)		33.404	33.404	-	-	-	33.404
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XII = IX+X+XI)		3.262.199	2.524.200	1.182.889	538.207	482.052	1.341.311
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIII)		-	738.013	280.768	203.792	203.792	457.245
Amortização da Dívida Interna		-	702.563	277.506	202.867	202.867	425.057
Dívida Mobiliária		-	699.750	277.087	202.447	202.447	422.663
Outras Dívidas		-	2.814	419	419	419	2.394
Amortização da Dívida Externa		-	35.449	3.262	925	925	32.187
Dívida Mobiliária		-	32.455	2.300	-	-	30.155
Outras Dívidas		-	2.995	962	925	925	2.033
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIV = XII+XIII)		3.262.199	3.262.213	1.463.658	741.998	685.844	1.798.556
TOTAL (XVI = XIV+XV)		3.262.199*	3.262.213	1.463.658	741.998	685.844	1.798.556

* O valor da Dotação Inicial apresenta uma diferença de R\$ 10 milhões em relação à previsão inicial da receita. Essa diferença permanece mesmo se considerarmos a dotação atualizada e se refere a despesas vetadas na Lei 13.808 de 15 de janeiro de 2019 (LOA 2019). Vide Mensagem de Veto nº 25 de 15 de janeiro de 2019 disponível no seguinte endereço:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Msg/VEP/VEP-25.htm

Execução de Restos a Pagar Não Processados

31/03/2019

R\$ milhões

NE	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f = a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	9.080	46.570	26.044	25.063	2.307	28.280
Pessoal e Encargos Sociais	157	1.090	380	351	75	822
Juros e Encargos da Dívida	49	220	8	8	-	261
Outras Despesas Correntes	8.874	45.259	25.656	24.704	2.233	27.196
Despesas de Capital	39.609	34.552	7.675	5.904	1.490	66.766
Investimentos	35.214	23.880	5.745	3.978	680	54.436
Inversões Financeiras	4.387	10.629	1.928	1.924	810	12.282
Amortização da Dívida	8	43	3	3	-	48
TOTAL	48.689	81.121	33.719	30.967	3.798	95.045

Execução de Restos a Pagar Processados

31/03/2019

R\$ milhões

NE	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	472	54.549	54.126	107	788
Pessoal e Encargos Sociais	61	16.292	16.252	21	80
Juros e Encargos da Dívida	1	0	0	0	1
Outras Despesas Correntes	411	38.257	37.874	86	707
Despesas de Capital	2.549	2.096	562	179	3.904
Investimentos	2.064	1.344	550	177	2.682
Inversões Financeiras	485	745	5	2	1.223
Amortização da Dívida	-	7	7	0	0
TOTAL	3.021	56.645	54.688	286	4.692

Balanço Financeiro

R\$ milhões

	NE	31/03/2019	31/03/2018
INGRESSOS			
Receita Orçamentária (I)		741.600	759.699
Ordinárias		124.184	112.142
Vinculadas		627.479	646.183
(-) Deduções da Receita Orçamentária		(10.063)	1.374
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0	0
Resultantes da Execução Orçamentária		0	0
Independentes da Execução Orçamentária		0	0
Recebimentos Extraorçamentários (III)		789.835	1.433.815
Saldo do Exercício Anterior (IV)		1.369.047	1.140.142
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.369.047	1.140.142
TOTAL (V = I+II+III+IV)		2.900.481	3.333.656
DISPÊNDIOS			
Despesa Orçamentária (VI)		1.463.658	2.106.954
Ordinária		201.002	240.045
Vinculadas		1.262.656	1.866.909
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0	0
Resultantes da Execução Orçamentária		0	0
Independentes da Execução Orçamentária		-	0
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		113.464	82.005
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		1.323.359	1.144.698
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.323.359	1.144.698
TOTAL (X = VI+VII+VIII+IX)	<u>14</u>	2.900.481	3.333.656

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	R\$ milhões		
		NE	31/03/2019
			31/03/2018
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)			(91.500)
Ingressos			449.367
Receitas Derivadas e Originárias			437.010
Transferências Correntes Recebidas			351
Outros Ingressos Operacionais			12.007
Desembolsos			(540.867)
Pessoal e Demais Despesas			(293.901)
Juros e Encargos da Dívida			(117.261)
Transferências Concedidas			(101.897)
Outros Desembolsos Operacionais			(27.809)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)			(3.687)
Ingressos			12.379
Alienação de Bens			249
Amortização de Empréstimos e Financ. Concedidos			12.131
Desembolsos			(16.066)
Aquisição de Ativo Não Circulante			(3.134)
Concessão de Empréstimos e Financiamentos			(10.755)
Outros Desembolsos de Investimentos			(2.176)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)			49.498
Ingressos			291.860
Operações de Crédito			265.884
Transferências de Capital Recebidas			3
Outros Ingressos de Financiamentos			25.973
Desembolsos			(242.362)
Amortização / Refinanciamento da Dívida			(242.362)
Outros Desembolsos de Financiamentos			-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (IV = I+II+III)*		15	(45.688)
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial			1.369.047
Caixa e Equivalente de Caixa Final			1.323.359
			1.140.142
			1.144.698

* Os valores apresentados na coluna de 2018 diferem dos publicados no 1º trimestre de 2018 em decorrência de alterações ocorridas nas regras de consolidação.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

 31/03/2019
 R\$ milhões

Especificação	NE	Patrimônio / Capital Social	AFAC	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2019		40.514	1.425	199	248	361	271	(2.434.192)	(1.458)	(2.392.632)
Variação Cambial		-	-	-	-	-	(0)	93	-	93
Ajustes de Exercícios Anteriores	16	-	24	-	(0)	-	(0)	4.951	-	4.975
Aumento / Redução de Capital		-	209	-	-	0	-	0	-	209
Const. / Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos		-	-	-	-	-	(2)	(487)	-	(488)
Ajuste de Avaliação Patrimonial		-	-	-	0	-	-	(0)	-	(0)
Resultado do Exercício		-	-	-	-	-	-	111.765	-	111.765
Constituição / Reversão de Reservas		-	-	-	(0)	0	-	-	-	0
Saldo Final - 31/03/2019		40.514	1.658	199	248	362	269	(2.317.870)	(1.458)	(2.276.078)
Total Consolidado	17	17.101	1.658	199	217	225	244	(2.317.437)	(1.458)	(2.299.251)

Notas Explicativas

1 - Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As **Demonstrações Contábeis Consolidadas da União (DCON)** são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/67, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da LC nº 101/2000. São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC)*, respectivamente.

As estruturas e a composição das DCON estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras, tendo como base o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Dessa forma, as DCON são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- VII. Notas Explicativas.

Elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), as DCON consolidam as contas dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta de todos os Poderes da União (Executivo, Legislativo e Judiciário), do Ministério Público da União (MPU) e da Defensoria Pública da União (DPU), integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

O objetivo principal das DCON é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público da União e contribuir na prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem. Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do Governo Federal.

As DCON apresentam as seguintes particularidades, frutos das características dos procedimentos adotados na União:

- I. Não apresentação do Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativas, um dos anexos da DVP, uma vez que: (i) é de evidenciação facultativa; (ii) não há um consenso sobre as informações que devem ser evidenciadas no respectivo quadro; e (iii) as principais informações sobre a execução de despesas orçamentárias que causam variações qualitativas no patrimônio da União estão disponíveis no BO e em seus quadros anexos;
- II. O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de caixa (conforme art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/86), exige que todas as receitas e despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, sejam controladas em conta única. Desta forma, no BF, os saldos oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa”;
- III. Na DFC são incluídos os fluxos de caixa extraorçamentários, considerando que, em observância ao princípio de unidade de caixa, estes recursos transitam na conta única;
- IV. Ainda em relação à conta única, a sua utilização, em função da arrecadação de receitas e dos demais usos legalmente autorizados por entidades não integrantes do OFSS (por exemplo, o Serviço Federal de Processamento de Dados e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), podem implicar em saldos residuais nas transferências financeiras recebidas e concedidas que são evidenciadas tanto no BF, quanto na DFC. Caso não houvesse este uso, isto é, apenas as entidades consolidadas fizessem uso da conta única, o total das transferências financeiras recebidas seria igual ao das concedidas, não havendo saldo residual; e

- V. Apresentação dos saldos utilizados para a abertura de créditos adicionais no BO que descrevem os ajustes que impactariam a previsão da receita orçamentária.

Na elaboração das demonstrações contábeis da União são utilizados critérios de consolidação de itens das demonstrações, que, respectivamente, compensam ou eliminam as transações realizadas entre as entidades que compõem o OFSS, visto que essas formam o ente econômico denominado União. Essas operações são possíveis a partir da comparação de contas que possuem o subtítulo (5º nível da conta contábil) igual a 2 (“Intra”) das contas de natureza de informação patrimonial.

Todavia, esse processo de consolidação implica alguns resíduos, pois:

- I. Pode haver o descasamento temporal entre os registros em função dos processos operacionais.
Exemplo: a realização de uma variação patrimonial diminutiva em uma entidade pode preceder o reconhecimento da variação patrimonial aumentativa em outra entidade.
- II. Pode haver o descasamento temporal entre os registros em função do atendimento às obrigações legais ou da dependência de eventos futuros.
Exemplo: o reconhecimento de dividendos a receber somente ocorrerá após a aprovação da destinação do lucro pela assembleia geral de uma empresa estatal, porém a provisão do valor a ser pago é feita, anteriormente, no momento da apuração do resultado do período.
- III. Como não há correspondência biunívoca entre os itens e as contas a serem compensadas, nem sempre é possível a identificação da contrapartida do valor a ser compensado ou eliminado.

Ainda sobre o processo de consolidação, são aplicadas regras de compensação ou exclusão de saldos nas seguintes demonstrações: BP, BF, DVP e DFC. Na DMPL, apesar de serem exibidos os valores consolidados nos grupos que compõem o patrimônio líquido, não são aplicadas regras de consolidação em relação às movimentações evidenciadas na respectiva demonstração.

Um especial destaque em relação às entidades consolidadas se refere às empresas estatais dependentes. No modelo brasileiro, uma empresa estatal é considerada dependente se recebe “[...] do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento da participação acionária” (LC nº 101/2000, art. 2º, inciso III). As dezoito empresas estatais dependentes que estavam incluídas no OFSS da União e que foram consolidadas são apresentadas na tabela a seguir:

Tabela 1 – Relação de Empresas Estatais Dependentes Consolidadas nas DCON e Participação da União

Participações Diretas	Participação (%)	
	31/03/2019	31/12/2018
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S/A (AMAZUL)	100,00	100,00
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S/A (CEITEC)	100,00	100,00
Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)	99,99	100,00
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)	100,00	100,00
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)	97,33	97,33
Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB)	100,00	100,00
Empresa Brasil de Comunicação (EBC)	100,00	100,00
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)	100,00	100,00
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)	100,00	100,00
Empresa de Pesquisa Energética (EPE)	100,00	100,00
Empresa de Planejamento e Logística (EPL)	100,00	100,00
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A (TRENSURB)	99,88	96,14
Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA)	100,00	100,00
Hospital Nossa Senhora Conceição (HNSC)	99,99	99,99

Participações Diretas	Participação (%)	
	31/03/2019	31/12/2018
Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL)	100,00	100,00
Indústrias Nucleares do Brasil (INB)	99,99	99,99
Nuclebrás Equipamentos (Nuclep)	99,99	99,99
VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S/A (VALEC)	100,00	100,00

Fonte: STN/ME.

2 - Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da União, tendo em consideração as opções e premissas do modelo de contabilidade aplicada ao setor público.

(a) Moeda Funcional e Saldos em Moedas Estrangeiras

A moeda funcional da União é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

A única exceção se refere aos saldos iniciais de Caixa e Equivalentes de Caixa, no BF e na DFC, que utilizam a taxa vigente no dia 31 de dezembro do exercício anterior.

Essa dualidade de moedas provoca variações monetárias, assim como a utilização de taxas de conversão diferentes para a execução orçamentária e financeira, em decorrência do espaço de tempo existente entre as etapas da execução da despesa orçamentária.

A variação cambial dos saldos em moeda estrangeira tem seus efeitos ajustados diariamente de forma automática em contas contábeis definidas pelo Órgão Central de Contabilidade, visando à consistência das informações para consulta a qualquer momento.

Destaca-se que, devido à variação cambial, a fase da execução da despesa orçamentária poderá apresentar valores maiores que a dotação atualizada da despesa orçamentária, apresentando uma aparente desconformidade.

(b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Incluem a conta única e demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

(c) Depósitos Restituíveis

De acordo com o Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, a União está obrigada a adotar o princípio de unidade de tesouraria. Segundo o referido Decreto, “a realização da receita e despesa da União far-se-á por via bancária, em estrita observância ao princípio de unidade de caixa.” (art. 1º).

De modo expresse, o Decreto estabelece que o conceito adotado para receita é “[...] todo e qualquer ingresso de caráter obrigatório ou derivado, ordinário ou extraordinário e de natureza orçamentária ou extraorçamentária, seja geral ou vinculado [...]”. De modo tácito, pode-se estender as características apresentadas para caracterizar o conceito de despesa.

Neste sentido, os depósitos restituíveis, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias, estão contabilizados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa.

(d) Créditos a Curto Prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) créditos tributários; (ii) créditos não tributários; (iii) dívida ativa; (iv) transferências concedidas; (v) empréstimos e financiamentos concedidos; (vi) adiantamentos; e (vi) valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável.

É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

(e) Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais da União. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

(f) Estoques

Compreendem as mercadorias para revenda (dentre elas, os estoques reguladores da União), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

(g) VPDs Pagas Antecipadamente

Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no curto prazo. A base de mensuração é o custo histórico.

(h) Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda

Compreendem os ativos não financeiros cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a 12 meses.

(i) Ativo Realizável a Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com: (i) créditos tributários; (ii) créditos não tributários; (iii) dívida ativa; (iv) empréstimos e financiamentos concedidos; (v) investimentos temporários; e (vi) estoques. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

Em relação aos estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: (i) nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e (ii) nas saídas, pelo custo médio ponderado.

Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

(j) Ajuste para Perdas dos Créditos Tributários

A Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB/ME) utiliza a seguinte classificação para controle dos créditos tributários sob sua supervisão: (i) devedor; (ii) exigibilidade suspensa (processo administrativo); (iii) exigibilidade suspensa (processo judicial); e (iv) parcelamento. Os créditos tributários classificados nas categorias 'i' e 'iv' estão evidenciados no ativo, enquanto as demais categorias estão em contas de controle.

Em resumo, são adotados os seguintes critérios em relação à contabilização do ajuste para perdas dos créditos tributários da RFB nas demonstrações contábeis:

- Aplicação do critério utilizado para a mensuração da dívida ativa como referência para os créditos tributários na situação de "devedor", cujos valores estejam acima de R\$ 1 mil;
- Aplicação da metodologia da taxa de insucesso para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação de "devedor", cujos valores estejam abaixo de R\$ 1 mil.
- Aplicação de índice de ajuste para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação de "parcelados", com o histórico de recebimento, aferido pela Coordenação Geral de Arrecadação e Cobrança (Codac/RFB/ME).

(k) Ajuste para Perdas da Dívida Ativa

A PGFN calcula o seu ajuste com base no *rating* de seus créditos de acordo com o que foi definido na Portaria MF nº 293/2017. Nessa Portaria, definiu-se que o índice de irrecuperabilidade dos créditos dos tipos "A" e "B" são, respectivamente, 30% e 50%. E os créditos dos tipos "C" e "D" são evidenciados em contas de controle como ativos contingentes.

(l) Investimentos

São compostos por: (i) participações permanentes; (ii) propriedades para investimento; e (iii) demais investimentos.

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos e fundos realizados pela União. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

As propriedades para investimento compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital, que não são usados nas operações e que não serão vendidos em curto prazo. As entidades que compõem a União têm utilizado dois critérios para mensuração e avaliação desses bens: (i) valor justo; e (ii) custo depreciado.

Quando mensuráveis, são registradas as reduções ao valor recuperável (*impairment*), fruto de avaliações periódicas.

(m) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

(n) Rodovias Federais

As rodovias federais foram os primeiros e são, até o primeiro trimestre de 2019, os únicos ativos de infraestrutura reconhecidos e evidenciados nas DCON. A responsabilidade pela mensuração e pelo registro é do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT), tendo a supervisão da STN/ME.

Com a adoção do modelo de contabilidade aplicada ao setor público, houve mudança na apropriação de gastos com rodovias federais. Inicialmente, ao longo do exercício, os gastos de capital realizados para manutenção, recuperação ou construção de rodovias federais são ativados na conta Obras em Andamento.

Em função da reavaliação anual das rodovias federais, o DNIT identifica a parcela que efetivamente contribui para a valorização do ativo de infraestrutura e realiza a transferência desta parcela do saldo ativado na conta Obras em Andamento para a conta Estradas no último trimestre do ano. A parcela restante é destinada ao resultado patrimonial do exercício, visto que não agregou valor ao respectivo ativo, de acordo com o resultado da reavaliação.

Ademais, no caso dos gastos com Obras em Andamento não tenham agregado valor às rodovias federais, além da transferência do respectivo saldo, haverá registro da VPD pela desvalorização do ativo de infraestrutura, se for o caso.

(o) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

(p) Diferido

Consiste no saldo de ativo diferido de empresas públicas referentes a gastos pré-operacionais e que não puderam ser alocados em ativos correspondentes, quando da mudança da Lei nº 6.404/1976.

(q) Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta da União, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/1964, a LC nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP e a Lei nº 10.180/2001. Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual SIAFIWeb, Macrofunção 020330, disponível no sítio da STN/ME e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014. As empresas públicas e sociedades de economia mista, que devem seguir a Lei nº 6.404/1976, embasam seus procedimentos nas leis próprias e nos normativos fiscais, o que pode acarretar algumas divergências.

(q.1) Reavaliação

Segundo a Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela SPU; houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros. Os valores são atualizados sistemicamente, a cada ano, na data

base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

(q.2) Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual SIAFIWeb, Macrofunção 020330, disponível no sítio da STN/ME (www.tesouro.gov.br).

No momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por irrecuperabilidade foi reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, efetuando lançamentos cuja contrapartida foi diretamente no patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por irrecuperabilidade do ativo é reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida diretamente o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por irrecuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo é ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

(q.3) Depreciação, Amortização ou Exaustão de Bens Imóveis Não Cadastrados no SPIUnet e Bens Móveis

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação é aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional para os bens imóveis que não são cadastrados no SPIUnet e para os bens móveis é o das quotas constantes.

Como regra geral, a depreciação dos bens imóveis não cadastrados no SPIUnet e a dos bens móveis deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Porém, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

(q.4) Depreciação de Bens Imóveis Cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU) segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

(r) Passivos Circulantes e Não Circulantes

As obrigações da União são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: (i) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (ii) empréstimos e financiamentos; (iii) fornecedores e contas a pagar; (iv) obrigações fiscais; (v) obrigações de repartições a outros entes; (vi)

provisões; e (vii) demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

(s) Empréstimos e Financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, da União a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos).

Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios:

- I. Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFi): pelo valor a pagar ao final do exercício, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do ano;
- II. Dívida Pública Federal Externa (DPFe): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

(t) Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: (i) riscos trabalhistas; (ii) riscos fiscais; (iii) riscos cíveis; (iv) repartição de créditos tributários; (v) provisões matemáticas; (vi) provisões decorrentes da atuação governamental; e (vii) outras.

As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

As provisões referentes às ações judiciais, nas quais a União figura diretamente no polo passivo, estão de acordo com a Portaria AGU nº 40/2015, alterada pela Portaria AGU nº 318/2018. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União, e a provisão referente a benefícios de pensões dos militares está registrada no passivo não circulante.

(u) Benefícios a Empregados

Os benefícios a empregados (aqui o termo está sendo utilizado de acordo com o vocabulário das normas contábeis, porém se refere principalmente aos servidores públicos e aos empregados das empresas estatais dependentes), referentes a benefícios de curto prazo para os empregados atuais, são reconhecidos pelo regime de competência de acordo com os serviços prestados, sendo registrados como variações patrimoniais diminutivas. Os benefícios pós-emprego de responsabilidade da União, relacionados com aposentadorias e pensões, são também reconhecidos pelo regime de competência.

Na União, têm sido contabilizados os riscos atuarial e dos investimentos relacionados com o RPPS dos servidores civis da União, que adota o plano de benefício definido. Nesse plano, os riscos atuarial e dos investimentos recaem parcial ou integralmente para a União. A contabilização dos custos de tais planos exige a mensuração das obrigações atuariais, podendo gerar o registro de um passivo quando o montante das obrigações atuariais ultrapassar o valor dos ativos do plano de benefícios, ou um ativo, na situação inversa.

O registro de provisões para benefícios pós-emprego abrange servidores públicos civis e as pensões decorrentes de militares das Forças Armadas, não sendo constituídas provisões relativas aos militares inativos. Estas despesas não se configuram como benefícios previdenciários, à luz do que prevê a CF/88, sendo enquadradas como Encargos Financeiros da

União. Não obstante, com o intuito de promover a transparência, buscou-se a evidenciação da sua projeção orçamentária em nota explicativa às demonstrações contábeis.

(v) Ativos e Passivos Contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

(w) Apuração do Resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- I. Patrimonial;
- II. Orçamentário; e
- III. Financeiro.

(w.1) Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superavit/Deficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

(w.2) Resultado Orçamentário

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superavit/deficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

(w.3) Resultado Financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

(x) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

O adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) representa os recursos já entregues pelos sócios/proprietários para o aumento do capital social de empresas, porém ainda pendente de integralização.

A IPSAS 28 (*Financial Instruments: Presentation* – Instrumentos Financeiros: Apresentação), descreve que o AFAC somente deve ser registrado como um instrumento patrimonial se:

- I. O instrumento não possuir obrigação contratual de entregar caixa ou ativo financeiro à outra entidade ou trocar ativos ou passivos financeiros com outra entidade sob condições potencialmente desfavoráveis ao emissor;
- II. O instrumento será ou poderá ser liquidado por instrumentos patrimoniais do próprio emitente e é um não derivativo que não inclui obrigação contratual de entrega de um número variável de seus próprios instrumentos patrimoniais ou é um derivativo que será liquidado somente pelo emitente por meio de troca de um montante fixo de caixa ou outro ativo financeiro, por número fixo de seus próprios instrumentos patrimoniais.

Caso o AFAC não se adeque às condições anteriormente descritas, deverá ser registrado e evidenciado como sendo um instrumento financeiro (passivo).

Na União, o Decreto nº 2.673/1998 estabeleceu que os AFAC realizados pelas empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas estão sujeitos à correção monetária pela taxa Selic, desde o dia da transferência até a data da capitalização. Considerando esta característica, no caso tratado pelo processo administrativo RJ 2011/7085, a Comissão de Valores Mobiliários decidiu que o AFAC realizado pelo controlador (no caso, a União) deveria ser tratado como instrumento financeiro e não patrimonial, pois a correção monetária pela taxa Selic, converte o AFAC, na prática, em instrumento de dívida.

Desta maneira, o AFAC é registrado nas empresas no passivo não circulante e na União o ativo é registrado no grupo “Demais Créditos e Valores a Longo Prazo”, no Ativo Não Circulante.

No caso de as empresas possuírem capital social 100% público e receberem recursos financeiros do controlador para futuro aumento de capital, mas tais recursos não estejam sujeitos à correção monetária, o montante envolvido deverá ser registrado como passivo circulante na empresa investida e ativo circulante na controladora, tendo a empresa, porém, um prazo para integralização de capital até a Assembleia Geral Ordinária (AGO) do exercício seguinte.

(y) Diretrizes Gerais da Política de Remuneração das Empresas Estatais Federais

Trata-se de normas e diretrizes gerais observadas quando da distribuição dos dividendos e juros sobre o capital próprio aos acionistas das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas controladas pela União.

Os acionistas têm direito a receber, como dividendos obrigatórios, em cada exercício, a parcela dos lucros estabelecida no estatuto social da empresa ou, quando esse é omissivo, metade do lucro líquido ajustado, em conformidade com o art. 202 da Lei nº 6.404/1976.

No caso das empresas estatais federais, os seus estatutos sociais determinam a remuneração aos acionistas de, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado, nos termos do Decreto nº 2.673/1998.

Os órgãos de administração poderão, se autorizados por estatuto, declarar dividendos intermediários com base no lucro apurado em balanço semestral ou trimestral, bem como mediante reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, nos termos do art. 204 da Lei nº 6.404/1976.

Além disso, há estatutos sociais de empresas estatais que autorizam o pagamento antecipado de dividendos, normalmente com base em balanço semestral, a ser ratificado em decisão da assembleia geral que deliberar sobre a destinação do lucro líquido daquele exercício.

De forma alternativa ao pagamento de dividendos, foi criada a sistemática de remunerar o capital próprio na forma de juros, o denominado juros sobre capital próprio, nos termos da Lei nº 9.249/1995, que concedeu às empresas a faculdade de deduzir, para efeitos de apuração do lucro real, o montante dos juros pagos ou creditados aos acionistas, calculados sobre as contas do patrimônio líquido.

A União está autorizada, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, a receber de empresas públicas e sociedades de economia mista e outras entidades de cujo capital o Tesouro Nacional participe, ainda que minoritariamente, valores mobiliários como pagamento de juros sobre o capital próprio e dividendos a que tem direito, sendo que, em se tratando de empresa estatal federal, poderão ser aceitos títulos públicos federais pelo seu valor de face, desde que o valor econômico não seja inferior ao dividendo mínimo obrigatório, em conformidade com a MP nº 2.167-53/2001 e Portaria MF nº 101/2001.

O recolhimento de dividendos ou juros à Secretaria do Tesouro Nacional (STN/ME) far-se-á na Conta Única do Tesouro Nacional, na forma a ser estabelecida pelo Órgão, nos prazos a seguir:

- I. Sociedades por ações, no prazo de sessenta dias da data em que for declarado, salvo deliberação em contrário da assembleia geral, e, em qualquer caso, dentro do exercício social, nos termos do § 3º do art. 205 da Lei nº 6.404/1976. Adicionalmente, no prazo máximo de 10 dias, a partir da data em que se iniciar o pagamento aos demais acionistas (Decreto nº 2.673/1998);
- II. Empresas públicas não constituídas na forma de sociedade anônima, no prazo máximo de trinta dias, a contar da data da publicação da proposta de destinação de resultado aprovada pelo Ministro de Estado da Fazenda, em conformidade com o Decreto nº 2.673/1998.

Sobre os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional e aos demais acionistas, incidirão encargos financeiros equivalentes à taxa Selic, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento ou pagamento não se verificar na data fixada em lei, assembleia ou deliberação do Conselho Diretor, conforme disposto no Decreto nº 2.673/1998.

A receita do Tesouro Nacional proveniente da arrecadação de dividendos ou juros sobre o capital próprio pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores, deverá ser direcionada à amortização da dívida pública federal, conforme dispõe a Lei nº 9.530/1997, contribuindo, assim, para a redução do endividamento público.

O dividendo obrigatório pode deixar de ser pago no exercício social em que os órgãos de administração informarem à assembleia geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da empresa, sendo registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos subsequentes, deverão ser pagos assim que o permitir a situação financeira da companhia, em conformidade com o art. 202 da Lei nº 6.404/1976.

Adicionalmente, poderá ser constituída reserva de lucros a realizar quando o montante dos dividendos obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício.

O montante de dividendos e juros sobre capital próprio a ser distribuído pelas empresas estatais dependerá de diversos fatores, tais como: planos de investimentos, fluxo de caixa, limites e obrigações legais e estatutárias, ambiente econômico e outros fatores considerados relevantes pela empresa. A expectativa do Tesouro Nacional leva em consideração, ainda, o setor da atividade econômica em que a empresa atua e seu grau de dependência da União.

Por fim, nas tabelas e figuras apresentadas nas Notas Explicativas, podem ser encontradas divergências entre a soma das parcelas e o respectivo total em função de arredondamentos.

3 - Reestruturação Organizacional

A MP nº 870/2019 e o Decreto nº 9.660/2019, ambos publicados em 01/01/2019, reestruturaram a Administração Pública Federal, alterando a nomenclatura e a vinculação de diversos órgãos e ministérios, além de extinguir outros.

Por causa dessa reorganização, algumas tabelas desse BGU podem apresentar diferenças grandes na comparação entre os dados deste primeiro trimestre de 2019 com aqueles referentes ao mesmo período de 2018, tendo em vista que, no SIAFI, as consultas são realizadas por código de órgão e os resultados consideram as vinculações à época.

O órgão 25000, por exemplo, em 2019 passou a se chamar Ministério da Economia, englobando os antigos Ministérios da Fazenda, Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão e Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, que se fundiram. Portanto, os saldos do órgão 25000, em 2019, abrangem os saldos de todos os órgãos subordinados que compunham os ministérios fundidos, podendo não ser diretamente comparáveis com o órgão 25000 de 2018, que considera apenas o antigo Ministério da Fazenda.

A tabela a seguir demonstra as mudanças nos nomes dos ministérios.

Tabela 2 – Ministérios que tiveram nomes alterados

Código	Nome Antigo	Nome Novo
25000	Ministério da Fazenda	Ministério da Economia
30000	Ministério da Justiça	Ministério da Justiça e Segurança Pública
39000	Minist. dos Transp., Portos e Aviação Civil	Ministério da Infraestrutura
53000	Ministério da Integração Nacional	Ministério do Desenvolvimento Regional
55000	Ministério do Desenvolvimento Social	Ministério da Cidadania
81000	Ministério dos Direitos Humanos	Minist. Mulher, Família e Direitos Humanos

Fonte: SIAFI, MP nº 870/2019 e Decreto nº 9.660/2019

O Ministério da Economia engloba as competências antes pertencentes aos seguintes ministérios: Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão e Ministério do Trabalho e Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública é resultado da fusão do Ministério da Justiça com o Ministério da Segurança Pública. O Ministério da Cidadania é resultado da fusão dos ministérios do Desenvolvimento Social, da Cultura e do Esporte. O Ministério do Desenvolvimento Regional engloba os antigos ministérios da Integração Nacional e o das Cidades.

As tabelas abaixo apresentam as mudanças ocorridas nas vinculações de entidades da administração indireta aos ministérios.

Tabela 3 – Entidades que migraram para a estrutura do Ministério da Economia

Código	Entidade	Vinculação Anterior
20202	Fundação Escola Nacional de Adm. Pública	Minist. do Planejamento, Desenvolv. e Gestão
20924	Fundo Nacional de Desenvolvimento	Minist. do Planejamento, Desenvolv. e Gestão
25205	Fund. Inst. Brasileiro de Geog. e Estatística	Minist. do Planejamento, Desenvolv. e Gestão
25904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural	Minist. do Planejamento, Desenvolv. e Gestão
28500	Fundo de Garantia p/ Prom. da Competitividade	Minist. do Planejamento, Desenvolv. e Gestão
28501	Fundo Nacional de Desestatização	Minist. do Planejamento, Desenvolv. e Gestão
61201	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	Minist. do Planejamento, Desenvolv. e Gestão
20603	Superintendência da Zona Franca de Manaus	Minist. da Indústria, Com. Exterior e Serviços
30203	Instit. Nac. de Metrolog. Qualid. e Tecnologia	Minist. da Indústria, Com. Exterior e Serviços
30204	Instituto Nac. da Propriedade Industrial	Minist. da Indústria, Com. Exterior e Serviços
37201	Fund. Jorge D. Figueiredo de Seg. e Med do Trab.	Ministério do Trabalho
38901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	Ministério do Trabalho
37202	Instituto Nacional do Seguro Social	Ministério do Desenvolvimento Social

Fonte: SIAFI, MP nº 870/2019 e Decreto nº 9.660/2019

Tabela 4 – Entidades que pertenciam ao Ministério da Cultura e migraram para o Ministério da Cidadania

Código	Entidade
20203	Agência Nacional do Cinema
20403	Fundação Casa de Rui Barbosa
20404	Fundação Biblioteca Nacional
20408	Fundação Cultural Palmares
20411	Instituto do Patrimônio Hist. e Art. Nacional
20412	Fundação Nacional de Artes
34902	Fundo Nacional de Cultura
42207	Instituto Brasileiro de Museus

Fonte: SIAFI, MP nº 870/2019 e Decreto nº 9.660/2019

Tabela 5 – Entidades que migraram para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Código	Entidades	Vinculação Anterior
22201	Instit. Nac. de Colonização e Reforma Agraria	Presidência da República
49001	Fundo Terras e da Ref. Agrária-Banco Da Terra	Presidência da República
20124	Secretaria Especial de Aquicultura E Pesca/PR	Presidência da República
20129	Sec.Espec.de Agric. Famil. e do Desenv. Agrário	Presidência da República
44208	Serviço Florestal Brasileiro	Ministério do Meio Ambiente

Fonte: SIAFI, MP nº 870/2019 e Decreto nº 9.660/2019

Tabela 6 – Outras trocas de vinculação entre ministérios

Vinculação atual	Código	Entidades	Vinculação anterior
Minist. Mulher, Família e Direitos Humanos	20122	Secretaria Nacional De Políticas P/Mulheres	Presidência da República
	30202	Fundação Nacional Do Índio	Ministério da Justiça
	30205	Fundação Nacional Do Índio – Patrim. Indígena	Ministério da Justiça
Ministério da Infraestrutura	39253	Empresa de Planejamento E Logística S.A.- EPL	Presidência da República
	56901	Fundo Nac. de Segur. e Educação do Trânsito	Ministério das Cidades
Ministério de Minas e Energia	20302	Nuclebras Equipamentos Pesados S/A	Minist. da Ciência, Tecnol., Inov. e Comunicações
	20303	Indústrias Nucleares Do Brasil S/A	Minist.da Ciência, Tecnol., Inov. e Comunicações
	44205	Agência Nacional de Águas	Ministério do Meio Ambiente
Ministério do Des. Regional	29205	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A	Ministério das Cidades
	29214	Companhia Brasileira de Trens Urbanos	Ministério das Cidades
	56902	Fundo Nacional de Hab. Interesse Social	Ministério das Cidades

Fonte: SIAFI, MP nº 870/2019 e Decreto nº 9.660/2019

4 - Caixa e Equivalentes de Caixa

O subgrupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” contempla os valores em caixa e em bancos para os quais não haja restrição de uso imediato, estando segmentado em “Moeda Nacional” e em “Moeda Estrangeira”.

Em 31/03/2019, o item mais representativo desse subgrupo foi “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional”, representando 98,88% do total, como pode ser observado na tabela abaixo.

Tabela 7 – Caixa e Equivalentes de Caixa

	R\$ milhões			
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Moeda Nacional	1.308.561	1.359.505	(3,75)	98,88
Moeda Estrangeira	14.798	9.542	55,08	1,12
Total	1.323.359	1.369.047	(3,34)	100,00

Fonte: SIAFI

(a) Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional

Ao detalhar o título “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional”, a tabela a seguir mostra o saldo de R\$ 1,260 trilhão da rubrica “Bancos” em 31/03/2019, representando 96,32% desse título.

Tabela 8 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional

	R\$ milhões			
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Bancos	1.260.379	1.309.390	(3,74)	96,32
Aplicações Financeiras	48.011	50.115	(4,20)	3,67
Recursos Banco Central do Brasil	171	0	-	0,01
Caixa	0	0	66,67	0,00
Total	1.308.561	1.359.505	(3,75)	100,00

Fonte: SIAFI

(a.1) Bancos em Moeda Nacional

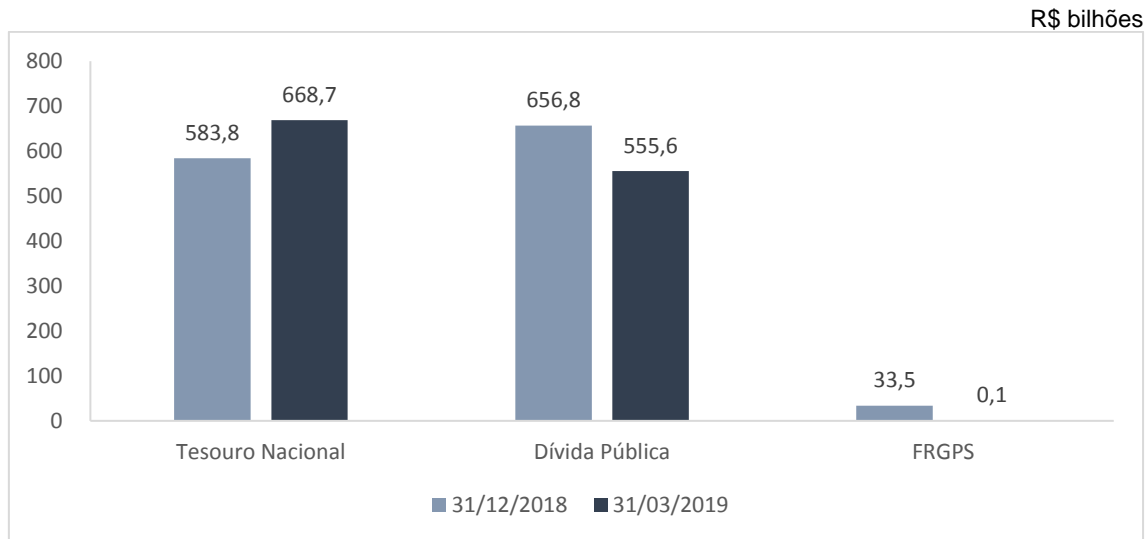
A Conta Única do Tesouro Nacional (CTU), custodiada no Banco Central do Brasil (BCB), acolhe 92,53% do saldo de “Caixa e Equivalentes de Caixa” em 31/03/2019, sendo remunerada pela taxa média da rentabilidade dos títulos públicos federais existentes em carteira do BCB, conforme dispõe a Medida Provisória nº 2.179-36/2001.

Trata-se de um importante instrumento de controle das finanças públicas, pois permite a racionalização da administração dos recursos financeiros, além de favorecer os processos de transferência, de descentralização financeira e de pagamentos.

Para maior controle, ela é subdividida em três subcontas:

- I. **Tesouro Nacional:** subconta destinada aos recebimentos e pagamentos da Administração Pública Federal em geral;
- II. **Dívida Pública:** subconta destinada aos pagamentos da Dívida Pública Federal (DPF) e às receitas com os leilões de títulos públicos; e
- III. **FRGPS:** subconta destinada à movimentação financeira do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), criado com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, gerido pelo INSS.

A figura a seguir apresenta o saldo das subcontas da CTU em 31/03/2019 e 31/12/2018.

Figura 1 – Conta Única do Tesouro Nacional – Por Subconta


Nota: Nesta figura, as contas 1.1.1.1.1.04.02 (Valores a Transferir para a CTU) e 1.1.1.1.1.04.03 (Remuneração das Disponibilidades da Dívida Pública), ambas integrantes do grupo de subcontas da dívida pública, estão apresentadas compondo a subconta Tesouro Nacional, uma vez que os valores daquelas contas são transitórios, sendo transferidos para esta subconta.

Fonte: SIAFI

Verifica-se que a CTU representa 97,15% do saldo da rubrica “Bancos”. O saldo restante (R\$ 35,9 bilhões) está principalmente contabilizado na conta onde são registradas as movimentações financeiras dos fundos constitucionais (R\$ 33,1 bilhões).

(a.1.1) Subconta “Tesouro Nacional”

A subconta “Tesouro Nacional” centraliza os recursos financeiros arrecadados que serão utilizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, exceto no que tange aos processos relacionados à gestão da dívida pública federal e ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Essa subconta apresentou, em 31/03/2019, saldo de R\$ 668,7 bilhões.

No entanto, esse saldo se compõe, em sua maior parte, pelas receitas instituídas por lei para finalidades específicas, acumuladas por órgãos e fundos, e que não dispõem de flexibilidade para sua utilização (recursos vinculados ou “carimbados”), conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 9 – Subconta “Tesouro Nacional” – Por Vinculação

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)
Recursos Ordinários	153.269	112.883	35,78
Recursos Vinculados	513.370	469.628	9,31
Educação	17.052	15.933	7,03
Seguridade Social (Exceto Previdência)	17.075	21.043	(18,85)
Previdência Social (RPPS)	1.271	1.328	(4,31)
Previdência Social (RGPS)	1.341	4.115	(67,42)
Recursos de Receitas Financeiras	210.477	156.981	34,08
Recursos de Operação de Crédito	316	362	(12,90)
Alienação de Bens e Direitos	1.038	1.005	3,25
Transferências Constitucionais e Legais (Inclusive Fundos)	17.648	15.066	17,14
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	253.574	244.139	3,86
Outros Recursos Vinculados	10.168	10.653	(4,56)
Recursos a Classificar	(16.588)	(996)	(1.564,96)

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)
Recursos em Trânsito da Dívida Pública a Classificar (*)	2.092	1.330	57,30
Total	668.731	583.841	14,54

Nota:

* Os saldos apresentados estão de acordo com a mudança de metodologia em relação às contas 1.1.1.1.1.04.02 (“Valores a Transferir para a CTU”) e 1.1.1.1.1.04.03 (“Remuneração das Disponibilidades da Dívida Pública”), citada anteriormente.

Fonte: SIAFI

O aumento de “Recursos de Receitas Financeiras” em relação ao exercício de 2018, conforme pode ser observado na tabela acima, é explicado, em sua maior parte, pelo recebimento dos recursos do resultado positivo do BCB do 2º semestre de 2018 no valor de R\$ 26 bilhões.

Os recursos de caixa que ingressam na CTU por meio de Documento de Arrecadação Federal (DARF) ou Guia de Recolhimento da União (GRU) precisam passar por um processo de classificação de receita orçamentária por fontes de recursos. A periodicidade desse processo para ingressos por meio de DARF e GRU é decendial e diário respectivamente.

Esses recursos arrecadados no momento que ingressam na Conta única são classificados temporariamente como fonte de recursos 177 (a classificar) para, posteriormente, serem devidamente classificadas nas fontes de recursos específicas.

Ocorre que ao final do mês, o processo de classificação da receita arrecada pode acontecer antes da entrada do dinheiro em caixa, fazendo com que a fonte de recursos 177 fique negativa (classificação maior do que saldo financeiro).

(a.1.2) Subconta “Dívida Pública”

A subconta “Dívida Pública” tem a finalidade de prover reserva de liquidez para a gestão da dívida pública, conforme estratégia definida pelo “Plano Anual de Financiamento da Dívida Pública Federal”, publicado em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/plano-anual-de-financiamento>.

A variação negativa de R\$ 101,2 bilhões entre os saldos em 31/03/2019 e em 31/12/2018 é explicada principalmente pelos desembolsos com recursos da dívida pública em montante superior aos ingressos com emissão de títulos.

(a.1.3) Subconta “FRGPS”

Quanto à subconta “FRGPS”, sua criação decorre de exigência da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), conforme preceitua o art. 167, inciso XI, o qual veda a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Essa subconta recebe transferências de recursos do INSS arrecadados por Documentos de Arrecadação Federal (DARF) e por Guia da Previdência Social (GPS). Seu saldo, em 31/03/2019, foi positivo em R\$ 148 milhões.

Conciliação da Conta Única do Tesouro Nacional (SISBACEN x SIAFI)

A tabela a seguir apresenta o saldo da CTU registrado no Sistema de Informações do Banco Central (SISBACEN) e no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), em 31/03/2019. A seguir são conciliadas as subcontas considerando os valores efetivamente contabilizados.

Tabela 10 – Conta Única do Tesouro Nacional – Por Sistema

			R\$
			31/03/2019
	CTU – SISBACEN (I)	CTU – SIAFI (II)	Diferença (I-II)
Subconta "Tesouro Nacional"*	667.019.224.654,83	666.639.555.021,26	379.669.633,57
Subconta "Dívida Pública"	557.710.191.714,88	557.710.255.316,80	(63.601,92)
Subconta "FRGPS"	147.980.134,60	147.980.134,60	-
Total	1.224.877.396.504,31	1.224.497.790.472,66	379.606.031,65

*Nota: *SISBACEN: inclui entidades não pertencentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS). SIAFI: exclui entidades não pertencentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).
Fonte: SIAFI e SISBACEN*

Pela leitura da tabela acima, nota-se que a diferença de saldo entre os sistemas ocorre principalmente na subconta "Tesouro Nacional", devido a disponibilidades de caixa de entidades não pertencentes aos OFSS. Assim, nas Demonstrações Contábeis Consolidadas da União (obtidas a partir de registros no SIAFI), são excluídos os saldos de entidades não pertencentes aos OFSS, gerando uma diferença a maior da subconta "Tesouro Nacional" no SISBACEN.

Na tabela a seguir, é apresentada a conciliação da subconta "Tesouro Nacional" utilizando-se os valores obtidos no SISBACEN e no SIAFI.

Tabela 11 – Conta Única do Tesouro Nacional – Conciliação SISBACEN x SIAFI

		R\$
		31/03/2019
Subconta "Tesouro Nacional" – SISBACEN (I)	667.019.224.654,83	
Remanejamento Fonte Dívida* (II)	(63.601,92)	
Acerto Contábil Fonte Tesouro** (III)	(3.957,75)	
Saldo não pertencente aos OFSS (IV)	(379.602.073,90)	
Subconta "Tesouro Nacional" – SIAFI (V = I+II+III+IV)	666.639.555.021,26	

Notas:

**Divergência conciliada. Refere-se ao documento 2019PF003624 da UG 170500, contabilizado no dia 29 de março de 2019, o qual só teve reflexo no financeiro em abril de 2019.*

***Divergência conciliada. Refere-se ao cancelamento manual da OB 2016OB802458 da UG 257034/00001, contabilizado em 12/04/2019, em função de alteração de evento contábil.*

Fonte: SIAFI e SISBACEN

A rubrica "Saldo não pertencente aos OFSS", na tabela acima, refere-se ao saldo de entidades que não pertencem aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mas que são autorizados a utilizar a CTU.

Na tabela a seguir, são apresentadas tais entidades e os respectivos saldos aplicados na CTU, destacando-se a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), cujo saldo representa 90,21% do total em 31/03/2019.

Tabela 12 – Conta Única do Tesouro Nacional – Por Entidades Não Pertencentes ao OFSS

	R\$ milhões			
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)	342	767	(55,33)	90,21
Fundação Nacional do Índio (Funai)	36	35	1,48	9,43
Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS)	1	1	2,09	0,35
Autoridade Pública Olímpica (APO)*	-	0	(100,00)	0,00
Total	380	803	(52,74)	100,00

Nota: *A Autoridade Pública Olímpica (APO) foi transformada em autarquia federal temporária, denominada Autoridade de Governança do Legado Olímpico (AGLO), vinculada ao Ministério do Esporte, por meio da MP nº 771/2017, convertida na Lei nº 13.474/2017.

Fonte: SIAFI

(a.2) Aplicações Financeiras em Moeda Nacional

Nas aplicações financeiras em moeda nacional, destaca-se a participação do Fundo de Aplicação Extramercado, com saldo de R\$ 33,3 bilhões em 31/03/2019.

Tabela 13 – Aplicações Financeiras em Moeda Nacional

	R\$ milhares			
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Fundo de Aplicação Extramercado	33.349.580	35.382.787	(5,75)	69,46
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	6.126.142	6.073.491	0,87	12,76
Letra Financeira do Tesouro (LFT)	5.642.996	5.657.122	(0,25)	11,75
Liquidez Imediata – Recursos CTU	1.764.530	1.890.993	(6,69)	3,68
Fundo de Aplicação Financeira	475.165	468.471	1,43	0,99
Poupança	350.042	344.015	1,75	0,73
Liquidez Imediata – Outras	302.377	298.051	1,45	0,63
Certificado Financeiro do Tesouro (CFT)	10	10	-	0,00
Total	48.010.841	50.114.942	(4,20)	100,00

Fonte: SIAFI

Entre as aplicações no Fundo de Aplicação Extramercado, a de maior volume se refere ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), com saldo de R\$ 29,7 bilhões em 31/03/2019.

Tabela 14 – Fundo de Aplicação Extramercado – Por Unidade Gestora

	R\$ milhões			
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	29.680	31.885	(6,92)	89,00
Fundo Nacional de Desenv. Educação (FNDE)	2.006	1.927	4,12	6,02
Fundo do Exército	1.231	1.152	6,82	3,69
Outras	433	419	3,47	1,30
Total	33.350	35.383	(5,75)	100,00

Fonte: SIAFI

Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

De acordo com o art. 10 da Lei nº 7.998/1990, o FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Trabalho e cujos recursos são destinados ao custeio do Programa de Seguro Desemprego, ao pagamento do Abono Salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica e de desenvolvimento econômico.

As principais fontes de recursos do FAT são compostas pelas contribuições para o Programa de Integração Social (PIS), criado por meio da LC nº 7/1970, e pelas contribuições para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), instituído pela LC nº 8/1970.

Conforme previsto no art. 9º da Lei nº 8.019/1990, as disponibilidades financeiras do FAT podem ser aplicadas em títulos do Tesouro Nacional e em depósitos especiais, remunerados pelos indicadores de mercado e disponíveis para imediata movimentação nas instituições financeiras oficiais federais. Sua mensuração é realizada pelo valor justo, que, no caso, é o valor de mercado (posição patrimonial “marcada a mercado”).

Para garantir, em tempo hábil, os recursos necessários ao pagamento das despesas referentes ao Programa do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, o FAT mantém uma parcela das suas disponibilidades financeiras em Fundo de Aplicação Extramercado, constituindo, assim, sua reserva mínima de liquidez, conforme disposto no § 1º do art. 9º da Lei nº 8.019/1990.

Em 31/03/2019, a reserva mínima de liquidez do FAT determinada em lei deveria ser R\$ 27,4 bilhões, segundo a Coordenação-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Nessa data, o saldo apresentado foi de aproximadamente R\$ 29,7 bilhões, ou seja, R\$ 2,3 bilhões acima do valor mínimo necessário.

A variação negativa de R\$ 2,2 bilhões nas aplicações financeiras do extramercado em 2019 é resultante das aplicações, resgates e rendimento financeiro auferido (juros), conforme tabela a seguir.

Tabela 15 – Movimento da Aplicação Extramercado em 2019 – FAT

	R\$ milhares
Saldo em 31 de dezembro de 2018	31.885.375
(+) Aplicação financeira	9.259.829
(-) Resgate	(12.434.167)
(+) Remuneração	968.665
(+) Outros	(178)
Saldo em 31 de março de 2019	29.679.523

Fonte: FAT/ME

(b) Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira

Quanto ao detalhamento do título “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira”, o maior saldo está na rubrica “Aplicações Financeiras”, totalizando R\$ 12,8 bilhões (86,17% desse título), como demonstrado na tabela seguinte.

Tabela 16 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira

	R\$ milhões			
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Aplicações Financeiras	12.752	7.153	78,28	86,17
Bancos	2.037	2.383	(14,53)	13,77
Caixa	9	6	55,78	0,06
Total	14.798	9.542	55,08	100,00

Fonte: SIAFI

Sob supervisão da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV/STN/ME), as operações cambiais representam 98,99% do total de aplicações financeiras em moeda estrangeira, como pode ser observado na tabela abaixo.

Tabela 17 – Aplicações Financeiras em Moeda Estrangeira

	R\$ milhões			
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Fechamento de Câmbio	12.623	7.029	79,58	98,99
Liquidez Imediata	128	123	4,04	1,01
Total	12.752	7.153	78,28	100,00

Fonte: SIAFI

5 - Créditos a Receber

Os créditos a receber estão divididos em dois grupos: (i) a curto prazo; e (ii) a longo prazo. Na tabela a seguir, é apresentada a composição em 31/03/2019 e em 31/12/2018.

Tabela 18 – Créditos a Receber

	R\$ milhões			
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Créditos a Curto Prazo	230.598	121.891	89,18	9,88
Créditos a Longo Prazo	2.102.472	2.020.448	4,06	90,12
Total	2.333.070	2.142.339	8,90	100,00

Fonte: SIAFI

Os Créditos a Curto Prazo estão distribuídos conforme tabela apresentada a seguir:

Tabela 19 – Créditos a Curto Prazo

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)
Créditos Tributários a Receber	240.386	106.765	125,15
Clientes	989	725	36,31
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	63.036	69.654	(9,50)
Dívida Ativa Tributária	8	8	-
Dívida Ativa Não Tributária	30	30	(0,00)
Total Bruto (I)	304.448	177.182	71,83
Ajuste para Perdas (II)	73.851	55.292	33,57
Total Líquido (III = I - II)	230.598	121.891	89,18

Fonte: SIAFI

Já os Créditos a Longo Prazo estão distribuídos conforme tabela apresentada a seguir.

Tabela 20 – Créditos a Longo Prazo

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)
Créditos Tributários a Receber	177.563	361.656	(50,90)
Clientes	228	227	0,32
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1.492.136	1.489.230	0,20
Dívida Ativa Tributária	783.218	684.922	14,35
Dívida Ativa Não Tributária	105.982	104.529	1,39
Total Bruto (I)	2.559.127	2.640.564	(3,08)
Ajuste para Perdas (II)	456.655	620.116	(26,36)
Total Líquido (III = I - II)	2.102.472	2.020.448	4,06

Fonte: SIAFI

Do total de créditos tributários a receber e de dívida ativa tributária e não tributária, tanto de curto, quanto de longo prazo, parte pertence ao FRGPS e ao FAT, sendo repassados pela RFB/ME e pela PGFN quando da arrecadação. Do total de créditos tributários, R\$ 143,2 bilhões se referem a créditos pertencentes a esses fundos; e, do total da dívida ativa, R\$ 186,7 bilhões. A tabela abaixo detalha esses valores.

Tabela 21 – Créditos Pertencentes ao FAT e ao FRGPS

	R\$ milhões
Créditos Tributários Administrados pela RFB/ME e Pertencentes a Outros Órgãos	143.150
FRGPS	127.622
FAT	15.529
Dívida Ativa Administrada pela PGFN/ME e Pertencente a Outros Órgãos	186.709
FRGPS	168.415
FAT	18.294

Fonte: SIAFI

(a) Créditos Tributários a Receber

De acordo com as tabelas a seguir, os valores mais expressivos dos Créditos Tributários a Receber a Curto Prazo e a Longo Prazo decorrem de Contribuições Previdenciárias para o RGPS, do Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

Tabela 22 – Créditos Tributários a Receber – Curto Prazo

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)
Contribuições Previdenciárias – RGPS	75.744	39.541	91,56
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica	46.022	18.734	145,67
Contribuição Fin. Seguridade Social (Cofins)	43.441	17.639	146,28
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	20.622	9.147	125,45
Contribuições para o PIS/Pasep	12.513	5.731	118,32
Imposto sobre a Renda Pessoa Física	14.701	4.862	202,38
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	10.068	4.141	143,11
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	7.703	3.213	139,75
Outros	9.572	3.757	154,74
Total Bruto (I)	240.386	106.765	125,15
Ajuste para Perdas (II)	72.854	54.295	34,18
Total Líquido (III = I - II)	167.531	52.470	219,29

Fonte: SIAFI

Tabela 23 – Créditos Tributários a Receber – Longo Prazo

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)
Contribuições Previdenciárias – RGPS	97.678	123.195	(20,71)
Contribuição Fin. Seguridade Social (Cofins)	24.296	63.306	(61,62)
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica	19.641	69.057	(71,56)
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	10.273	33.124	(68,99)
Contribuições para o PIS/Pasep	9.052	19.950	(54,62)
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	4.232	15.096	(71,96)
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	3.537	12.197	(71,00)
Imposto sobre a Renda Pessoa Física	5.645	18.026	(68,68)
Outros	3.208	7.706	(58,38)

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)
Total Bruto (I)	177.563	361.656	(50,90)
Ajuste para Perdas (II)	43.278	208.167	(79,21)
Total Líquido (III = I - II)	134.286	153.489	(12,51)

Fonte: SIAFI

(a.1) Créditos Tributários a Receber – RFB/ME

A Receita Federal do Brasil realiza levantamento mensal nos seus sistemas de controle de cobrança, tais como o Sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro e o Grande Porte Dataprev, por meio de consultas gerenciais ou, ainda, com a utilização do DW (Devedores e Informar).

Nesse levantamento, os créditos tributários são agregados em quatro situações:

- I. Devedor: são créditos tributários exigíveis, sujeitos à cobrança amigável. Em caso de não regularização, são posteriormente enviados à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- II. Exigibilidade suspensa por processo administrativo: créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa suspensão ocorre no transcurso dos prazos para ciência, pagamento, interposição de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos. Aplica-se, ainda, no trâmite processual em órgão julgador do contencioso administrativo ou quando da revisão de ofício do lançamento;
- III. Exigibilidade suspensa em decorrência de processo judicial: nessa classificação, estão os créditos tributários cujo valor e exigibilidade estão sob discussão na esfera judicial; e
- IV. Parcelamento: abrange os saldos a pagar de todos os parcelamentos (ordinários e especiais).

Como providência no sentido de melhorar a interpretação da liquidez dos seus ativos, a RFB/ME avalia a conversibilidade e exigibilidade dos “Créditos Tributários a Receber” do tipo “devedor” e “parcelado” e define sua composição percentual anual em termos de curto e longo prazo (ativo circulante e não circulante),

Até janeiro de 2019, a RFB/ME classificava 20% dos créditos do tipo devedor no circulante e 80% no não circulante. A partir de fevereiro, a RFB/ME alterou seus critérios de classificação e todos os créditos nessa situação passaram a ser considerados como circulantes, tendo em vista que se referem a créditos que já venceram e caso não sejam pagos ou parcelados, serão inscritos em dívida ativa até o fim do exercício seguinte.

A segregação entre curto e longo prazo passou a apresentar os percentuais indicados na tabela abaixo.

Tabela 24 – Segregação dos Créditos Tributários em Circulante e Não Circulante

Tipo de Crédito	Ativo Circulante (%)	Ativo Não Circulante (%)
Devedor	100,00	0,00
Parcelado	25,36	74,64

Fonte: RFB/ME

Em janeiro de 2019, os créditos tributários apresentavam a seguinte composição:

Tabela 25 – Créditos Tributários e Infrações Legais – RFB/ME

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)
Créditos Tributários a Receber	238.552	104.931	127,34
Créditos a Receber Decorrentes de Infrações*	6.756	1.805	274,36
Total CP (I)	245.308	106.736	129,83
Créditos Tributários a Receber	177.441	361.325	(50,89)
Créditos a Receber Decorrentes de Infrações*	284	7.123	(96,02)
Total LP (II)	177.725	368.449	(51,76)
Total CP+LP (III = I + II)	423.033	475.184	(10,97)
Ajustes para Perdas de Créditos Tributários (IV)	116.132	262.462	(55,75)
Ajustes para Perdas de Créditos de Infrações* (V)	2.265	7.146	(68,30)
Créditos tributários RFB líquido (VI = III - IV -V)	304.636	205.576	48,19

Nota: *Valores contabilizados no grupo "Demais Créditos e Valores".

Fonte: RFB/ME

Desses valores apresentados, apenas os créditos tributários a receber administrados pela RFB/ME compõem as linhas de Créditos Tributários a Receber no Balanço Patrimonial. Os créditos a receber decorrentes de infrações e o respectivo ajuste para perdas são contabilizados no grupo de contas "Demais Créditos e Valores".

Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa

Os créditos com exigibilidade suspensa, quer em decorrência de processo administrativo, quer por decisão judicial, não atendem aos critérios de reconhecimento de ativo, pois não há garantias de fruição de benefícios econômicos futuros.

Dessa forma, o registro dos valores atualizados desses créditos ocorre em contas de controle, cujos saldos são apresentados na tabela a seguir.

Tabela 26 – Tipos de Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)
Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa – Contribuições	693.069	667.843	3,78
Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa – Impostos	687.818	660.877	4,08
Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa – Infrações	75.629	69.066	9,50
Total	1.456.517	1.397.786	4,20

Fonte: SIAFI

Ajuste para Perdas

A tabela abaixo apresenta os saldos dos ajustes para perdas prováveis sobre os créditos tributários administrados pela RFB/ME.

Tabela 27 – Ajustes para Perdas Prováveis sobre os Créditos Tributários – RFB/ME

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)
Ajuste para Perdas de Créditos Tributários – CP	72.854	54.295	34,18
Ajuste para Perdas de Créditos Tributários – LP	43.278	208.167	(79,21)
Total	116.132	262.462	(55,75)

Fonte: SIAFI

Para os créditos na situação “parcelados”, foi utilizado o índice de 24,39% baseado no histórico de recebimentos.

Tabela 28 – Detalhamento do Cálculo do Ajuste para Perdas dos Créditos Tributários

	R\$ milhões		
	Estoque	Índice	Valor do Ajuste
Curto Prazo	238.552		72.854
Não Previdenciário Não parcelado	134.835	32,62%	43.983
Não Previdenciário Parcelado	26.777	24,39%	6.531
Previdenciário Não Parcelado	43.429	32,62%	14.167
Previdenciário Parcelado	33.511	24,39%	8.173
Longo Prazo	177.441		43.278
Não Previdenciário Parcelado	78.811	24,39%	19.222
Previdenciário Parcelado	98.630	24,39%	24.056
Total do Ajuste para Perdas	415.993		116.132

Fonte: RFB/ME

(b) Empréstimos e Financiamentos Concedidos

As tabelas a seguir apresentam os saldos de empréstimos e financiamentos concedidos pela União, a curto e a longo prazo.

Tabela 29 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Curto Prazo

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)
Empréstimos Concedidos a Receber	24.809	28.207	(12,05)
Financiamentos Concedidos a Receber	25.626	24.569	4,30
Operações Especiais	3.214	9.175	(64,97)
Encargos s/ Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Receber	8.162	6.542	24,75
Empréstimos a Conceder pelos Ag. Financeiros	850	848	0,18
Outros	376	313	20,30
Total Bruto (I)	63.036	69.654	(9,50)
Ajuste para Perdas (II)	940	939	0,06
Total Líquido (III = I - II)	62.096	68.715	(9,63)

Fonte: SIAFI

Tabela 30 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Longo Prazo

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)
Empréstimos Concedidos a Receber	953.552	956.128	(0,27)
Financiamentos Concedidos a Receber	507.317	501.831	1,09
Operações Especiais	14.961	15.807	(5,35)
Resíduos de Empréstimos Concedidos	13.319	12.534	6,27
Outros	2.987	2.930	1,96
Total Bruto (I)	1.492.136	1.489.230	0,20
Ajuste para Perdas (II)	41.956	40.568	3,42
Total Líquido (III = I - II)	1.450.181	1.448.662	0,10

Fonte: SIAFI

A tabela abaixo apresenta os principais saldos dos empréstimos e financiamentos concedidos pela União, somando curto e longo prazos, os quais serão detalhados logo a seguir.

Tabela 31 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos Curto e Longo Prazo – Composição

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)
Haveres junto a Estados e Municípios	614.215	613.057	0,19
Operações Fiscais	392.547	395.822	(0,83)
FAT	260.747	262.282	(0,59)
Fies	97.851	96.984	0,89
Outros	189.813	190.740	(0,49)
Total	1.555.172	1.558.884	(0,24)

Fonte: SIAFI

Esses itens são detalhados nos tópicos seguintes.

(b.1) Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios

Os haveres (créditos) financeiros da União perante Estados e Municípios, cujo controle e acompanhamento são da competência do Ministério da Economia, decorrem de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, implementados de acordo com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes, assim como de avais honrados pela União.

As descrições sobre a natureza desses haveres financeiros podem ser encontradas nas notas explicativas do Balanço Geral da União de 2018. A tabela apresenta as variações dos saldos por programa.

Tabela 32 – Haveres da União junto a Estados e Municípios – Por Programa

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)
Lei nº 9.496/1997	549.224	547.122	0,38
MP nº 2.185/2001	31.198	31.390	(0,61)
BCB-BANERJ	19.254	19.018	1,24
Lei nº 8.727/1993	7.814	7.986	(2,15)
DMLP	5.830	5.883	(0,90)
<i>Royalties</i>	461	1.212	(61,95)
Carteira de Saneamento	424	436	(2,72)
Acordo Brasil-França	9	10	(3,76)
Total Bruto (I)	614.215	613.057	0,19
Ajuste para Perdas (II)	25.753	23.988	7,36
Total Líquido (III = I - II)	588.461	589.069	(0,10)

Fonte: COAFI/STN/ME

Os saldos consolidados dos programas de refinanciamento sofrem o impacto da variação dos indexadores de cada programa, da execução normal dos contratos, das amortizações e liquidações antecipadas de saldo, e, ainda, das revisões de condições contratuais que possam eventualmente ser negociadas entre os mutuários e a União, como é o caso da aplicação das condições da LC nº 148/2014 aos contratos da Lei nº 9.496/1997 (Estados) e da MP nº 2.185/2001 (Municípios).

As tabelas a seguir apresentam os saldos de curto e os de longo prazo para cada programa.

Tabela 33 – Haveres da União junto a Estados e Municípios – Curto Prazo

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)
Lei nº 9.496/1997	14.296	12.753	12,09
MP nº 2.185/2001	2.342	2.159	8,47
Lei nº 8.727/1993	596	1.799	(66,90)
<i>Royalties</i>	427	1.027	(58,46)
DMLP	164	17	871,35
Carteira de Saneamento	46	52	(11,18)
Acordo Brasil-França	5	4	8,67
Total Bruto (I)	17.874	17.812	0,35
Ajuste para Perdas (II)	21	48	(55,72)
Total Líquido (III = I - II)	17.853	17.764	0,50

Fonte: COAFI/STN/ME

Tabela 34 – Haveres da União junto a Estados e Municípios – Longo Prazo

	R\$ milhões		
	31/12/2018	31/12/2017	AH (%)
Lei nº 9.496/1997	534.928	534.368	0,10
MP nº 2.185/2001	28.857	29.231	(1,28)
BCB-BANERJ	19.254	19.018	1,24
Lei nº 8.727/1993	7.218	6.187	16,67
DMLP	5.667	5.866	(3,40)
Carteira de Saneamento	378	384	(1,57)
<i>Royalties</i>	35	185	(81,35)
Acordo Brasil-França	5	5	(13,45)
Total Bruto (I)	596.341	595.245	0,18
Ajuste para Perdas (II)	25.732	23.940	7,49
Total Líquido (III = I - II)	570.609	571.305	(0,12)

Fonte: COAFI/STN/ME

(b.2) Haveres Financeiros da União Relativos a Operações Fiscais

Os haveres (créditos) financeiros da União relativos a operações fiscais, cujo controle e acompanhamento competem ao Tesouro Nacional, decorrem de origens distintas, implementados por legislações específicas e, em sua maioria, de origem contratual.

Esses haveres financeiros encontram-se distribuídos nas contas contábeis de curto e de longo prazos, conforme demonstrado nas tabelas a seguir.

Tabela 35 – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais – Curto Prazo

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)
Empréstimos e Financiamentos Concedidos*	17.110	17.691	(3,29)
Operações Especiais	2.052	1.834	11,87
Operações Securitizadas	1.017	1.021	(0,39)
Total	20.179	20.547	(1,79)

* Os valores referentes ao "Projeto BIRD", que até o BGU 2018 eram apresentados em uma linha separada, foram adicionados na linha "Empréstimos e Financiamentos Concedidos". Reclassificamos também para 31/12/2018 para manter comparabilidade.

Fonte: SIAFI

Tabela 36 – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais – Longo Prazo

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)
Empréstimos Concedidos*	357.407	359.468	(0,57)
Operações Especiais	13.011	15.807	(17,69)
Operações Securitizadas	1.951	0	-
Total Bruto (I)	372.368	375.275	(0,77)
Ajuste para Perdas (II)	7.667	8.080	(5,11)
Total Líquido (III = I - II)	364.701	367.194	(0,68)

* Os valores referentes ao “Projeto BIRD”, que até o BGU 2018 eram apresentados em uma linha separada, foram adicionados na linha “Empréstimos Concedidos”. Reclassificamos também para 31/12/2018 para manter comparabilidade.

Fonte: SIAFI

A tabela abaixo apresenta os créditos de curto e longo prazo abertos pelos principais programas ou tipo de haver.

Tabela 37 – Haveres Financeiros por Programa ou Haver – Curto Prazo

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)
Contratos de Financiamento	13.604	12.590	8,05
Operações Estruturadas	3.470	5.080	(31,70)
Alongamento do Crédito Rural (PESA)	1.162	1.017	14,29
Securitização	1.020	1.022	(0,25)
PROEX	777	699	11,11
PRONAF	111	116	(4,25)
Outros	35	22	63,97
Total Bruto (I)	20.179	20.547	(1,79)

Fonte: COGEF/STN/ME

Tabela 38 – Haveres Financeiros por Programa ou Haver – Longo Prazo

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)
Contratos de Financiamento	346.905	349.093	(0,63)
Operações Estruturadas	10.426	10.287	1,35
Alongamento do Crédito Rural (PESA)	8.559	9.396	(8,90)
PROEX - Financiamento	3.002	3.002	-
Securitização	1.951	1.951	(0,03)
PRONAF	1.265	1.268	(0,24)
Outros	261	277	(6,04)
Total Bruto (I)	372.368	375.275	(0,77)
Ajuste para Perdas (II)	7.667	8.080	(5,11)
Total Líquido (III = I - II)	364.701	367.194	(0,68)

Fonte: COGEF/STN/ME

(b.3) Empréstimos e Financiamentos Concedidos pelo FAT

Outro item relevante se refere aos créditos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). A Constituição Federal, em seu art. 239, § 1º, estabelece que pelo menos 40% dos recursos provenientes da arrecadação do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) serão destinados ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por intermédio do BNDES.

Assim, tais valores são repassados a cada decêndio para o citado Banco. O risco das operações financeiras realizadas corre por conta do BNDES, de acordo com o § 4º, art. 2º, da Lei nº 8.019/1990, por isso não é feito nenhum ajuste para perdas prováveis.

No primeiro trimestre de 2019, o valor desses créditos alcançou R\$ 260,7 bilhões, dos quais apenas a parcela referente aos juros a receber no curto prazo está no circulante, tendo em vista que o prazo para devolução dos recursos é indeterminado uma vez que, de acordo com o art. 7º da Lei 8.019/1990, o FAT tem a prerrogativa de requerer ao BNDES a devolução dos recursos quando necessário.

(b.4) Empréstimos e Financiamentos Concedidos pelo Fies

Trata-se dos recursos utilizados para custear o programa, do Ministério da Educação, destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em cursos superiores não gratuitos, na forma da Lei nº 10.260/2001.

No período de 2010 até o primeiro semestre de 2015 a taxa de juros do financiamento era de 3,4% a.a. com carência de 18 meses e prazo de amortização equivalente a três vezes o período de duração regular do curso, acrescido de doze meses, com percentual financiável de até 100% dos encargos educacionais. Do segundo semestre de 2015 até 2017, a taxa de juros passou a ser de 6,5% a.a., com prazo de amortização de três vezes o período do curso, e o percentual passou a exigir uma participação mínima, de acordo com a renda familiar. Esses contratos de financiamento são garantidos por fiança ou pelo Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC), de que trata a Lei nº 12.087/2009.

A partir de 2018, foi implementado o Novo Fies, conforme alterações introduzidas pela Lei nº 13.530/2017, visando à sustentabilidade do programa, a transparência e a melhoria da governança. Entre as diversas alterações, a taxa de juros do programa passou a ser a variação do IPCA, o pagamento das prestações passou a ser conforme a renda do financiado e foi criado o Fundo Garantidor do Fies, com aportes da União e das entidades mantenedoras.

Em 2018, o valor dos ativos do Fies, composto pelo saldo devedor dos contratos firmados com os estudantes, foi atualizado de forma a representar o valor total da dívida decorrente da evolução dos financiamentos junto aos agentes financeiros, passando a contemplar, além dos desembolsos realizados pelo Fundo para o pagamento dos encargos educacionais financiados, o fluxo de pagamentos dos estudantes e os juros e demais encargos contratuais lançados à conta dos contratos.

Após a realização desses ajustes, em 2018, passou a ser possível segregar os valores de acordo com a sua natureza (principal, juros e encargos contratuais) e com o prazo de realização (circulante e não circulante).

O saldo dos financiamentos concedidos referentes ao Fies foi de R\$ 90,0 bilhões no primeiro trimestre de 2019, e sua composição é apresentada na tabela a seguir.

Tabela 39 – Créditos a Receber Concedidos pelo Fies

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)
Financiamentos a Receber – CP	2.483	2.837	(12,46)
Financiamentos a Receber (Principal) – LP	91.277	90.057	1,35
Juros e Encargos – LP	4.091	4.091	-
Total Bruto (I)	97.851	96.984	0,89
Ajuste para Perdas (II)	7.848	7.848	-
Total Líquido (III = I - II)	90.002	89.136	0,97

Fonte: SIAFI

(c) Dívida Ativa

Abrange os créditos cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados e não atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de exigibilidade.

A Lei nº 4.320/1964, em seu art. 39, § 2º, define como Dívida Ativa Tributária os créditos a favor da Fazenda Pública provenientes de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas.

O Ministério da Economia responde por 99,95% de toda a Dívida Ativa Tributária registrada. A gestão da Dívida Ativa está a cargo da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que se utiliza do Sistema Integrado da Dívida Ativa (SIDA). As movimentações ocorridas no SIDA são registradas mensalmente no SIAFI através do processamento da Fita DAU (Dívida Ativa da União).

Tabela 40 – Dívida Ativa a Curto Prazo

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)
Dívida Ativa Tributária	8	8	-
Dívida Ativa Não Tributária	30	30	(0,00)
Total	38	38	(0,00)

Fonte: SIAFI

Tabela 41 – Dívida Ativa a Longo Prazo

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)
Dívida Ativa Tributária	783.218	684.922	14,35
Dívida Ativa Não Tributária	105.982	104.529	1,39
Total Bruto (I)	889.200	789.451	12,64
Ajuste para Perdas (II)	371.393	371.352	0,01
Total Líquido (III = I - II)	517.807	418.098	23,85

Fonte: SIAFI

(c.1) Dívida Ativa – PGFN

A Portaria MF nº 293/2017 estabeleceu nova metodologia de classificação do estoque (*rating*) dos créditos tributários inscritos em dívida ativa, sob gestão da PGFN.

Diante dessa metodologia, esses créditos são classificados em quatro classes, a depender do grau de recuperabilidade:

- Classe “A”: créditos com alta perspectiva de recuperação;
- Classe “B”: créditos com média perspectiva de recuperação;
- Classe “C”: créditos com baixa perspectiva de recuperação;
- Classe “D”: créditos irre recuperáveis.

Conforme a Portaria, os créditos classificados com *rating* “A” e “B” são reconhecidos como ativos, e os classificados como “C” e “D” são registrados como ativos contingentes, em contas de controle, até a sua extinção ou reclassificação.

Nesse sentido, a tabela a seguir evidencia a dívida ativa gerida pela PGFN, classificada no ativo não circulante (créditos de *rating* “A” e “B”).

Tabela 42 – Dívida Ativa a Longo Prazo – PGFN

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)
Dívida Ativa Tributária Não Previdenciária	534.351	509.939	4,79
Dívida Ativa Tributária Previdenciária	247.806	173.925	42,48
Dívida Ativa Não Tributária	29.185	28.619	1,98
Total Bruto (I)	811.342	712.483	13,88
Ajuste para Perdas (II)	314.866	314.866	-
Total líquido (III = I - II)	496.476	397.617	24,86

Fonte: SIAFI

Já a tabela a seguir mostra os créditos conforme a classificação por classe (*rating*).

Tabela 43 – Créditos Classificados pelo Rating

		R\$ milhões		
Tipo de Crédito	Rating	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)
Crédito Tributário Não Previdenciário	A	165.398	157.588	4,96
	B	368.954	352.351	4,71
	C	313.215	306.096	2,33
	D	738.265	735.139	0,43
Subtotal		1.585.831	1.551.173	2,23
Crédito Tributário Previdenciário	A	60.259	37.855	59,18
	B	187.547	136.070	37,83
	C	149.383	158.592	(5,81)
	D	107.441	158.692	(32,30)
Subtotal		504.630	491.209	2,73
Crédito Não Tributário	A	11.619	11.435	1,61
	B	17.565	17.184	2,22
	C	23.067	22.743	1,43
	D	87.953	87.339	0,70
Subtotal		140.204	138.701	1,08
Total		2.230.666	2.181.082	2,27

Fonte: PGFN/ME

Ajuste para Perdas – PGFN

De acordo com a Portaria MF nº 293/2017, o ajuste para perdas aplicado sobre os créditos reconhecidos no ativo considera a expectativa de recuperação dos créditos com *rating* “A” e “B” no prazo de dez anos.

Dessa forma, conforme histórico de adimplemento, por classe, nos últimos dez anos, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

Tabela 44 – Segregação dos Créditos Tributários em Circulante e Não Circulante

Rating	% Recuperável	% Ajuste para Perdas
A	70%	30%
B	50%	50%

Fonte: PGFN/ME

A tabela a seguir apresenta os saldos dos referidos ajustes para perdas, bem como o cálculo por *rating*. Não houve alterações no primeiro trimestre de 2019.

Tabela 45 – Ajuste para Perdas – Dívida Ativa PGFN

	R\$ milhões		
	Estoque em 31/12/2018	Índice	Valor do Ajuste
Rating A	206.878	30%	62.063
Tributária Não Previdenciária	157.588		47.276
Tributária Previdenciária	37.855		11.357
Não Tributária	11.435		3.430
Rating B	505.605	50%	252.803
Tributária Não Previdenciária	352.351		176.176
Tributária Previdenciária	136.070		68.035
Não Tributária	17.184		8.592
Total	712.483		314.866

Fonte: PGFN/ME

(c.2) Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo

Já quanto à dívida ativa não tributária a longo prazo, a tabela a seguir detalha a sua composição, de acordo com o órgão de origem do crédito.

Tabela 46 – Dívida Ativa Não Tributária Bruta a Longo Prazo – Por Órgão

	R\$ milhões			
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
BCB	41.569	41.569	-	39,22
Ministério da Economia	29.185	28.619	1,98	27,54
Ibama	11.300	10.694	5,67	10,66
FRGPS	6.065	6.009	0,94	5,72
ANS	3.493	3.471	0,61	3,30
CVM	2.775	2.775	-	2,62
Anatel	2.553	2.553	-	2,41
Cade	2.336	2.322	0,60	2,20
ANP	1.894	1.835	3,21	1,79
Susep	1.556	1.548	0,54	1,47
Outros	3.256	3.134	3,89	3,07
Total	105.982	104.529	1,39	100,00

Fonte: SIAFI

Banco Central do Brasil (BCB), Ministério da Economia e Ibama respondem juntos por aproximadamente 77% do estoque da dívida ativa não tributária bruta. No entanto, ao considerar o ajuste para perdas, a dívida ativa não tributária concentra-se no Ministério da Economia, no Ibama, na Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), representando estes quatro órgãos cerca de 87% do total no exercício em análise, conforme tabela a seguir.

Tabela 47 – Dívida Ativa Não Tributária a LP, Líquida do Ajuste para Perdas – Por Órgão

	R\$ milhões			
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Ministério da Economia	17.162	16.596	3,41	44,82
Ibama	11.300	10.694	5,67	29,51
Anatel	2.553	2.553	-	6,67
Cade	2.336	2.322	0,60	6,10

	R\$ milhões			
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
ANP	1.894	1.835	3,21	4,95
ANTT	999	912	9,55	2,61
FNDE	991	991	-	2,59
Inmetro	238	238	-	0,62
Outros	818	737	11,05	2,14
Total	38.291	36.877	3,83	100,00

Fonte: SIAFI

O BCB, apesar de ser responsável por 39,22% dos valores inscritos em Dívida Ativa Não Tributária, constitui o ajuste para perdas de mesmo montante, de modo que o valor líquido desse crédito passa a ser nulo.

A dívida ativa não tributária do Ministério da Economia representa créditos inscritos sob gestão da PGFN, cujos detalhamentos por prazo, *rating* e respectivos ajustes para perdas já foram apresentados no subitem “c.1” desta mesma nota explicativa.

6 - Demais Créditos e Valores

A tabela a seguir apresenta a composição dos “Demais Créditos e Valores”, com destaque para a concentração de valores realizáveis a curto prazo (52,48%).

Tabela 48 – Demais Créditos e Valores

	R\$ milhões			
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	42.379	54.927	(22,85)	52,48
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	38.374	38.141	0,61	47,52
Total	80.753	93.068	(13,23)	100,00

Fonte: SIAFI

(a) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

O subgrupo “Demais Créditos e Valores a Curto Prazo” apresentou uma redução de R\$ 12,5 bilhões em comparação ao final do exercício anterior, conforme detalhamento apresentado na tabela a seguir.

Tabela 49 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	21.225	32.959	(35,60)
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.636	14.563	(6,37)
Adiantamentos Concedidos	9.094	8.322	9,28
Créditos por Danos ao Patrimônio	3.647	3.521	3,60
Tributos a Recuperar / Compensar	366	344	6,46
Total Bruto (I)	47.969	59.708	(19,66)
Ajuste para Perdas Estimadas (II)	5.590	4.781	16,92
Total (III = I - II)	42.379	54.927	(22,85)

Fonte: SIAFI

Cerca de 50% dos valores reconhecidos neste subgrupo, aproximadamente R\$ 21,2 bilhões, advém do título “Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo”, cuja composição é demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 50 – Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo

	R\$ milhões			
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Créditos a Receber decorrentes de Infrações	7.777	2.848	173,11	36,64
Resultado Positivo do BCB	6.275	25.557	(75,45)	29,57
Créditos a Receber de Instituições Financeiras	2.051	2.060	(0,45)	9,66
Outros Créditos	5.122	2.494	105,42	24,13
Total	21.225	32.959	(35,60)	100,00

Fonte: SIAFI

Por sua vez, cerca de 37% do saldo apresentado no referido título, aproximadamente R\$ 7,8 bilhões, refere-se aos créditos constituídos em razão da aplicação de multas por infrações à legislação em geral e contratos. Em síntese, tais créditos estão concentrados em órgãos e entidades incumbidos de exercer o poder de polícia da União, como a RFB/ME (R\$ 6,8 bilhões), Cade (R\$ 604 milhões), ICMBio (R\$ 234 milhões), Susep (R\$ 97 milhões) e Anvisa (R\$ 49 milhões), os quais correspondem aproximadamente a 99,5% de todo o valor a receber decorrente de multas, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 51 – Créditos a Receber decorrentes de Infrações – Curto Prazo – Por Órgão

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB	6.756	1.805	274,36
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	604	673	(10,34)
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio	234	208	12,13
Superintendência de Seguros Privados - Susep	97	75	30,11
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	49	50	(0,67)
Outros	37	37	0,05
Total	7.777	2.848	173,11

Fonte: SIAFI

Em relação à variação positiva apresentada pela RFB/ME, de 274,36%, ou seja, cerca de R\$ 4,9 bilhões, constata-se que tal crescimento se deve, em grande medida, ao registro da reclassificação de longo para curto prazo do crédito decorrente de infrações incidentes sobre tributos e contribuições.

Sobre tal reclassificação, conforme informações oriundas da RFB/ME, em decorrência da Portaria MF nº 447, de 25 de outubro de 2018, a Coordenação-Geral de Arrecadação e Cobrança - Codac concluiu que não mais subsistiria a distinção entre Circulante e Não Circulante dos créditos ativos, tendo em vista o prazo para a obrigatoriedade de inscrição em dívida ativa do Crédito Tributário não pago. Esta é a razão pela qual, nos meses de fevereiro e março de 2019, 100% dos créditos do tipo devedor foram classificados como circulante, sob a perspectiva de que todos seriam inscritos em dívida ativa até o fim do exercício seguinte.

Outro item relevante dentre os “Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo” refere-se a valores a serem recebidos do BCB no processo de apuração do resultado patrimonial e equalização das reservas cambiais.

O reconhecimento desses ativos deve-se ao fato de que todo resultado positivo apurado pelo BCB, seja ele decorrente do resultado patrimonial ou de operações com reservas cambiais, constitui obrigação daquela instituição perante a União, devendo ser paga até o décimo dia útil subsequente ao da aprovação do balanço pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, conforme determina o art. 2º, inciso I, da MP nº 2.179-36/2001, bem como o art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.803/2008. Maiores informações acerca da apuração desses resultados, e consequentemente de valores a receber ou obrigações a serem pagas pela União, podem ser obtidas na Nota “Resultado do Banco Central do Brasil”.

No primeiro trimestre observou-se redução decorrente do recebimento do Resultado Positivo do BCB do balanço apurado referente ao segundo semestre de 2018 no montante de R\$ 25,6 bilhões, que acrescido de R\$ 416,1 milhões relativos à remuneração sobre tal resultado, resultaram no ingresso aos cofres do Tesouro Nacional no montante de R\$ 26,0 bilhões. Além disso, observou-se o registro parcial do primeiro trimestre de 2019 no montante de R\$ 6,3 bilhões, referente ao resultado dos custos de reservas.

Em suma, em relação à variação negativa verificada no subgrupo “Demais Créditos e Valores a Curto Prazo” entre o primeiro trimestre de 2019 e o encerramento do exercício de 2018, de cerca de R\$ 12,5 bilhões, constata-se que o seu surgimento decorre da ponderação entre crescimentos e reduções verificados em diversos títulos que compõem o referido subgrupo.

Além das explicações já dadas nos parágrafos anteriores, percebe-se um acréscimo representativo no item “Ajuste para Perdas Estimadas”, no montante de R\$ 809 milhões, notadamente em função da atualização de provisões de perdas para créditos tributários registrados no mês de fevereiro pela RFB/ME.

Já o aumento verificado no título “Adiantamentos Concedidos” decorreram, principalmente, do crescimento dos valores do item “Adiantamentos Concedidos” (R\$ 772 milhões), representado por adiantamentos de 13º salário e férias.

(b) Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

A tabela abaixo apresenta o detalhamento do título “Demais Créditos e Valores a Longo Prazo”, dando-se destaque, a seguir, aos itens mais representativos.

Tabela 52 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)
Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo	15.596	21.646	(27,95)
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	9.285	9.123	1,78
Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo de Estados	8.804	8.369	5,19
Outros	6.945	6.455	7,59
Total Bruto (I)	40.630	45.592	(10,88)
Ajuste para Perdas Estimadas (II)	2.257	7.451	(69,71)
Total (III = I - II)	38.374	38.141	0,61

Fonte: SIAFI

De acordo com a tabela acima, o item “Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo” corresponde a 38,38% de todos os valores realizáveis a longo prazo, perfazendo a quantia total de aproximadamente R\$ 15,6 bilhões.

(b.1) Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo
Tabela 53 – Outros Créditos e Valores a Longo Prazo

	R\$ milhões			
	31/03/2019	31/12/2018	AV (%)	AH (%)
Crédito a Receber - Regularização Fundiária	7.827	7.827	50,19	-
Valores a Recuperar por Indenização de Sinistros Pagos	1.815	1.359	11,63	33,52
Prêmios de Seguros a Receber - FGE - LP	1.580	1.624	10,13	(2,69)
Crédito a Receber Decorrentes de Infrações - LP	1.515	8.437	9,72	(82,04)
Recursos da União	692	0	4,43	-
Outros	2.167	2.398	13,90	(9,63)
Total	15.596	21.646	100,00	(27,95)

Fonte: SIAFI

Segundo informações extraídas do SIAFI, cerca de 50% deste montante, ou seja, R\$ 7,8 bilhões, referem-se a créditos registrados no âmbito do Incra decorrentes da emissão de títulos de dívida agrária - TDA pela União no processo de regularização fundiária, inclusive as terras objeto de desapropriação e as terras situadas no âmbito da Amazônia Legal.

Em síntese, esses créditos decorrem da atribuição que a União detém de desapropriar, por interesse social e para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária ao seu antigo expropriado, nos termos do art. 184 da CF/88.

Em seguida, esses imóveis são distribuídos a beneficiários da reforma agrária, que receberão títulos de domínio ou de concessão de uso, inegociáveis pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme preconiza o art. 189 da CF/88. Esses títulos, por sua vez, podem ser entregues tanto a título gratuito quanto oneroso, o que enseja neste caso o reconhecimento de valores a receber desses beneficiários, nos termos do art. 24, inciso II, alínea "b", e dos art. 34 e 39 do Decreto nº 9.311/2018.

Outro item que compõe o item "Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo" é aquele relativo às indenizações a recuperar do Fundo de Garantia a Exportação gerido pelo BNDES, no montante de R\$ 1,8 bilhão, que representa uma evolução de 33,52% quando comparado aos valores registrados ao final do exercício de 2018.

Também, outra espécie de crédito que compõe o item "Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo", porém em proporção menor em relação às outras duas espécies explanadas anteriormente, é aquela atinente a prêmios de seguros a receber pelo Fundo de Garantia à Exportação - FGE, cujo montante registrado até o primeiro trimestre de 2019 foi de R\$ 1,6 bilhão. Isso porque o referido fundo tem por objetivo dar cobertura às garantias prestadas pela União nas operações de seguro de crédito à exportação, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei nº 9.818/1999.

Por mais, com relação ainda ao item "Prêmios de Seguros a Receber - FGE - LP", verifica-se que o referido fundo evidenciou créditos a receber referentes à recuperação de indenizações por sinistros, cujo montante perfaz a quantia de R\$ 1,6 bilhão no final do primeiro trimestre exercício de 2019.

Outro item que compõe este título refere-se a créditos decorrentes da aplicação de multas por infrações à legislação ou a instrumentos contratuais no montante de R\$ 1,5 bilhão. Deste montante, o Cade é a unidade que detém os maiores montantes a serem recebidos, contando com créditos da ordem de R\$ 1,0 bilhão. Ademais, recorde-se que tal composição é semelhante ao que ocorre em relação ao mesmo tipo de ativo circulante.

Por outro lado, neste item observou-se uma redução de 82,04% decorrente de reclassificação de créditos promovidos pela RFB/ME, conforme contrapartida observada no Curto Prazo, em decorrência dos ajustes promovidos pela Coordenação-Geral de Arrecadação e Cobrança - Codac com vistas a atender dispositivos contidos na edição da Portaria MF nº 447, de 25 de outubro de 2018, que concluiu que não mais subsistiria a distinção entre Circulante e Não Circulante dos créditos ativos, tendo em vista o prazo para a obrigatoriedade de inscrição em dívida ativa do Crédito Tributário não pago.

A finalizar a composição do item “Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo”, destaque-se também os créditos reconhecidos pela CONAB decorrentes de contrato firmado com o Instituto Conab de Seguridade Social – CIBRIUS, cujo reconhecimento ocorreu em março de 2019, no montante de aproximadamente R\$ 691 milhões.

(b.2) Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros

Passando para o item “Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros”, o qual representa cerca de 22,8%, aproximadamente R\$ 9,3 bilhões, de todos os demais créditos e valores a receber a longo prazo, verifica-se que sua composição, em sua maior parte, refere-se a AFAC em empresas reconhecidos pela COPAR/STN/ME, cujo saldo ao final do primeiro trimestre do exercício de 2019 foi de R\$ 8,8 bilhões, excluídas as atualizações requeridas pelo art. 2º do Decreto nº 2.673/1998.

Em síntese, dentre os R\$ 8,8 bilhões reconhecidos pela COPAR/STN/ME, destaca-se os saldos de AFAC realizados em favor da Eletrobras (R\$ 2,9 bilhões), da Infraero (R\$ 2,0 bilhões), da Telebrás (R\$ 1,7 bilhão), da Hemobrás (R\$ 606 milhões) e da Codesp (R\$ 571 milhões).

(b.3) Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo de Estados

A concluir a composição do título “Demais Créditos e Valores a Longo Prazo”, e ponderando-se os valores relativos aos ajustes para perdas estimadas, destaca-se por último na composição do referido título os valores reconhecidos sob o item “Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo de Estados”, cujo montante ao final do primeiro trimestre de 2019 foi de R\$ 8,8 bilhões.

Tanto a composição quanto a evolução verificada no item em questão estão baseadas na edição da Lei Complementar nº 159/2017, que implementa o Regime de Recuperação Fiscal - RRF dos Estados e do Distrito Federal e determina que os Estados que aderirem às suas condições ficarão por até 36 (trinta e seis) meses sem efetuar pagamentos decorrentes das dívidas que a União venha a honrar como garantidora, pertinentes aos contratos inseridos na proposta de adesão ao citado Regime, podendo ser prorrogado por igual período.

Os créditos que hoje compõem o saldo de Créditos Sub-rogados são valores já honrados pela União referentes ao estado do Rio de Janeiro, único estado da federação que aderiu ao RRF até 31 de março de 2019, bem como as devidas atualizações.

7 - Investimentos

Os investimentos da União são reunidos em três grandes grupos, que totalizaram R\$ 355,5 bilhões em 31/03/2019, conforme tabela a seguir.

Tabela 54 – Investimentos

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)
Participações Permanentes	354.136	355.559	(0,40)
Propriedades para Investimento	1.415	1.419	(0,24)
Demais Investimentos Permanentes	2	2	1,37
Total	355.554	356.980	(0,40)

Fonte: SIAFI

(a) Participações Permanentes

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas não dependentes do Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS, consórcios públicos e fundos, sendo contabilizadas em função da influência da União na administração da entidade.

Assim, quando há influência significativa, os investimentos são mensurados e avaliados pelo Método da Equivalência Patrimonial - MEP, ou seja, o investimento é inicialmente registrado a preço de custo, e o valor contábil é aumentado ou reduzido conforme o Patrimônio Líquido da investida aumenta ou diminua em contrapartida à conta de resultado.

De outra forma, quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados de acordo com o custo de aquisição (Método de Custo), sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

A tabela abaixo apresenta a composição dos investimentos da União em “Participações Permanentes”, diferenciando-os pelo método de contabilização.

Tabela 55 – Participações Permanentes

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)
Participações em Empresas	301.007	303.918	(0,96)
Participações em Empresas – MEP	299.171	302.015	(0,94)
Participações em Empresas – Método de Custo	1.836	1.903	(3,49)
Participações em Fundos	37.176	36.047	3,13
Participações em Fundos – MEP	37.149	36.017	3,14
Participações em Fundos – Método de Custo	27	30	(9,21)
Participações em Organismos Internacionais	11.822	11.822	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC	4.000	3.640	9,89
Participações em Consórcios Públicos	132	132	-
Outros	0	0	-
Total	354.136	355.559	(0,40)

Fonte: SIAFI

A variação de 9,89% observada em AFAC decorre do aporte de capital para a Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON e transferências, principalmente, para a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – Codevasf, cujo controle ocorre no âmbito da Coordenação-Geral de Participações Societárias – COPAR, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Economia – ME.

(a.1) Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial

A equivalência patrimonial é calculada duas vezes no decorrer do exercício: em abril, tendo como base as demonstrações contábeis das empresas controladas de dezembro do exercício anterior; e em dezembro, tendo como base as demonstrações contábeis de setembro do próprio exercício.

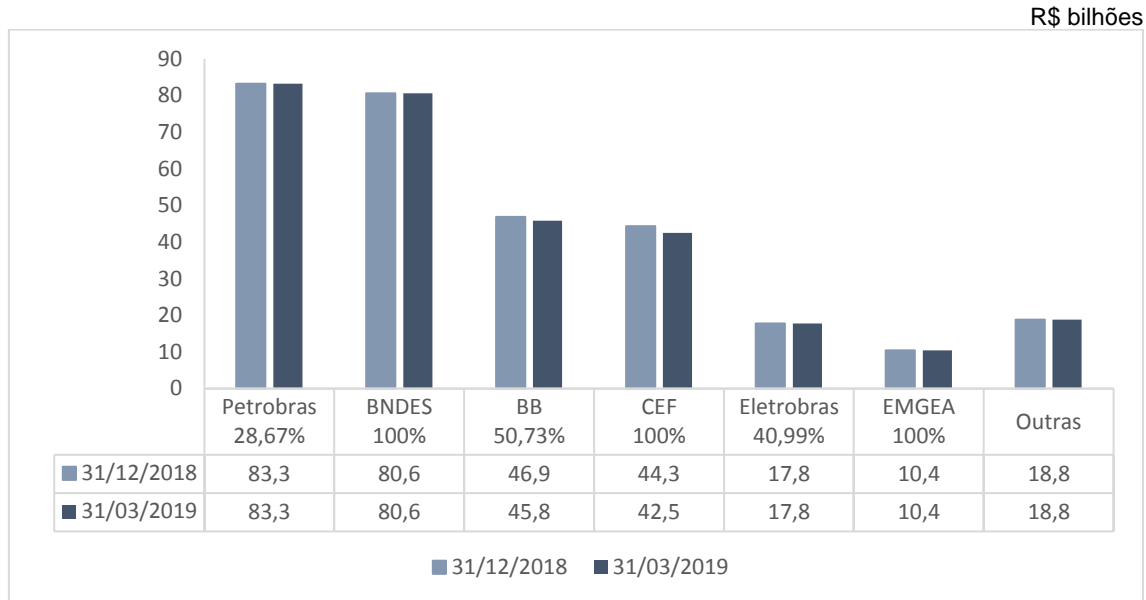
Uma vez que os resultados dos exercícios das empresas controladas são publicados e aprovados posteriormente ao encerramento do exercício no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, não é possível o registro integral dos resultados da equivalência patrimonial até a data das demonstrações contábeis por parte do órgão controlador (STN/ME).

Portanto, as participações avaliadas pelo MEP em 31/03/2019 estão baseadas, em grande parte, nas demonstrações contábeis das investidas de 30/09/2018.

Cumpra registrar que no primeiro trimestre de 2019 foram registrados Juros Sobre o Capital Próprio da Caixa, no valor de R\$ 1,76 bilhões, bem como do Banco do Brasil, no valor de R\$ 1,087.

As principais participações da União em empresas avaliadas pelo MEP estão demonstradas na figura a seguir.

Figura 2 – Participações Permanentes em Empresas (MEP) – Por Entidade



Fonte: SIAFI

Nota: Os percentuais indicados no eixo horizontal representam o percentual de participação da União nas respectivas empresas.

Fonte: COPAR/STN/ME e SIAFI

Tabela 56 – Participações em Fundos

R\$ milhões

	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)
Fundo de Arrendamento Residencial - FAR	29.261	28.789	1,64
Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC	3.394	3.394	-
Fundo Setorial Audiovisual – FSA	3.011	2.851	5,61
Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil – FG-Fies	1.013	513	97,49
Demais Participações	498	501	(0,57)
Total Bruto (I)	37.176	36.047	3,13

Fonte: SIAFI

As participações em fundos tiveram seus registros efetivados com base na posição de 30/09/2018, exceção ao Fundo de Apoio à Estruturação de Projetos de Concessão e Parceria Pública Privada - FEP-CAIXA que não possuía apuração de resultado em balancete intermediário, somente ao final do exercício de 2017. Portanto, somente quando do encerramento do exercício social, a COPAR/STN/ME efetivará lançamento de equivalência patrimonial para esse fundo.

(a.2) Participações Avaliadas pelo Método de Custo

As participações da União em Organismos Internacionais são detalhadas na tabela seguinte:

Tabela 57 – Participações Permanentes em Organismos Internacionais

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)
Novo Banco de Desenvolvimento – NBD	3.630	3.630	-
Associação Internacional de Desenvolvimento – AID	1.940	1.940	-
Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID	1.419	1.419	-
Corporação Andina de Fomento - CAF	1.262	1.262	-
Outros	3.570	3.570	-
Total	11.822	11.822	-

Fonte: SIAFI

Do total de R\$ 11,8 bilhões em participações da União em Organismos Internacionais, 30,71% está concentrado no NBD.

No primeiro trimestre de 2019 não houve variação nas participações.

(b) Propriedades para Investimento

As propriedades para investimento compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital, que não são usados nas operações e que não serão vendidos em curto prazo.

O Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPS concentra 99,87% das propriedades para investimento (R\$ 1,4 bilhão).

8 - Imobilizado

O imobilizado da União está segregado em dois grupos: (i) bens móveis; e (ii) bens imóveis. Na tabela a seguir, é apresentada a sua composição.

Tabela 58 – Imobilizado

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)
Bens Móveis (VI = I - II - III)	101.091	100.739	0,35
Valor Bruto Contábil (I)	122.562	121.230	1,10
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II)	21.217	20.240	4,83
Redução ao Valor Recuperável (III)	254	251	1,31
Bens Imóveis (VII = IV - V)	1.175.944	1.165.905	0,86
Valor Bruto Contábil (IV)	1.182.753	1.172.294	0,89
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (V)	6.809	6.389	6,57
Total Líquido (VIII = VI + VII)	1.277.035	1.266.644	0,82

Fonte: SIAFI

(a) Bens Móveis

Em 31/03/2019, o valor líquido contábil dos bens móveis da União foi de R\$ 101,1 bilhões conforme detalhamento apresentado na tabela abaixo.

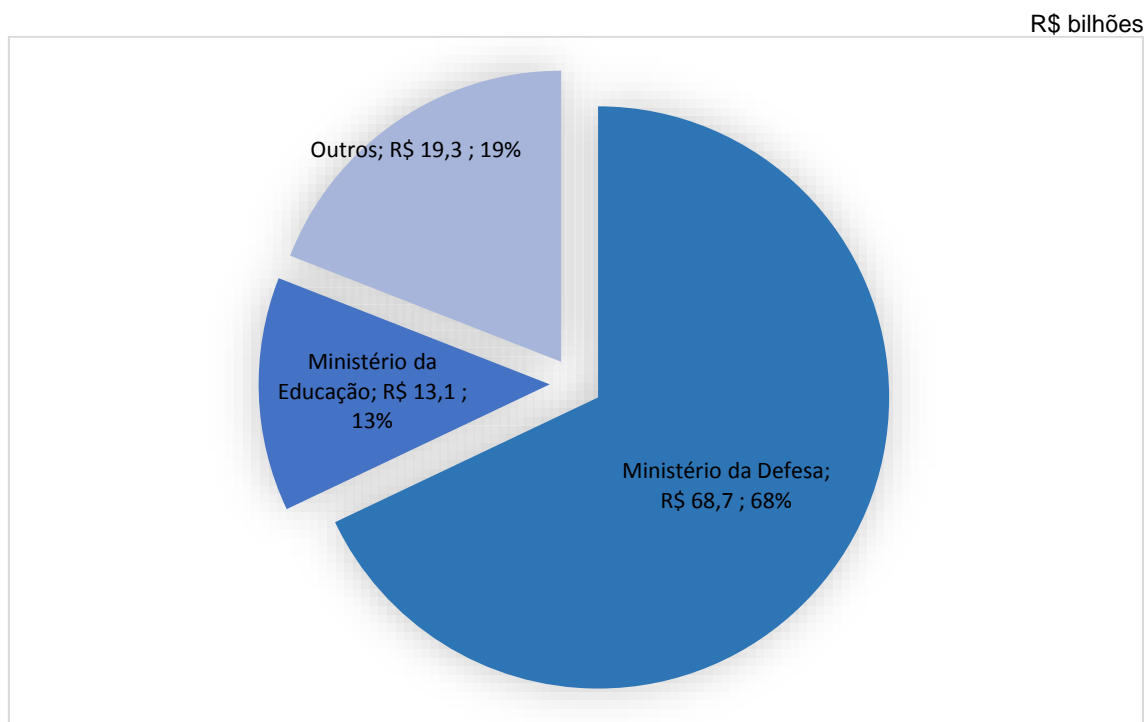
Tabela 59 – Bens Móveis – Composição

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)
Bens Móveis em Andamento	35.618	35.519	0,28
Veículos	27.795	27.436	1,31
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	23.078	22.725	1,55
Bens de Informática	13.867	13.742	0,91
Móveis e Utensílios	7.725	7.607	1,55
Bens Móveis em Almoxarifado	4.231	4.779	(11,48)
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	2.895	2.840	1,92
Armamentos	1.312	1.315	(0,22)
Outros	6.042	5.267	14,71
Total Bruto (I)	122.562	121.230	1,10
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II)	21.217	20.240	4,83
Redução ao Valor Recuperável (III)	254	251	1,31
Total Líquido (IV = I - II - III)	101.091	100.739	0,35

Fonte: SIAFI

Os Bens Móveis em Andamento representam aproximadamente 29% do valor bruto contábil dos bens móveis da União. Nessas contas, são classificados todos os gastos com materiais, mão-de-obra direta e indireta e outros gastos incorridos na produção ou aquisição de bens que ainda não estejam em operação.

A figura a seguir mostra a distribuição de bens móveis a valores líquidos por Ministério (Órgão Superior).

Figura 3 – Bens Móveis – Por Órgão Superior


Fonte: SIAFI

(a.1) Ministério da Defesa

Dos R\$ 101,1 bilhões em bens móveis da União, cerca de 68% estão registrados no Ministério da Defesa – MD. A tabela a seguir detalha os valores por itens contábeis.

Tabela 60 – Bens Móveis – Ministério da Defesa

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)
Bens Móveis em Andamento	34.445	34.324	0,35
Veículos	21.482	21.084	1,88
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	7.861	7.846	0,18
Bens Móveis em Almoxarifado	3.693	4.352	(15,14)
Móveis e Utensílios	1.383	1.361	1,59
Bens de Informática	1.341	1.318	1,74
Armamentos	1.101	1.099	0,16
Outros	3.515	2.892	21,55
Total Bruto (I)	74.821	74.277	0,73
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II)	5.946	5.615	5,89
Redução ao Valor Recuperável (III)	184	184	0,03
Total Líquido (IV = I - II - III)	68.691	68.478	0,31

Fonte: SIAFI

Em relação aos Bens Móveis em Andamento da União, 96,71% estão contabilizados no Ministério da Defesa, representado, em grande proporção, aos projetos do Comando da Marinha, correspondentes à aquisição de máquinas e motores de navios e submarinos do Programa de Desenvolvimento do Submarino Nuclear, bem como ao andamento da execução de projetos de aquisição e construção de aeronaves no âmbito do Comando da Aeronáutica.

(b) Bens Imóveis

Em 31/03/2019, o valor líquido contábil dos bens imóveis da União totalizou R\$ 1,176 trilhão conforme detalhamento a seguir.

Tabela 61 – Bens Imóveis

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)
Bens de Uso Especial	672.907	662.002	1,65
Bens Dominicais	220.779	222.755	(0,89)
Bens de Uso Comum do Povo	219.047	219.047	0,00
Bens Imóveis em Andamento	54.491	53.035	2,74
Instalações	11.750	11.684	0,56
Benfeitorias em Propriedade de Terceiros	898	894	0,47
Outros	2.882	2.876	0,21
Total Bruto (I)	1.182.753	1.172.294	0,89
Depreciação/Amortização Acumulada (II)	6.809	6.389	6,57
Total Líquido (III = I - II)	1.175.944	1.165.905	0,86

Fonte: SIAFI

Dentre os bens imóveis, merecem destaque os Bens de Uso Especial e os Bens Dominicais conforme detalhamento apresentado nas tabelas abaixo.

Tabela 62 – Bens de Uso Especial

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)
Fazendas, Parques e Reservas	239.553	233.357	2,66
Terrenos e Glebas	152.061	152.895	(0,54)
Aquartelamentos	109.524	109.452	0,07
Imóveis de Uso Educacional	37.692	36.852	2,28
Edifícios	27.578	27.451	0,46
Complexos, Fábricas e Usinas	24.983	24.843	0,57
Aeroportos, Estações e Aeródromos	24.500	21.268	15,20
Imóveis Residenciais e Comerciais	22.200	21.868	1,52
Outros	34.815	34.018	2,34
Total Bruto (I)	672.907	662.002	1,65
Depreciação/Amortização Acumulada (II)	4.247	3.886	9,28
Total Líquido (III = I - II)	668.660	658.117	1,60

Fonte: SIAFI

Tabela 63 – Bens Dominicais

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)
Glebas	141.175	141.175	-
Bens Dominicais Registrados no SIAPA	69.027	69.027	-
Imóveis Destinados à Reforma Agrária	10.464	12.438	(15,87)
Outros	113	115	(1,70)
Total	220.779	222.755	(0,89)

Fonte: SIAFI

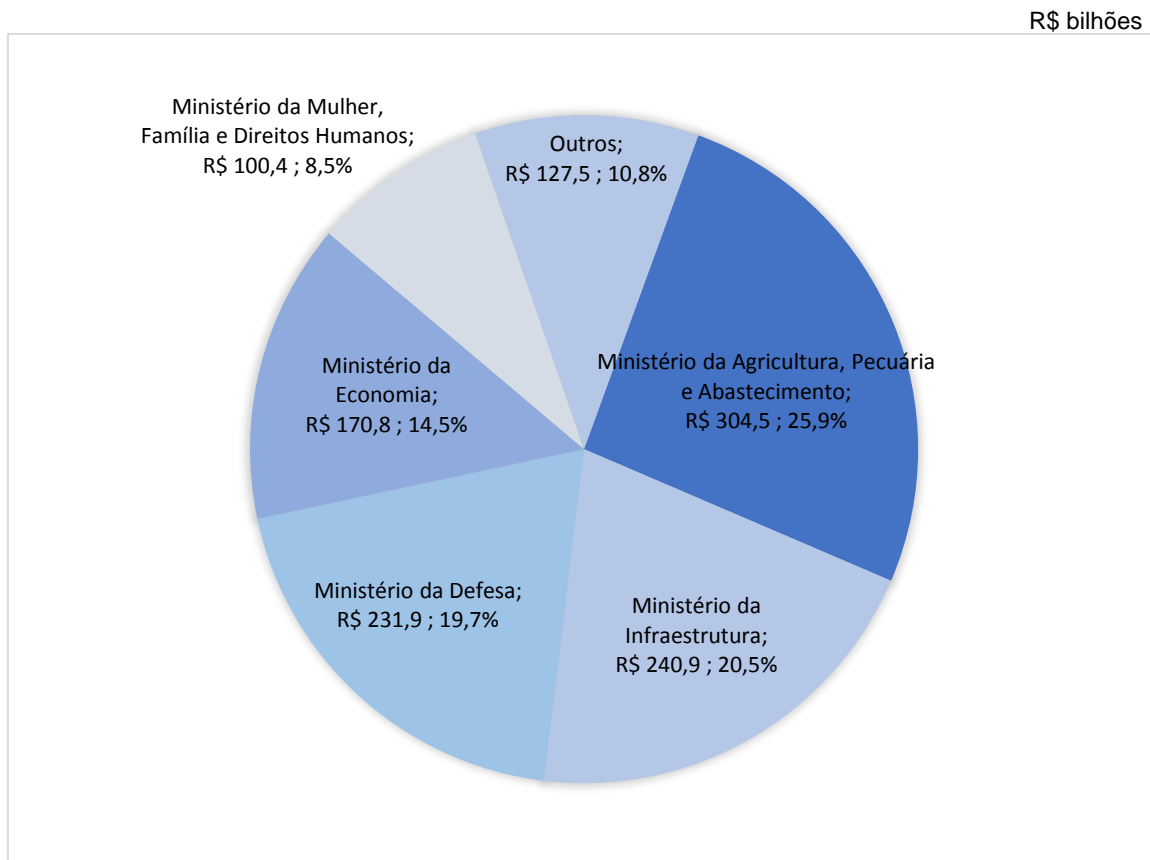
Após o encerramento do exercício de 2018, foi constatado que houve inconsistências no cálculo do valor dos Bens Dominicais Registrados no SIAPA. O valor contabilizado no SIAFI e apresentado na tabela acima (R\$ 69,0 bilhões) foi obtido por meio de uma extração no DW da SPU, realizada em 31/12/2018. Essa extração é realizada uma vez por ano com o intuito de gerar lançamentos no SIAFI. Entretanto, em uma nova extração realizada em fevereiro, utilizando a mesma data base (31/12/2018), o valor obtido foi R\$ 67,6 bilhões.

Após análises, foi constatado que a diferença de R\$ 1,4 bilhão se refere a problemas ocorridos na primeira extração, principalmente conversões indevidas de moedas (de Unidade Fiscal de Referência -- UFIR -- para Real) em saldos que já estavam em Real, utilização de data diferente de 31/12/2018 para atualização dos saldos e quantidade de casas decimais utilizadas no cálculo.

Quanto aos Bens de Uso Comum do Povo registrados no SIAFI, quase sua totalidade é composta por estradas (R\$ 219,0 bilhões).

Já os Bens Imóveis em Andamento (R\$ 54,5 bilhões) representam os bens imóveis ainda não concluídos, como obras em andamento (R\$ 50,8 bilhões) e estudos e projetos (R\$ 2,9 bilhões), dentre outros. A maior parte desses bens está registrada no Ministério de Infraestrutura (26,10%), no Ministério do Desenvolvimento Regional (23,90%) no Ministério da Educação (21,91%) e no Ministério da Defesa (16,41%).

Os bens imóveis estão distribuídos por Órgão Superior de acordo com a figura a seguir.

Figura 4 – Bens Imóveis – Por Órgão Superior


Fonte: SIAFI

(b.1) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Em 31/03/2019, o patrimônio imobiliário líquido registrado na Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA totalizou R\$ 304,5 bilhões, conforme evidenciado na tabela abaixo.

Tabela 64 – Bens Imóveis – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

	R\$ milhões			
	31/03/2019	01/01/2019*	31/12/2018	AH (%)**
Bens de Uso Especial	152.263	148.076	3.572	2,83
Bens Dominicais	151.676	153.654	0	(1,29)
Bens Imóveis em Andamento	642	642	155	(0,07)
Benfeitorias em Propriedade de Terceiros	516	516	206	0,01
Outros	156	156	128	(0,18)
Total Bruto (I)	305.254	303.044	4.061	0,73
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II)	804	763	518	5,30
Total Líquido (III = I - II)	304.450	302.281	3.543	0,72

*Valores de abertura de 2019 são diferentes do encerramento de 2018 por causa da reestruturação dos órgãos e ministérios. Vide nota explicativa Reestruturação Organizacional.

**Análise Horizontal calculada em relação aos valores de abertura (01/01/2019).

Fonte: SIAFI

Em decorrência da edição do Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019, que aprova a Estrutura Regimental do MAPA, foi transferida, da Casa Civil da Presidência da República, a competência de gestão das políticas públicas de reforma agrária, regularização fundiária de áreas rurais e

Amazônia Legal, tendo por consequência a transferência de registros contábeis representativos dos Bens Imóveis classificados como Bens Dominicais e Bens de Uso Especial, originários da extinta Secretaria Especial de Agricultura Familiar e de Reforma Agrária – Sead e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra.

(b.1.1) Bens de Uso Especial

O valor líquido dos Bens de Uso Especial registrados no MAPA, em 31/03/2019, foi R\$ 151,6 bilhões., conforme tabela abaixo.

Tabela 65 – Bens de Uso Especial – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

	R\$ milhões			
	31/03/2019	01/01/2019*	31/12/2018	AH (%)**
Fazendas, Parques e Reservas	83.638	79.193	191	5,61
Terrenos e Glebas	63.447	63.705	84	(0,41)
Complexos, Fábricas e Usinas	1.657	1.657	1.604	-
Outros	3.521	3.520	1.694	0,03
Total Bruto (I)	152.263	148.076	3.572	2,83
Depreciação/Amortização Acumulada (II)	660	622	377	6,01
Total Líquido (III = I - II)	151.604	147.453	3.195	2,81

*Valores de abertura de 2019 são diferentes do encerramento de 2018 por causa da reestruturação dos órgãos e ministérios. Vide nota explicativa Reestruturação Organizacional.

**Análise Horizontal calculada em relação aos valores de abertura (01/01/2019).

Fonte: SIAFI

De acordo com informações extraídas do SIAFI, cerca de 97% dos bens de uso especial do MAPA pertencem ao Incra.

Tabela 66 – Bens de Uso Especial – Incra

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)
Fazendas, Parques e Reservas	83.443	78.999	5,63
Terrenos e Glebas	63.341	63.599	(0,41)
Outros	965	965	-
Total Bruto (I)	147.749	143.562	2,92
Depreciação/Amortização Acumulada (II)	275	245	12,18
Total Líquido (III = I - II)	147.474	143.317	2,90

Fonte: SIAFI

Os terrenos, glebas, fazendas, parques e reservas são, na verdade, bens imóveis dominicais destinados à reforma agrária sob a gestão do Incra e estão indevidamente classificados como bens de uso especial. Isso ocorre devido ao uso do SPIUnet (Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União) pelo Incra para gestão de seus bens imóveis, por falta de outro sistema de gerenciamento. O SPIUnet faz o controle patrimonial e os registros contábeis no SIAFI.

Em 2018, foi constituído um Grupo de Trabalho Interministerial SPUnet (GTI SPUnet) com o objetivo de revisar o teor da Portaria Conjunta STN/SPU nº 703/2014, bem como de desenvolver estudos e diretrizes necessários à implantação do módulo contábil do Sistema de Gestão Integrada dos Imóveis Públicos Federais (SPUnet), novo sistema de gerenciamento de bens imóveis que substituirá o SPIUnet e permitirá classificar corretamente os bens imóveis da União, não abarcando apenas bens imóveis de uso especial.

Assim, os reflexos contábeis dos registros no SPUnet deverão ser realizados simultânea e diretamente no SIAFI. Com isso, o problema da classificação indevida será solucionado.

Registre-se, ainda, que, em fevereiro de 2019, foi concluído projeto na STN/ME que tinha por objetivo o desenvolvimento de funcionalidades que permitam a integração do Novo SIAFI com o SPUnet. Assim, quando for concluída a integração entre os Sistemas, utilizando essas novas funcionalidades, será possível realizar ampla consulta de fatos contábeis relacionados aos bens patrimoniais.

(b.1.2) Bens Dominicais

Em 31/12/2018, os Bens Dominicais representaram 49,69% do patrimônio imobiliário bruto do Ministério da Agricultura, sendo as glebas o principal tipo de imóvel em termos de representatividade material, conforme tabela a seguir.

Tabela 67 – Bens Dominicais – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

	R\$ milhões			
	31/03/2019	01/01/2019*	31/12/2018	AH (%)**
Glebas	141.175	141.175	-	-
Imóveis Destinados à Reforma Agrária	10.464	12.438	-	(15,87)
Outros	38	40	-	(7,23)
Total	151.676	153.654	-	(1,29)

*Valores de abertura de 2019 são diferentes do encerramento de 2018 por causa da reestruturação dos órgãos e ministérios. Vide nota explicativa Reestruturação Organizacional.

**Análise Horizontal calculada em relação aos valores de abertura (01/01/2019).

Fonte: SIAFI

Glebas – SEAF

O termo “gleba” se refere a espaços de terras rurais ou urbanas que ainda não foram submetidos a loteamento ou desmembramento. Sua gestão é de responsabilidade da Secretaria Especial de Assuntos Fundiários (SEAF) do Ministério da Agricultura.

A SEAF é responsável por coordenar o Programa Terra Legal, promovendo a destinação e a regularização fundiária de terras públicas federais não destinadas na Amazônia Legal, ou seja, aquelas que não são reservas indígenas, florestas públicas, unidades de conservação, terrenos de marinha ou reservadas à administração militar, em conformidade com a Lei nº 11.952/2009.

O reconhecimento patrimonial e a contabilização desses imóveis foram planejados em três etapas:

- I. Registro global das glebas;
- II. Detalhamento contábil das glebas;
- III. Contabilização dos títulos de acordo com a gleba de referência.

Em relação ao registro global das glebas, realizado em 2017, a extinta Serfal/SEAD realizou levantamento e diagnóstico das glebas públicas federais passíveis de registro contábil imediato ao patrimônio da União. O valor da gleba foi obtido a partir da Planilha de Preços Referenciais (PPR) do Incra, como resultado do produto do valor da terra nua média (VTN-médio) pela quantidade de hectares de terras públicas federais não destinadas na Amazônia Legal, em cada um de seus municípios integrantes.

A redução de R\$ 4,3 bilhões registrada em 2018 no saldo das glebas refere-se ao processo de alienação de partes dessas glebas destinadas à reforma agrária, que culminou no registro dos créditos a receber decorrentes do processo de titularização referentes aos exercícios de 2009 a 2018, conforme tabela abaixo.

Tabela 68 – Baixa de Glebas do Patrimônio da Presidência da República – Por Ano

R\$ milhões

Ano	Títulos Não Onerosos	Títulos Onerosos		Total
	Doação	Perda da Alienação do Patrimônio	Créditos a Receber	Baixa de Glebas do Patrimônio
2009	10	183	12	205
2010	16	35	2	54
2011	34	64	3	102
2012	172	185	12	369
2013	205	425	35	664
2014	369	726	64	1.158
2015	200	157	14	371
2016	149	553	99	801
2017	93	8	1	102
2018	70	402	34	505
Total	1.318	2.739	274	4.331

Fonte: Sead/PR

Concomitantemente aos registros dos créditos a receber, no montante de R\$ 274 milhões, em 2018, realizou-se também o registro de perdas na alienação desses imóveis decorrentes dos descontos concedidos, com base nas regras de precificação, no valor de R\$ 2,7 bilhões, sendo R\$ 2,3 bilhões registrados como ajustes de exercícios anteriores (alienações ocorridas de 2009 a 2017) e R\$ 402 milhões registrados como perdas com alienação de patrimônio em 2018. Por sua vez, os títulos de domínio não onerosos foram baixados como doações no valor total de R\$ 1,3 bilhão, também em 2018.

A regra de precificação do valor do título está fundamentada no arcabouço de leis e normas do Programa Terra Legal. Nesse sentido, é importante destacar as normas e regras de negócio aplicadas aos títulos de domínio a partir da publicação da Lei nº 11.952/2009 e suas alterações a partir da emissão da MP nº 759/2016 e com a publicação da Lei nº 13.465/2017, bem como de seu Decreto nº 9.309/2018 e as Portarias Serfal nºs 01/2010, 26/2014 e 19/2016.

Registre-se que, com a conclusão do novo sistema SPUnet, será possível gerir as glebas públicas federais de forma mais segura e eficiente, proporcionando, inclusive, maior agilidade no processo de contabilização individual dessas terras no SIAFI.

Imóveis Destinados à Reforma Agrária – Incra

Importante ressaltar que os imóveis destinados à reforma agrária do Incra são usualmente controlados por meio do SPIUnet, sistema de controle de bens de uso especial da União. Por força da Portaria Conjunta STN/SPU nº 703/2014, a utilização do SPIUnet tornou-se compulsória ao Incra.

Entretanto, os imóveis destinados à reforma agrária ainda não inseridos no SPIUnet estão assim classificados como Bens Dominicais, representando valores pendentes de regularização.

(b.2) Ministério da Infraestrutura

Por intermédio do Decreto nº 9.676, de 2 de janeiro de 2019, foi aprovada a Estrutura Regimental do Ministério da Infraestrutura, que agregou as políticas públicas de responsabilidade do extinto Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, bem como incorporou a Empresa Planejamento e Logística – EPL, anteriormente vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República.

Em 31/03/2019, 20,48% do total líquido dos bens imóveis da União estão registrados no Ministério da Infraestrutura, sendo avaliados em R\$ 240,9 bilhões a valores líquidos, conforme

detalhamento apresentado na tabela a seguir, por órgão subordinado e entidade vinculada ao referido Ministério.

Tabela 69 – Bens Imóveis – Ministério da Infraestrutura – Por Órgão

	R\$ milhares			
	31/03/2019	01/01/2019*	31/12/2018	AH (%)**
Bens de Uso Comum do Povo	219.046.610	219.046.609	219.046.609	0,00
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	219.046.610	219.046.609	219.046.609	0,00
Bens Imóveis em Andamento	14.219.916	12.986.291	12.986.291	9,50
VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A	9.984.310	9.852.041	9.852.041	1,34
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	2.742.889	1.660.799	1.660.799	65,15
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA)	1.013.637	994.372	994.372	1,94
Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)	479.046	479.046	479.046	-
Fundo Nacional de Aviação Civil	33	33	33	-
Instalações	7.097.037	7.100.501	7.100.501	(0,05)
VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A	7.091.066	7.094.566	7.094.566	(0,05)
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	5.971	5.934	5.934	0,62
Bens de Uso Especial	2.197.467	2.165.955	2.165.955	1,45
VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A	411.680	409.995	409.995	0,41
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	1.410.242	1.380.415	1.380.415	2,16
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA)	365.000	54.271	54.271	572,55
Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)	3.944	3.944	3.944	-
Departamento do Fundo da Marinha Mercante	6.601	6.601	6.601	-
Secretaria de Aviação Civil	-	310.729	310.729	(100,00)
Outros	3.442	3.442	798	0,00
VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A	285	285	285	-
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	62	62	62	-
Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)	451	451	451	-
Empresa de Planejamento e Logística S/A (EPL)	2.644	2.644	-	-
Total Bruto (I)	242.564.472	241.302.797	241.300.153	0,52
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada	1.713.051	1.668.090	1.665.446	2,70
VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A	1.702.064	1.657.950	1.657.950	2,66
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	5.737	5.253	5.253	9,22
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA)	1.927	1.530	1.530	25,94
Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)	456	438	438	4,19
Departamento do Fundo da Marinha Mercante	223	198	198	12,42
Secretaria de Aviação Civil	-	77	77	(100,00)
Empresa de Planejamento e Logística S/A (EPL)	2.644	2.644	-	-
Total Líquido (III = I - II)	240.851.421	239.634.707	239.634.707	0,51

*Valores de abertura de 2019 são diferentes do encerramento de 2018 por causa da reestruturação dos órgãos e ministérios. Vide nota explicativa Reestruturação Organizacional.

**Análise Horizontal calculada em relação aos valores de abertura (01/01/2019).

Fonte: SIAFI

No âmbito do Ministério da Infraestrutura, merece destaque o montante de R\$ 219,0 bilhões em 31/03/2019, registrado pelo DNIT para contabilização de estradas e rodovias federais, conforme tabela a seguir.

Tabela 70 – Bens de Uso Comum do Povo – Ministério da Infraestrutura

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)
Estradas e Rodovias	219.044	219.044	0,00
Ferrovias	3	3	-
Total	219.047	219.047	0,00

Fonte: SIAFI

Por rodovias federais, entendem-se as vias rurais pavimentadas; por estradas, as vias rurais não pavimentadas, conforme define o Anexo I do atual Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503/1997.

Além disso, esclarece-se que, dos valores evidenciados, o DNIT adotou como critério o valor necessário à construção de uma rodovia nova, ponderando-se as condições em que determinados trechos rodoviários se encontravam no exercício a que se referem as demonstrações contábeis, os quais necessitam de outros gastos com o intuito de colocá-los em condições ideais de uso. Tal metodologia também é denominada de Custo Médio Gerencial.

Nos casos de vias não pavimentadas (estradas), o critério adotado foi o de se utilizar como parâmetro os valores necessários à manutenção dos trechos rodoviários, como serviços de terraplanagem, dentre outros.

Registre-se que o DNIT não vem realizando o reconhecimento e a mensuração dos ativos de infraestrutura referentes a hidrovias sob sua jurisdição, constituídas de vias navegáveis, inclusive eclusas ou outros dispositivos de transposição hidroviária de níveis.

Por outro lado, observa-se que os bens registrados como “Imóveis em Andamento” representam investimentos em projetos e obras de hidrovias, ferrovias e rodovias.

(b.3) Ministério da Defesa

O Ministério da Defesa - MD correspondeu a 19,72% do total líquido dos bens imóveis da União em 31/03/2019, sendo o item “Bens de Uso Especial” o de maior representatividade no referido órgão (95,87% de todo o seu patrimônio imobiliário bruto), conforme tabela abaixo.

Tabela 71 – Bens Imóveis – Ministério da Defesa

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)
Bens de Uso Especial	223.636	220.260	1,53
Bens Imóveis em Andamento	8.941	8.855	0,97
Outros	698	646	8,18
Total Bruto (I)	233.276	229.760	1,53
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II)	1.352	1.209	11,86
Total Líquido (III = I - II)	231.923	228.552	1,48

Fonte: SIAFI

A próxima tabela detalha os bens imóveis que compõem o item Bens de Uso Especial do MD.

Tabela 72 – Bens de Uso Especial – Ministério da Defesa

	R\$ milhões		
	31/12/2018	31/12/2017	AH (%)
Aquartelamentos	109.316	109.183	0,12
Terrenos e Glebas	47.789	47.847	-0,12
Complexos, Fábricas e Usinas	15.446	15.427	0,12
Fazendas, Parques e Reservas	6.171	6.171	-
Edifícios	1.647	1.647	0,04
Imóveis de Uso Educacional	1.615	1.613	0,17
Outros	41.651	38.372	8,54
Total Bruto (I)	223.636	220.260	1,53
Depreciação/Amortização Acumulada (II)	1.346	1.203	11,90
Total Líquido (III = I - II)	222.290	219.056	1,48

Fonte: SIAFI

(b.4) Ministério da Economia

Em decorrência da edição do Decreto nº 9.679, de 2 de janeiro de 2019, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Economia, foram organizadas as políticas públicas e funções dos extintos ministérios da Fazenda, Planejamento, Trabalho e Indústria, Comércio Exterior e Serviços.

Em 31/03/2019, o patrimônio imobiliário líquido do Ministério da Economia representou cerca de 15% do total de bens imóveis da União. Os “Bens de Uso Especial” e os “Bens Dominicais” são os de maior relevância dentro do referido Órgão, conforme tabela a seguir, sendo R\$ 101,2 bilhões e R\$ 69,02 bilhões, respectivamente.

Tabela 73 – Bens Imóveis – Ministério da Economia

	R\$ milhões			
	31/03/2019	01/01/2019*	31/12/2018	AH (%)**
Bens de Uso Especial	101.224	100.816	4.389	0,40
Bens Dominicais	69.027	69.027	-	-
Outros	979	1.077	860	(9,07)
Total Bruto (I)	171.230	170.919	5.249	0,18
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada	474	422	226	12,40
Total Líquido (III = I - II)	170.756	170.498	5.023	0,15

*Valores de abertura de 2019 são diferentes do encerramento de 2018 por causa da reestruturação dos órgãos e ministérios. Vide nota explicativa Reestruturação Organizacional.

**Análise Horizontal calculada em relação aos valores de abertura (01/01/2019).

Fonte: SIAFI

Depreciação, Amortização e Exaustão Acumuladas

Na qualidade de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, a STN/ME elaborou dois procedimentos com o intuito de apresentar o patrimônio da União de forma mais fidedigna à sua realidade de atuação, a saber:

- Macrofunção 02.03.30: trata sobre o reconhecimento da depreciação, amortização e exaustão;
- Macrofunção 02.03.35: trata sobre o reconhecimento de valores decorrentes de reavaliações e reduções a valores recuperáveis.

Foi estabelecido um calendário para que os gestores adotassem gradativamente o procedimento de depreciação, amortização e exaustão dos bens, de acordo com as características dos bens. Por isso, a adoção vem progredindo à medida que os controles sobre os bens são mais bem

desenvolvidos e conforme a capacidade de recursos humanos de cada órgão.

Com relação aos bens imóveis, a metodologia utilizada para o cálculo da depreciação pelo SPIUnet é o Método da Parábola de Kuentzle, conforme relatado na Nota “Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis”, item ‘Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet’.

Vale ressaltar que não foi realizado nenhum registro contábil automático de depreciação nas empresas públicas e sociedades de economia mista, pois elas devem seguir a Lei nº 6.404/1976 e demais legislações e normativos próprios.

Destaca-se, ainda, que se encontra em desenvolvimento na SPU/MP um novo sistema que será utilizado no controle dos bens imóveis sob supervisão deste. O atual sistema, o SPIUnet, não foi criado com módulos que permitam o histórico de fluxos relacionados a:

- I. Depreciação;
- II. Amortização;
- III. Reavaliação; e
- IV. Redução ao Valor Recuperável.

A lógica utilizada no SPIUnet é de estoque, o que pode ocasionar variação dos valores apurados, em especial da depreciação, pois quaisquer alterações nos parâmetros utilizados no cálculo implicam novos valores de mensuração, de acordo com a metodologia adotada.

9 - Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos da União representam a dívida pública federal, cujo objetivo, segundo a Portaria STN nº 29/2016, é “suprir de forma eficiente as necessidades de financiamento do Governo Federal, ao menor custo no longo prazo, respeitando-se a manutenção de níveis prudentes de risco e, adicionalmente, buscando contribuir para o bom funcionamento do mercado brasileiro de títulos públicos”.

A dívida pública federal se classifica segundo dois critérios. Quanto ao instrumento utilizado para captação dos recursos, pode ser dívida mobiliária (quando ocorre por meio da emissão de títulos públicos) ou contratual (quando ocorre por meio de contratos). Quanto à moeda, pode ser dívida interna, quando as transações são realizadas em moeda corrente do país (Real) ou externa, quando as transações ocorrem em moeda estrangeira.

O montante de empréstimos e financiamentos contraídos pela União apresentou um acréscimo de R\$ 62,4 bilhões no 1º trimestre de 2019 em comparação ao exercício encerrado de 2018, o que representa uma elevação de 1,09%, conforme tabela a seguir.

Tabela 74 – Empréstimos e Financiamentos

	R\$ milhões			
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.472.413	808.496	82,12	25,54
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.293.282	4.894.795	(12,29)	74,46
Total	5.765.695	5.703.291	1,09	100,00

Fonte: SIAFI

A tabela a seguir apresenta os saldos totais da dívida pública mobiliária federal interna (DPMFi), bem como da dívida pública federal externa (DPFe), enquanto as duas tabelas seguintes apresentam os detalhamentos dessas operações de crédito, segregando-as em curto e longo prazo.

Tabela 75 – Empréstimos e Financiamentos – Saldos totais da DPMFi e da DPFe

	R\$ milhões			
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi)	5.610.644	5.552.166	1,05	97,31
Em mercado	3.779.437	3.745.288	0,91	65,55
Em carteira do BCB	1.831.207	1.806.878	1,35	31,76
Dívida Pública Federal Externa em títulos e em contratos (DPFe)	143.802	138.522	3,81	2,49
Em títulos	139.572	134.284	3,94	2,42
Em contratos	4.230	4.238	(0,18)	0,07
Demais operações/financiamentos externos e internos	11.249	12.603	(10,74)	0,20
Total	5.765.695	5.703.291	1,09	100,00

Fonte: SIAFI

Tabela 76 – Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo

	R\$ milhões			
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Empréstimos Internos – Em Títulos	1.463.694	800.707	82,80	99,41
Dívida Mobiliária Interna – Mercado	976.152	564.246	73,00	66,30
Dívida Mobiliária Interna – BCB	487.008	236.122	106,25	33,08
Dívida Mobiliária Agrária – TDA	535	339	57,60	0,04
Empréstimos Internos – Em Contratos	17	7	142,52	0,00
Empréstimos Recebidos Antecipadamente	1	1	1,47	0,00
Empréstimos Internos – Total	1.463.712	800.715	82,80	99,41
Empréstimos Externos – Em Títulos	4.839	5.641	(14,22)	0,33
Empréstimos Externos – Em Contratos	1.325	823	60,91	0,09
Empréstimos Externos – Total	6.164	6.465	(4,65)	0,42
Financiamentos p/ Construção de Imóveis Habit.	18	4	389,83	0,00
Financiamentos Internos – Total	18	4	389,83	0,00
Financiamentos do Ativo Permanente	2.518	1.312	91,91	0,17
Financiamentos Externos – Total	2.518	1.312	91,91	0,17
Total	1.472.413	808.496	82,12	100,00

Fonte: SIAFI

Tabela 77 – Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

	R\$ milhões			
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Empréstimos Internos – Em Títulos	4.146.950	4.751.459	(12,72)	96,59
Dívida Mobiliária Interna – Mercado	2.801.895	3.179.606	(11,88)	65,26
Dívida Mobiliária Interna – BCB	1.344.199	1.570.756	(14,42)	31,31
Dívida Mobiliária Agrária – TDA	855	1.097	(21,98)	0,02
Empréstimos Internos – Em Contratos	516	272	90,03	0,01
Empréstimos Internos – Total	4.147.466	4.751.730	(12,72)	96,60
Empréstimos Externos – Em Títulos	134.732	128.643	4,73	3,14
Empréstimos Externos – Em Contratos	2.906	3.415	(14,91)	0,07
Empréstimos Externos – Total	137.638	132.058	4,23	3,21
Financiamentos do Ativo Permanente	0	1.548	(100,00)	-
Financiamentos p/ Construção de Imóveis Habit.	245	262	(6,70)	0,01
Financiamentos Internos – Total	245	1.810	(86,48)	0,01
Financiamentos do Ativo Permanente	7.934	9.197	(13,74)	0,18
Financiamentos Externos – Total	7.934	9.197	(13,74)	0,18

R\$ milhões

	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Total	4.293.282	4.894.795	(12,29)	100,00

Fonte: SIAFI

(a) Dívida Mobiliária

Os títulos públicos federais são instrumentos financeiros de renda fixa emitidos pelo Governo Federal para obtenção de recursos junto à sociedade, com o objetivo primordial de financiar seu deficit. Os títulos relacionados à carteira mantida pelo BCB são destinados à condução da política monetária.

O estoque da Dívida Mobiliária Federal totalizou, em 31/03/2019, R\$ 5,750 trilhões, correspondendo a 99,73% em relação ao total de Empréstimos e Financiamentos da União. Esse montante é composto pelo total de Empréstimos Internos em Títulos (curto e longo prazo) e por Empréstimos Externos em Títulos (curto e longo prazo), conforme apresentado nas tabelas acima.

Houve um acréscimo nominal de 1,12% em relação ao exercício encerrado de 2018, quando o valor da Dívida Mobiliária Federal foi de R\$ 5,686 trilhões.

A seguir, apresentam-se as tabelas contendo a composição da Dívida Mobiliária Interna em Mercado (segregada em curto e longo prazos) e externa (agrupada).

Tabela 78 – Dívida Mobiliária Interna em Mercado a Curto Prazo

R\$ milhões

	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Letras do Tesouro Nacional – DL 2376	630.123	359.723	75,17	64,55
Letras Financeiras do Tesouro	165.710	66.249	150,13	16,98
Notas do Tesouro Nacional – Série B	154.649	95.026	62,74	15,84
Certificados do Tesouro Nacional	9.949	6.291	58,15	1,02
Notas do Tesouro Nacional – Série F	9.532	30.568	(68,82)	0,98
Notas do Tesouro Nacional – Série C	2.198	2.932	(25,04)	0,23
Notas do Tesouro Nacional – Série I	1.986	1.948	1,95	0,20
Outros	2.005	1.510	32,84	0,21
Total	976.152	564.246	73,00	100,00

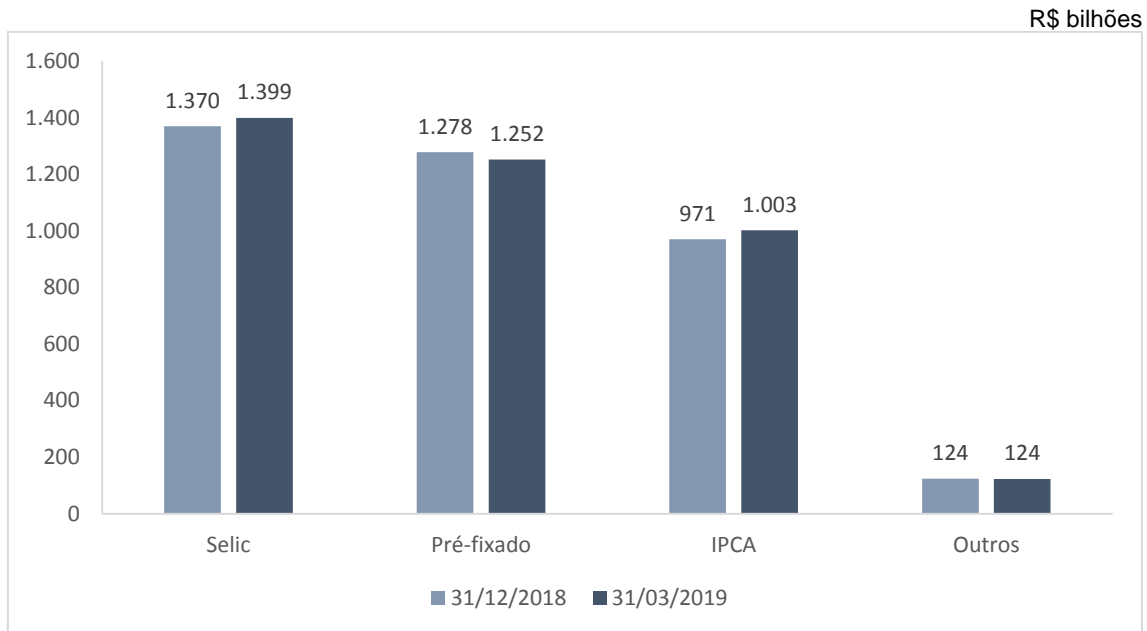
Fonte: SIAFI

Tabela 79 – Dívida Mobiliária Interna em Mercado a Longo Prazo

R\$ milhões

	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Letras Financeiras do Tesouro	1.233.552	1.304.145	(5,41)	44,03
Notas do Tesouro Nacional – Série B	848.151	875.771	(3,15)	30,27
Notas do Tesouro Nacional – Série F	387.774	375.200	3,35	13,84
Letras do Tesouro Nacional – DL 2376	225.022	512.790	(56,12)	8,03
Notas do Tesouro Nacional – Série C	78.299	76.624	2,19	2,79
Notas do Tesouro Nacional – Série A3	14.103	14.024	0,57	0,50
Certificados Financeiros do Tesouro – Série E	4.621	5.042	(8,34)	0,16
Outros	10.373	16.011	(35,21)	0,37
Total	2.801.895	3.179.606	(11,88)	100,00

Fonte: SIAFI

Figura 5 – Dívida Mobiliária Interna – Por indexador


Fonte: SIAFI

Tabela 80 – Dívida Mobiliária Externa a Curto e a Longo Prazo

R\$ milhares

	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
GLOBAL	124.698.405	119.119.574	4,68	89,34
GLOBAL BRL	10.371.218	10.629.516	(2,43)	7,43
EURO	4.501.459	4.534.774	(0,73)	3,23
DL 6019	459	459	-	0,00
Total	139.571.542	134.284.323	3,94	100,00

Fonte: SIAFI

(b) Diferença entre os saldos da DPF nas metodologias por apropriação e pela taxa interna de retorno

O estoque da DPF apresentado nas demonstrações contábeis é calculado pela metodologia por apropriação. Trata-se da demonstração dos saldos de valores arrecadados (ou simplesmente reconhecidos) com os juros e deságios apropriados registrados no SIAFI.

Por outro lado, o estoque da DPF demonstrado no Resultado do Tesouro Nacional (RTN), Relatório Mensal da DPF (RMD), Relatório Anual da Dívida (RAD) e Plano Anual de Financiamento (PAF) é apurado utilizando-se a taxa interna de retorno média (TIR) das emissões como taxa de desconto para a determinação do valor presente dos títulos (estoque pela TIR). Essa metodologia, que atende à demanda dos agentes econômicos, é também utilizada para cálculo de indicadores da dívida contidos naqueles relatórios. É importante ressaltar que as duas metodologias convergem e têm valores idênticos quando do pagamento/vencimentos dos títulos.

Em 12 de março de 2018, por meio da Portaria STN nº 214, foi instituído o Grupo de Trabalho – GT Estoque da DPF, tendo entre outros objetivos analisar as informações de estoque da Dívida Pública Federal, visando harmonizar e uniformizar as metodologias existentes, levando em consideração os impactos orçamentários, financeiros, patrimoniais, legais, fiscais e operacionais.

Em dezembro de 2018 foi apresentado o relatório do Grupo Técnico, que após análise, concluiu pela utilização da TIR como metodologia única de apuração do estoque da Dívida Pública Federal.

A tabela abaixo mostra os valores do estoque da DPF, calculados com a utilização de cada uma dessas metodologias, bem como a diferença entre elas, que em 31/03/2019 foi de R\$ 17,6 bilhões. Esse seria o valor do impacto no BGU, caso a metodologia de cálculo dos estoques pela TIR já estivesse sendo utilizada.

Tabela 81 – Diferença na Apuração do Estoque da DPF em Poder do Público

Metodologia de Apuração	R\$ milhões	
	31/03/2019	31/12/2018
Estoque por Apropriação (I)	3.935.549	3.894.517
Estoque pela TIR (II)	3.917.953	3.877.061
Diferença (III = I - II)	17.596	17.456

Fonte: CODIV/STN/ME

A DPF em poder do público (não engloba os títulos em poder do BCB) apresentado na tabela acima é a soma do estoque da dívida mobiliária interna em mercado e a dívida mobiliária agrária (TDA) e a dívida externa em títulos e em contratos.

Mais informações sobre emissões, resgates, estoque, perfil de vencimentos e custo médio, dentre outras, relativas à DPF, nela incluídas as dívidas interna e externa de responsabilidade do Tesouro Nacional em mercado, podem ser obtidas no Relatório Mensal da DPF, disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/relatorio-mensal-da-divida>.

10 - Provisões

As Provisões estão segregadas em dois grupos: (i) a curto prazo; e (ii) a longo prazo. Na tabela a seguir, é apresentada a composição em 31/03/2019 e em 31/12/2018.

Tabela 82 – Provisões

	R\$ milhões			
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Provisões a Curto Prazo	70.538	57.073	23,59	4,18
Provisões a Longo Prazo	1.615.145	1.629.808	(0,90)	95,82
Total	1.685.683	1.686.881	(0,07)	100,00

Fonte: SIAFI

As Provisões a Curto Prazo estão distribuídas conforme tabela apresentada a seguir.

Tabela 83 – Provisões – Curto Prazo

	R\$ milhões			
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Decorrentes da Atuação Governamental	29.100	34.467	(15,57)	41,25
Repartição de Créditos	27.753	5.166	437,26	39,34
RPV	9.959	12.929	(22,97)	14,12
Riscos Cíveis	2.355	3.058	(23,00)	3,34
Riscos Trabalhistas	876	903	(2,97)	1,24
Riscos Fiscais	123	178	(31,02)	0,17
Outras	373	373	-	0,53
Total	70.538	57.073	23,59	100,00

Fonte: SIAFI

Já as Provisões de Longo Prazo estão distribuídas conforme tabela apresentada a seguir.

Tabela 84 – Provisões – Longo Prazo

	R\$ milhões			
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Matemáticas Previdenciárias	1.220.621	1.220.621	-	75,57
Perdas Judiciais/Administrativas	169.888	169.878	0,01	10,52
Pensões Militares Concedidas	125.682	125.682	-	7,78
Decorrentes da Atuação Governamental	55.281	65.925	(16,15)	3,42
Repartição de Créditos	12.373	16.816	(26,42)	0,77
Riscos Cíveis	4.525	4.133	9,48	0,28
Riscos Trabalhistas	1.400	1.379	1,52	0,09
Riscos Fiscais	17	15	11,10	0,00
Outras	25.357	25.357	-	1,57
Total	1.615.145	1.629.808	(0,90)	100,00

Fonte: SIAFI

(a) Provisões Matemáticas Previdenciárias do RPPS da União

As provisões matemáticas previdenciárias são contabilizadas integralmente no longo prazo. Como pode ser verificado na tabela abaixo, os valores não sofreram alteração em relação àqueles apresentados em 31/12/2018. Isso ocorre porque essas provisões são atualizadas apenas anualmente no encerramento do exercício.

Tabela 85 – Provisões Matemáticas Previdenciárias do RPPS da União

	R\$ milhões			
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos	657.154	657.154	-	53,84
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	696.554	696.554	-	57,07
(-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(31.262)	(31.262)	-	(2,56)
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(8.138)	(8.138)	-	(0,67)
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder	563.468	563.468	-	46,16
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	839.638	839.638	-	68,79
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(158.001)	(158.001)	-	(12,94)
(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(79.001)	(79.001)	-	(6,47)
(-) Contribuições do Inativo e Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS a Conceder	(39.168)	(39.168)	-	(3,21)
Total	1.220.621	1.220.621	-	100,00

Fonte: SIAFI

Os valores contabilizados são suportados por avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União, elaborada pela Secretaria de Previdência (SPREV/MF) em 20 de dezembro de 2018. A data focal da avaliação foi posicionada em 31 de dezembro de 2018.

Foram utilizadas, no cálculo atuarial, as seguintes hipóteses biométricas, financeiras e econômicas, em consonância com os parâmetros estabelecidos na Portaria MF nº 464/2018, buscando-se sua aderência às características da massa de segurados do RPPS e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do plano:

- I. Sobrevivência de válidos e inválidos: para os servidores ativos utilizou-se a tábua específica dos servidores civis da União por sexo e escolaridade do cargo, para os

- aposentados, utilizou-se a tábua específica dos servidores civis da União por sexo e escolaridade nível médio e, para os pensionistas, utilizou-se a tábua mortalidade geral IBGE 2016 extrapolada, por sexo;
- II. Entrada em invalidez: Álvaro Vindas, como limite mínimo de taxa de entrada em invalidez, em função da idade do segurado;
 - III. Crescimento salarial: 1% ao ano, compreendido entre o tempo de contribuição transcorrido entre a data da avaliação e a data provável da aposentadoria de válidos. Esse crescimento foi calculado a partir da aplicação de uma função exponencial;
 - IV. Crescimento real dos benefícios: não foi utilizado;
 - V. Taxa de inflação futura: não foi utilizada nos cálculos dos valores presentes atuariais e, consequentemente, na elaboração do balanço atuarial, visto que um dos pressupostos do estudo atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período;
 - VI. Reposição de servidores: não foi utilizada a hipótese de reposição de servidores, isto é, não se considerou a substituição de servidor aposentado ou falecido por outro servidor, conforme, § 3º do art. 24 da Portaria MF nº 464/2018;
 - VII. Alíquotas de contribuição: servidores ativos (11% sobre sua remuneração de contribuição), aposentados e pensionistas (11% sobre a parcela do benefício excedente ao teto do RGPS), União (22%), conforme estipulado pela Lei nº 10.887/2004;
 - VIII. Família-padrão: utilizou-se como estimativa do grupo familiar sobrevivente de servidores ativos e aposentados um cônjuge com a mesma idade do servidor ou servidora falecido, computando-se, entretanto, 76,5% da obrigação da respectiva pensão como forma de se estimar o efeito, nas projeções atuariais, daqueles servidores que não apresentam dependentes por ocasião de seu falecimento ou que apresentam apenas dependentes temporários;
 - IX. Idade de entrada no mercado de trabalho:
 - Em caso de registro de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho anterior aos 18 anos, foi estimado como tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União aquele decorrente da idade de 25 anos e da data de exercício do servidor;
 - Em caso de registro de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho do servidor entre 18 e 25 anos, foi considerado esse tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União;
 - Em caso de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho do servidor com idade superior a 25 anos, estimou-se como tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União aquele decorrente da idade de 25 anos e da data de exercício do servidor.
 - X. Compensação financeira entre regimes previdenciários: não considerado o impacto da compensação financeira prevista na Lei nº 9.796/1999;
 - XI. Taxa de rotatividade de servidores: não considerada;
 - XII. Taxa de juros: utilizou-se a taxa anual de juros de 6,02% para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios e recebimentos de contribuições, em consonância com o inciso IV do art. 27 da Portaria MF nº 464/2018.

Foram consideradas as informações cadastrais da base de dados de julho de 2018, modificando-se somente o seu posicionamento para dezembro de 2018, para fins da avaliação atuarial relativa a este exercício.

Com relação às regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadorias programadas (por idade, tempo de contribuição e compulsória), a data da aposentadoria do servidor foi calculada selecionando-se a mais próxima, considerando as regras constitucionais permanentes. Para os servidores sujeitos às regras de transição, previstas nas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/2003 e nº 47/2005, estimou-se um tempo de espera para alcançar a regra mais vantajosa de aposentadoria.

Considerou-se o tempo de espera dos atuais riscos expirados de sete anos recebendo abono de permanência da data de cumprimento da melhor elegibilidade, de forma a distribuir melhor o fluxo de concessão dos riscos expirados, considerando o grande contingente de servidores que ficam

recebendo abono de permanência. Com relação ao comportamento dos futuros servidores sujeitos às regras de transição, utilizou-se a premissa para que estes aguardem a regra mais vantajosa de aposentadoria, independentemente do tempo de espera.

Para todos os servidores que ingressaram após a criação das entidades fechadas de previdência complementar no âmbito da União, o valor do benefício futuro foi limitado ao teto do RGPS.

Na avaliação atuarial, foi adotado o método de financiamento agregado em regime financeiro de capitalização para o cálculo das provisões matemáticas prospectivas obtidas a partir dos valores presentes dos benefícios e das contribuições futuras.

Para avaliação do benefício futuro a conceder aos servidores que não possuem direito à integralidade, foi considerada a média de suas contribuições estimadas.

As definições das hipóteses biométricas, financeiras e econômicas utilizadas na avaliação atuarial do RPPS da União atendem às diretrizes do Relatório Final do Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Portaria Conjunta nº 1/2017, com objetivo de avaliar e aperfeiçoar as metodologias de apuração do resultado financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos Servidores Públicos Civis da União.

(b) Perdas Judiciais e Administrativas

A maioria das provisões para perdas judiciais e administrativas estão no ME e na AGU, conforme tabela abaixo.

Tabela 86 – Outras Provisões – Perdas Judiciais e Administrativas

	R\$ milhões				
	31/03/2019	01/01/2019*	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
AGU	84.268	84.268	84.268	-	49,60
Min. da Economia	80.185	80.175	63.013	0,01	47,20
Min. da Ciência, Tecnologia, Inov. e Comunicações	4.155	4.155	4.155	-	2,45
Min. da Infraestrutura	1.000	1.000	1.000	-	0,59
Justiça Militar	280	280	280	-	0,16
Min. do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	-	-	14.092	-	-
Min. da Indústria, Com. Exterior e Serviços	-	-	3.070	-	-
Total	169.888	169.878	169.878	0,01	100,00

*Valores de abertura de 2019 são diferentes do encerramento de 2018 por causa da reestruturação dos órgãos e ministérios.

**Análise Horizontal calculada em relação aos valores de abertura (01/01/2019).

Fonte: SIAFI

A PGFN, em conformidade com a Portaria AGU nº 318/2018 e com as normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes, apura periodicamente as informações acerca do montante atualizado de ações judiciais defendidas pela Procuradoria, que possam se converter em risco fiscal possível e provável e passarão a constar do Anexo de Riscos Fiscais, segundo o art. 4º, § 3º da LC nº 101/2000 (LRF), além do Balanço-Geral da União. Esse valor, em 31/03/2019, foi de R\$ 52,2 bilhões, não apresentando nenhuma alteração no primeiro trimestre de 2019. A variação de 27,25% apresentada na tabela anterior se deve à reestruturação dos órgãos, com incorporação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços pelo Ministério da Economia.

O montante registrado na AGU, de R\$ 84,3 bilhões, refere-se a ações judiciais com probabilidade provável de perda, em conformidade com a Nota Técnica nº 00001/2019/PGU/AGU, com a Portaria AGU nº 318/2018, com a LRF e com as normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes.

(c) Pensões Militares Concedidas

Em 31/03/2019, o Ministério da Defesa possuía o saldo de R\$ 125,7 bilhões, referente à apropriação das pensões militares concedidas. O valor contabilizado é suportado pela Nota Técnica SEI nº 2/2017/CCONT/SUCON/STN-MF, que fornece o embasamento legal e normativo para o reconhecimento do passivo relacionado às pensões militares e para a evidenciação das despesas com militares inativos, bem como pela Nota Técnica Conjunta nº 001/2017/SG/MD, que trata da metodologia para o reconhecimento da provisão para pensões militares e para projeção das despesas futuras com militares inativos das Forças Armadas.

As premissas biométricas, financeiras e econômicas, bem como a metodologia de cálculo do valor provisionado estão em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Nota Técnica Conjunta nº 001/2017/SG/MD. Ressalta-se que o cálculo foi feito com base nas projeções atuariais das pensões militares concedidas, realizadas pelo Centro de Análises de Sistemas Navais (CASNAV), considerando a data-limite de 31 de dezembro de 2018. Não houve alteração no primeiro trimestre de 2019.

Abaixo seguem descritas as premissas e a metodologia de cálculo:

- I. Política de geração de benefício: determina os contribuintes, bem como a base salarial conforme posto/graduação, a forma de custeio do benefício e o regime financeiro, conforme prevê os art. 1º, 3º e 32 da Lei nº 3.765/1960;
- II. Conjuntura econômica do país, considerou-se: (a) a taxa de desconto utilizada equivalente à remuneração do título do Tesouro Nacional NTN-B Principal 2035, cuja taxa de juros utilizada nos cálculos foi a constante no sítio da STN/ME em 31 de dezembro do ano das demonstrações contábeis; e (b) o horizonte temporal é dezesseis anos, correspondente ao tempo médio de duração do benefício para o grupo fechado (pensões concedidas), conforme dados constantes no Banco de Informações Estratégicas e Gerenciais (BIEG);
- III. A inflação não foi considerada, uma vez que os valores das contribuições e dos benefícios não sofrem indexação. Ressalta-se que não há influência desse índice no valor a ser reconhecido no BGU, tendo em vista que a inflação não fez parte da taxa de desconto que incidirá no cálculo do valor presente líquido das projeções atuariais.
- IV. Em relação aos aspectos biométricos, considerou-se:
 - A tábua de mortalidade utilizada para o efetivo das Forças Armadas foi a GKM-70, desagradada em 61%; e
 - A composição familiar, que exige a regularidade cadastral dos associados e seus dependentes.
- V. O financiamento das pensões militares se dá por meio do orçamento anual, sendo as receitas do exercício integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios referentes ao mesmo exercício. Não havendo acumulação de recursos, é possível entender que essa prática se assemelha a um regime de financiamento de repartição simples.
- VI. Cabe destacar, conforme item 60 do Acórdão nº 1.295/2017-TCU-Plenário, que não há exigência de equilíbrio financeiro e atuarial para as despesas relativas aos militares inativos e pensionistas;
- VII. Assim, o cálculo das pensões militares V_t no período t corresponde à diferença entre os valores dos benefícios B_t e das contribuições P_t , conforme a fórmula: $V_t = B_t - P_t$;
- VIII. Para cada período t , foi trazido a valor presente a diferença entre os valores dos benefícios e das contribuições, conforme a fórmula: $VP = V_t / (1 + i)^t$, onde VP é o valor presente, V_t é o valor da reserva no período t , i é a taxa de desconto e t é o período trazido a valor presente.

(d) Provisões Decorrentes da Atuação Governamental

Considerando tanto o curto como o longo prazo, as provisões decorrentes da atuação governamental estão distribuídas conforme as tabelas a seguir.

Tabela 87 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental – Curto Prazo

	R\$ milhões			
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Instituições Não Financeiras – FAT	11.485	19.501	(41,10)	39,47
Instituições Financeiras – Assunção de Garantias Concedidas	11.306	4.298	163,08	38,85
Instituições Financeiras – Subvenções Econômicas	6.252	10.667	(41,39)	21,48
Instituições Não Financeiras – Reestruturação de Dívidas	56	0	-	0,19
Instituições Não Financeiras – Assunção de Obrigações por Extinção	1	1	0,32	0,01
Total	29.100	34.467	(15,57)	100,00

Fonte: SIAFI

Tabela 88 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental – Longo Prazo

	R\$ milhões			
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Instituições Não Financeiras – FAT	20.818	20.818	-	37,66
Instituições Financeiras – Subvenções Econômicas	17.024	17.024	-	30,80
Instituições Financeiras – Assunção de Garantias Concedidas	9.563	20.306	(52,91)	17,30
Instituições Não Financeiras – Outros Riscos Fiscais	7.877	7.778	1,27	14,25
Total	55.281	65.925	(16,15)	100,00

Fonte: SIAFI

O item “Instituições Financeiras – FAT” é formado por provisões referentes ao abono salarial a ser pago pelo FAT (R\$ 32,3 bilhões, somando curto e longo prazo).

No primeiro trimestre de 2019, aproximadamente R\$ 8,0 bilhões de provisões de curto prazo do FAT, referentes ao abono salarial de 2017, foram reclassificados para contas de passivo para serem pagos em 2019, o que explica a variação de 41,10% entre o encerramento do exercício de 2018 e o primeiro trimestre de 2019.

Nas provisões de longo prazo do FAT, não houve movimentação no trimestre. Abaixo, a tabela apresenta o resumo da composição dessas provisões.

Tabela 89 – Provisões para Abono Salarial – Curto e Longo Prazo

	R\$ milhões	
	31/03/2019	31/12/2018
Provisões a Curto Prazo – Abono Salarial (PIS/Pasep)	11.486	19.502
Abono 2017 – pagamento 2019	1.805	9.821
Abono 2018 – pagamento 2019	9.681	9.681
Provisões a Longo Prazo – Abono Salarial (PIS/Pasep)	20.818	20.818
Abono 2018 – pagamento 2020	10.484	10.484
Abono 2018 – pagamento 2020/2021	10.334	10.334
Total	32.304	40.320

Fonte: SIAFI

Também apresentam valores significativos as provisões constituídas para o pagamento de subvenções econômicas a instituições financeiras (R\$ 23,3 bilhões). Os valores são informados pelas referidas instituições, com a estimativa a valor presente dos valores a pagar pelos mutuários até o final dos contratos. A variação de R\$ 4,4 bilhões ocorrida no primeiro trimestre de 2019 foi decorrente de pagamentos efetuados no período, principalmente os referentes ao Programa de Sustentação do Investimento (PSI – R\$ 1,7 bilhão) e ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf – R\$ 1,3 bilhão).

As provisões para Assunção de Garantias Concedidas se referem às garantias prestadas pela União ao Estado do Rio de Janeiro, em função do Regime de Recuperação Fiscal (RRF), aprovado pela LC nº 159/2017.

(e) Provisões para Repartição de Créditos

Essas provisões representam os passivos de prazos ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da Federação ou entidades.

Como a obrigação de repartição dos créditos somente ocorre com a arrecadação efetiva dos tributos sujeitos a essa sistemática, para o cálculo da provisão respectiva, é considerada a expectativa de recebimento desses créditos, ou seja, deduzida do ajuste para perdas. Após a apuração do ajuste para perdas e, conseqüentemente, da expectativa de recebimento de créditos tributários sujeitos à repartição, são aplicados os percentuais de transferências definidos em lei para o cálculo da provisão.

As provisões para repartição de créditos com estados e municípios representam, juntas, 97,38% do total, como se percebe nas tabelas abaixo.

Tabela 90 – Provisões para Repartição de Créditos – Curto Prazo

	R\$ milhões			
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Municípios	14.959	2.628	469,20	53,90
Estados	12.205	2.372	414,57	43,98
Sistema S	589	166	255,35	2,12
Total	27.753	5.166	437,26	100,00

Fonte: SIAFI

Tabela 91 – Provisões para Repartição de Créditos – Longo Prazo

	R\$ milhões			
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Municípios	6.225	8.607	(27,67)	50,31
Estados	5.687	7.726	(26,39)	45,96
Sistema S	461	484	(4,71)	3,72
Total	12.373	16.816	(26,42)	100,00

Fonte: SIAFI

11 - Demais Obrigações

Este subgrupo compreende as obrigações perante terceiros que não foram incluídas em subgrupos específicos.

Em 31/03/2019, a União apresentou um saldo de R\$ 177,3 bilhões em “Demais Obrigações”, sendo que R\$ 158,1 bilhões são de curto prazo e representam aproximadamente 89% do total, e R\$ 19,2 bilhões são de longo prazo (cerca de 11%). No primeiro trimestre de 2019, houve uma diminuição de 17,90% em relação ao encerramento do exercício anterior, conforme tabela a seguir.

Tabela 92 – Demais Obrigações

	R\$ milhões			
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Demais Obrigações a Curto Prazo	158.094	191.644	(17,51)	89,18
Demais Obrigações a Longo Prazo	19.186	24.301	(21,05)	10,82
Total	177.280	215.945	(17,90)	100,00

Fonte: SIAFI

(a) Demais Obrigações a Curto Prazo

No primeiro trimestre de 2019, houve uma redução de R\$ 33,6 bilhões nas “Demais Obrigações a Curto Prazo”, devido principalmente, e ponderadas as diminuições verificadas em outros títulos, referente à equalização das reservas cambiais do 1º semestre de 2019 junto ao Banco Central do Brasil - BCB.

A tabela abaixo apresenta os saldos das demais obrigações a curto prazo em 31/03/2019 e 31/12/2018.

Tabela 93 – Demais Obrigações a Curto Prazo

	R\$ milhões			
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Outras Obrigações a Curto Prazo	146.734	181.732	(19,26)	92,81
Valores Restituíveis	10.158	9.707	4,65	6,43
Adiantamentos de Clientes	1.202	205	486,54	0,76
Total	158.094	191.644	(17,51)	100,00

Fonte: SIAFI

Segundo apontado na tabela seguinte, o título “Outras Obrigações a Curto Prazo” é composto da seguinte forma:

Tabela 94 – Outras Obrigações a Curto Prazo

	R\$ milhões			
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Resíduos de Contratos Liquidados - FCVS	91.691	91.691	-	62,49
Custo das Operações Cambiais e Reservas	19.134	52.744	(63,72)	13,04
Precatórios de Terceiros	15.995	17.601	(9,13)	10,90
Parcelamentos e Pagamentos Unificados a Classificar	7.942	7.654	3,76	5,41
Convênios e Instrumentos Congêneres a Pagar	5.132	4.418	16,16	3,50
Outros	6.840	7.624	(10,28)	4,66
Total	146.734	181.732	(19,26)	100,00

Fonte: SIAFI

Em relação à composição dessas obrigações, verifica-se que 62,49%, aproximadamente R\$ 91,7 bilhões, referem-se a obrigações com resíduos de contratos de financiamento imobiliário reconhecidas pelo FCVS, lembrando que o referido fundo tem por objetivo garantir o equilíbrio do seguro habitacional do SFH e quitar, junto aos agentes financeiros daquele sistema, os saldos devedores remanescentes de contratos de financiamento habitacional, firmados com mutuários finais do SFH, conforme dispõe o art. 2º, incisos I e II, do Decreto-lei nº 2.406/1988.

Também, cerca de 13% do título “Outras Obrigações a Curto Prazo”, aproximadamente R\$ 19,1 bilhões, referem-se a obrigações perante o BCB decorrentes de resultados negativos de operações com reservas cambiais apresentados em balanços daquela instituição, notadamente no que se refere ao resultado do 2º semestre de 2018 e decorre, principalmente, do pagamento do resultado negativo do 2º semestre de 2017, no valor de R\$ 36,8 bilhões.

De forma não tão expressiva, outra espécie de obrigação que compõe o título “Outras Obrigações de Curto Prazo” é aquela relativa a obrigações impostas à União por meio de decisões judiciais (precatórios), cuja regulamentação é dada pelo art. 100 da CF/88. Essas obrigações perfizeram o montante de aproximadamente R\$ 16,0 bilhões no final do primeiro trimestre de 2019, cerca de 11% do título em questão.

Também de forma não tão expressiva, outro item que compõe o título “Outras Obrigações de Curto Prazo” refere-se às receitas arrecadadas com parcelamentos unificados e que necessitam de classificação orçamentária e patrimonial, o que não constitui necessariamente uma obrigação da União perante terceiros, na acepção própria da palavra. Tais receitas perfizeram o montante de aproximadamente R\$ 7,9 bilhões, cerca de 5% do título em questão.

Por mais, destaque-se que a disponibilidade financeira relativa ao retrocitado montante de R\$ 7,9 bilhões encontrava-se depositada no BCB, conforme determina o art. 164, § 3º, da CF/88, o que acaba por corroborar a tese de que tais valores não se referem a uma obrigação a ser satisfeita pela União, na acepção própria da palavra, com exceção daquelas surgidas a partir da realização de operações de crédito, o que não é o caso. Desta forma, à medida que as classificações orçamentária e patrimonial vão acontecendo, esses valores são reclassificados para fontes de recursos específicas, destinadas à realização de determinadas ações públicas em razão de vinculação estipulada pela Lei.

A respeito dessas receitas esclarece-se que, a cada parcelamento unificado de tributos instituído, a exemplo do Refis, instituído pela Lei nº 9.964/2000, a arrecadação de receitas pela União ocorre de maneira unificada, mediante código de receita específica do parcelamento.

Assim, considerando tal característica, o que acaba por englobar em uma única arrecadação valores referentes a impostos e contribuições sociais e econômicas, há a necessidade de os órgãos competentes efetuarem as classificações tributárias necessárias, as quais poderão influenciar até mesmo na repartição de receitas tributárias prescrita pelo Título VI – Da Tributação e Do Orçamento, Capítulo I – Do Sistema Tributário Nacional, Seção VI – Da Repartição das Receitas Tributárias, da CF/88, bem como a aplicação dos valores arrecadados em determinadas áreas, como as contribuições sociais econômicas, nos termos do art. 149 da CF 88.

Por fim, ao concluir a análise das obrigações exigíveis a curto prazo, destaque-se as obrigações decorrentes de convênios e instrumentos congêneres, utilizados para a realização de transferências voluntárias, as quais são caracterizadas como a entrega de recursos a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira que não decorre de determinação de lei ou da constituição, conforme define o art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. Segundo informações extraídas do SIAFI, tais obrigações montaram a quantia de aproximadamente R\$ 5,1 bilhões, o que corresponde a 3,50% do total de obrigações reconhecidas sob o título “Outras Obrigações de Curto Prazo”.

(b) Demais Obrigações a Longo Prazo

A tabela a seguir destaca os maiores saldos do subgrupo “Demais Obrigações a Longo Prazo” em 31/03/2019 e 31/12/2018, lembrando que tais obrigações são exigíveis em prazos superiores a 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis em tela, conforme definição de “não-circulante” estabelecida pelo item 80 da Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis.

Tabela 95 – Demais Obrigações a Longo Prazo

	R\$ milhões			
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Outras Obrigações a Longo Prazo	17.639	22.831	(22,74)	91,94
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	1.143	1.126	1,51	5,96
Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo	184	184	-	0,96
Valores Restituíveis	221	161	37,17	1,15
Total	19.186	24.301	(21,05)	100,00

Fonte: SIAFI

Segundo apontado na tabela acima, os passivos registrados no título “Outras Obrigações a Longo Prazo” compõem cerca de 92% de todas as obrigações reconhecidas no subgrupo “Demais Obrigações a Longo Prazo”. Na tabela seguinte é evidenciada a composição do título “Outras Obrigações a Longo Prazo”:

Tabela 96 – Outras Obrigações a Longo Prazo

	R\$ milhões			
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Precatórios de Terceiros	10.673	15.710	(32,06)	62,98
Perdas em Part. em Empresas com PL Negativo	3.351	3.351	-	19,78
Obrigações com Entidades Federais	1.852	2.698	(31,35)	10,93
Compensação Previdenciária	1.070	1.070	-	6,31
Adiantamentos Recebidos de Órgãos e Entidades	1	1	-	0,01
Total	16.947	22.831	(25,77)	100,00

Fonte: SIAFI

(b.1) Precatórios de Terceiros

Conforme evidenciado na tabela acima, 62,98% do título “Outras Obrigações a Longo Prazo”, aproximadamente R\$ 10,7 bilhões, correspondem a obrigações decorrentes de decisões judiciais proferidas em desfavor de órgãos e entidades federais, mediante a constituição de precatórios regulados pelo art. 100 da CF/88. Cerca de 99% dessas obrigações, aproximadamente R\$ 10,6 bilhões, estão reconhecidas no âmbito do ME. Quando comparados com o encerramento do exercício de 2018, tais valores apresentaram uma redução da ordem de 32,06%. Registre-se que de acordo com informações extraídas do SIAFI, no mês de março de 2019, o Tribunal Regional Federal - TRF da 1ª Região promoveu reclassificação de valores de precatórios com vencimento em 2020 de contas do longo prazo para o curto prazo.

(b.2) Perdas em Participações em Empresas com PL Negativo

Ainda com relação à tabela anterior, verifica-se que outra espécie de obrigação relevante no título “Outras Obrigações a Longo Prazo”, porém em proporção menor, se comparada às obrigações explanadas no parágrafo anterior, é aquela decorrente de perdas com participações em empresas com patrimônio líquido negativo, cujo montante em março de 2019 foi de aproximadamente R\$ 3,4 bilhões. Na tabela abaixo é demonstrada a composição dessas obrigações:

Tabela 97 – Perdas em Participações em Empresas com PL Negativo

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/12/2018	AV (%)
Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ	987	987	29,45
Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU	910	910	27,16
Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC	758	758	22,62
Companhia Docas do Rio Grande do Norte – Codern	379	379	11,31
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH	269	269	8,03
Outras	48	48	1,43
Total	3.351	3.351	100,00

Fonte: SIAFI

O reconhecimento dessas obrigações tem por base resultados negativos apurados em investimentos avaliados pelo MEP, partindo-se da premissa de que os passivos a descoberto evidenciados pelas empresas investidas poderão ser acionados perante o investidor.

Conforme pode ser observado, não houve variação nesse item no primeiro trimestre de 2019.

Segundo informações extraídas do SIAFI, cerca de 29% do item, aproximadamente R\$ 987 milhões, referem-se a obrigações surgidas de resultados negativos apurados pela CDRJ, tendo R\$ 598 milhões sido reconhecidos até o exercício de 2017 e R\$ 389 milhões reconhecidos no exercício de 2018, os quais referem-se a resultados negativos apurados nas demonstrações contábeis daquela empresa em 31/12/2017.

Ainda em relação à composição dessas obrigações, destacam-se aquelas decorridas de resultados negativos apurados pela CBTU que, ao final do exercício de 2017 já evidenciava obrigações da ordem de R\$ 643 milhões. No exercício de 2018, constatou-se um aumento dessas obrigações em razão dos resultados apresentados nas demonstrações contábeis daquela empresa em 31/12/2017, elevando seu saldo em aproximadamente R\$ 218 milhões.

Também, destacam-se na composição desses passivos as obrigações decorrentes de resultados negativos apurados nas demonstrações contábeis do HNSC, de cerca de R\$ 758 milhões. Porém, importante ressaltar que no exercício de 2017 tais obrigações perfizeram o montante de R\$ 3,0 bilhões, evidenciando um decréscimo de aproximadamente 75% entre os exercícios de 2018 e 2017, ocasionada principalmente por resultados positivos evidenciados nas demonstrações contábeis relativas ao 1º e 3º trimestres de 2018, da ordem de cerca de R\$ 2,3 bilhões.

Ainda em relação à composição dos passivos reconhecidos em virtude de resultados negativos em investimentos avaliados pelo MEP, destaque-se aquelas decorrentes dos resultados apresentados pela Codern e pela EBSEH, no valor aproximado de R\$ 379 milhões e R\$ 269 milhões, respectivamente, totalizando R\$ 648 milhões, cerca de 19% deste tipo de obrigação.

(b.3) Obrigações com Entidades Federais

Outro tipo de obrigação que compõe o título “Outras Obrigações a Longo Prazo”, e com certo destaque nesta composição, refere-se às obrigações com entidades federais, cujo montante em 31 de março de 2019 foi de aproximadamente R\$ 1,8 bilhões, cerca de 11% do título em análise.

O passivo em questão corresponde a obrigações decorrentes da Lei nº 8.727/1993, que estabeleceu diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Ao contrário de outros refinanciamentos de dívidas promovidos pela União, nesse caso, não houve emissão de títulos públicos federais para pagamento aos credores originais. O procedimento para o pagamento constituiu a celebração de Contratos Particulares de Cessão de Crédito com a União e a concomitante formalização dos Contratos Particulares de Confissão e

Composição de Dívidas entre os devedores e a União. Nos contratos de cessão, a União se comprometeu a pagar aos credores originais nas mesmas condições e na medida em que ocorressem os recebimentos decorrentes dos contratos de confissão de dívidas pactuados com os devedores.

(b.4) Adiantamentos Recebidos de Órgãos e Entidades

Segundo informações extraídas do SIAFI, as obrigações registradas sob este título referem-se a adiantamentos reconhecidos pela Nuclebrás Equipamentos Pesados - Nuclep de cerca de R\$ 1 milhão.

12 - Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA e das Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD.

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para a União, implicando saída de recursos ou redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência.

O Resultado Patrimonial apurado em março de 2019 foi superavitário em R\$ 111,8 bilhões e está demonstrado na tabela abaixo, ao se confrontar Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

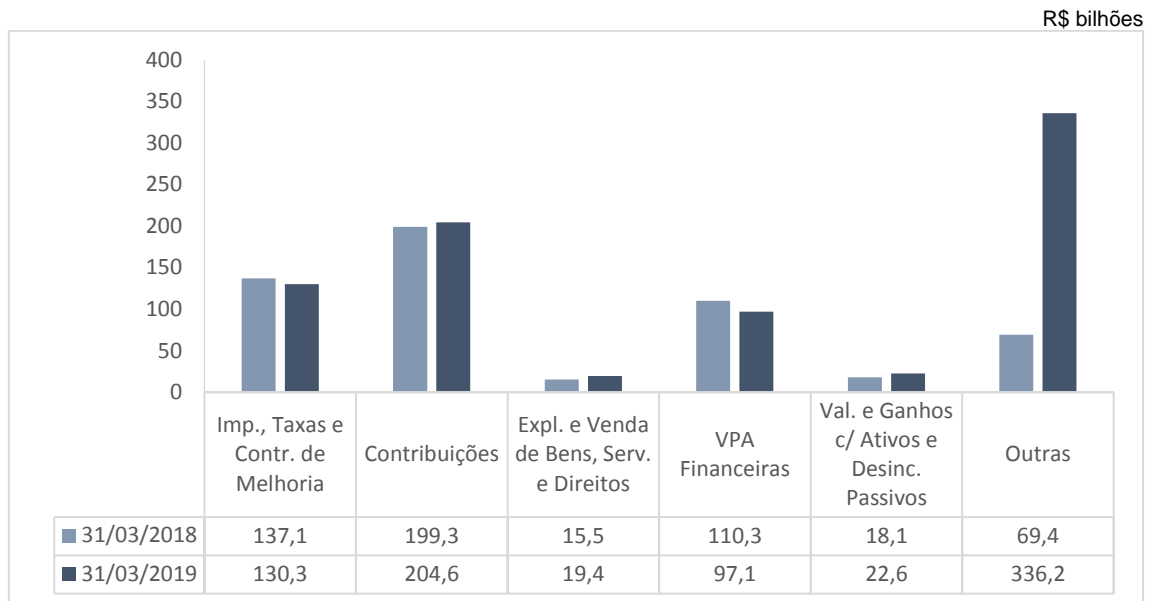
Tabela 98 – Variações Patrimoniais Aumentativas x Variações Patrimoniais Diminutivas

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/03/2018	AH (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	810.244.386	549.653.714	47,41
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	698.479.548	560.907.500	24,53
Resultado Patrimonial do Período (III = I - II)	111.764.838	(11.253.786)	1.093

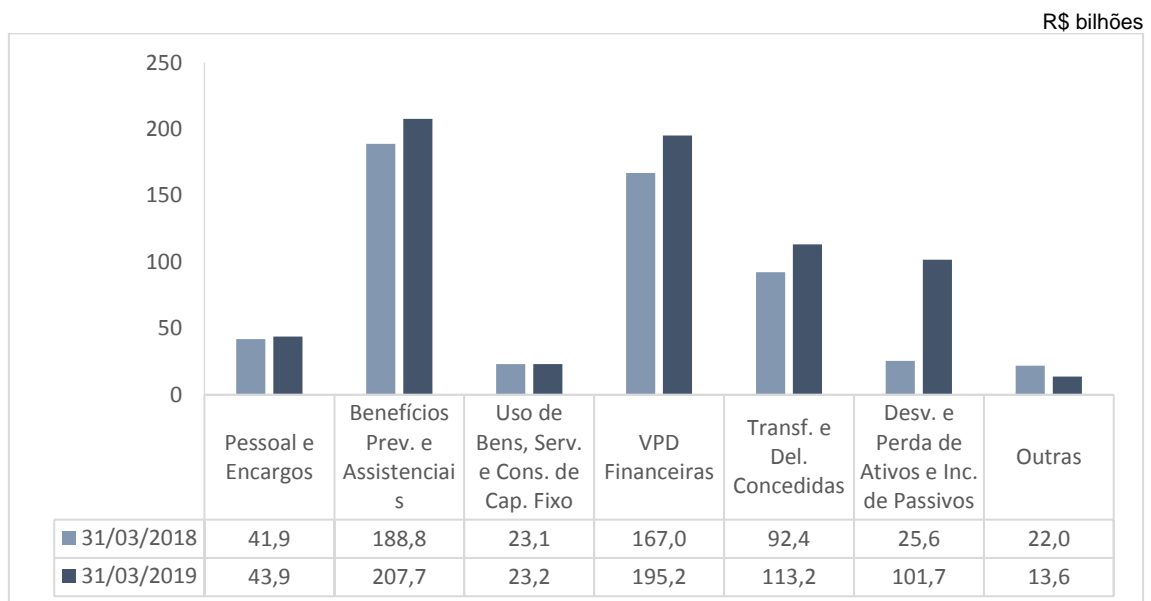
Fonte: SIAFI

Observa-se que, no resultado patrimonial do período, houve um aumento do resultado positivo, da ordem de 1.093% quando comparado ao mesmo período do exercício anterior, o que, em termos monetários, representa uma variação de R\$ 123,02 bilhões.

Nas figuras abaixo, apresenta-se a evolução ocorrida nas VPA e VPD.

Figura 6 – Variações Patrimoniais Aumentativas


Fonte: SIAFI

Figura 7 – Variações Patrimoniais Diminutivas


Fonte: SIAFI

Dentre as principais variações, destacam-se:

- I. Aumento em “Outras Variações Patrimoniais Ativas” de 384,47% (R\$ 266,8 bilhões);
- II. Aumento em “VPD de Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos” de 297,12% (R\$ 76,1 bilhões).
- III. Aumento em “VPD Financeiras” de 16,85% (R\$ 28,1 bilhões); e
- IV. Redução em “Outras VPA Diminutivas” de 38,09% (R\$ 8,4 bilhões).

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

O aumento de R\$ 266,8 bilhões nas Outras VPA (384,47%) deve-se principalmente pelo registro de Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas com um acréscimo no montante de R\$ 191,53 bilhões, representada, mesmo considerando as baixas, pelos registros de provisões de créditos da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

O aumento de R\$ 76,08 bilhões nas VPD de “Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos” (297,127%) deve-se principalmente à “Reavaliação, Redução e Valor Recuperável e Ajustes para Perdas”, representado, em grande medida, pelos ajustes para perdas de créditos tributários registrados no primeiro trimestre pela RFB/ME.

A tabela abaixo compara o desempenho financeiro apurado ao final do primeiro trimestre de 2019, comparado com o mesmo período do exercício anterior.

Tabela 99 – Desempenho Financeiro Apurado na DVP

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/03/2018	AH (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras (I)	97.068	110.276	(11,98)
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	15.084	36.068	(58,18)
Juros e Encargos de Mora	(23.667)	12.344	(291,72)
Variações Monetárias e Cambiais	73.493	38.067	93,06
Descontos Financeiros Obtidos	-	0	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	25.840	23.473	10,08
Aportes do Banco Central	6.275	-	100,00
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	43	324	(86,59)
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras (II)	195.165	167.015	16,85
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	69.394	68.058	1,96
Juros e Encargos de Mora	8	15	(46,86)
Variações Monetárias e Cambiais	123.884	87.390	41,76
Descontos Financeiros Concedidos	78	88	(11,93)
Aportes ao Banco Central	-	9.169	(100,00)
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.802	2.296	(21,52)
Resultado Patrimonial das VPA e VPD Financeiras (III = I - II)	(98.097)	(56.740)	72,89

Fonte: SIAFI

Verifica-se que os valores mais representativos se referem às VPA de “Juros e Encargos de Mora”, com uma redução de cerca de 291,72% (R\$ 36,01 bilhões) em relação ao mesmo período do ano anterior, notadamente em decorrência da classificação de juros e encargos de mora incidentes sobre créditos tributários da RFB/ME.

Em relação às VPA e VPD referentes a “Variações Monetárias e Cambiais”, o saldo líquido foi negativo em R\$ 50,4 bilhões, assim como ocorreu no mesmo período do exercício de 2018, quando o saldo líquido foi de aproximadamente R\$ 49,3 bilhões.

Outra variação relevante foi a decorrente de Aportes do Banco Central do Brasil - BCB que resultou no primeiro trimestre de 2019 em um saldo de R\$ 6,3 bilhões, proveniente do registro parcial do resultado positivo referente à equalização das reservas cambiais do 1º semestre/2019. A depreciação do Real frente ao Dólar, observada em março/2019 contribuiu para o resultado da equalização das reservas, haja vista que a cotação alcançou o valor de R\$ 3,89.

Resultado Não Financeiro

Na tabela abaixo é apresentado o resultado da DVP, expurgando-se os efeitos da VPA financeira e VPD financeira.

Tabela 100 – DVP sem o Efeito das VPA e VPD Financeiras

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/03/2018	AH (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	713.176.136	439.378.103	62,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130.342.015	137.084.432	(4,92)
Contribuições	204.595.521	199.314.542	2,65
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	19.445.808	15.453.282	25,84
Transferências e Delegações Recebidas	1.112.435	1.309.254	(15,03)
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	22.624.274	18.137.141	24,74
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	335.056.083	68.079.452	392,15
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	503.314.771	393.892.077	27,78
Pessoal e Encargos	43.883.251	41.892.800	4,75
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	207.685.887	188.839.284	9,98
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	23.221.666	23.126.504	0,41
Transferências e Delegações Concedidas	113.198.317	92.394.529	22,52
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	101.686.029	25.606.088	297,12
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	13.639.621	22.032.873	(38,09)
Resultado Patrimonial das VPA e VPD Não Financeiras (I – II)	209.861.365	45.486.026	361,38

Fonte: SIAFI

Ao desconsiderar as VPA e VPD financeiras, tem-se um resultado positivo de R\$ 209,9 bilhões no primeiro trimestre de 2019, ante um resultado positivo de R\$ 45,5 bilhões no mesmo período de 2018.

Dessa forma, até março de 2019, houve um aumento no resultado patrimonial não financeiro de 361,38% (R\$ 164,4 bilhões) em comparação com o mesmo período do exercício anterior.

13 - Resultado Orçamentário

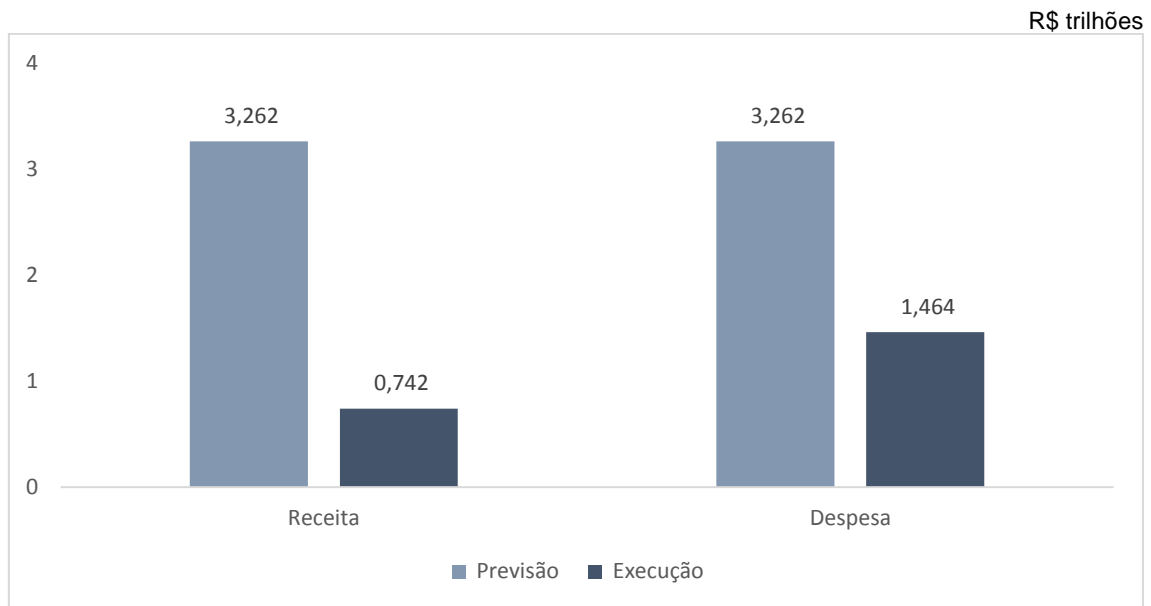
O resultado orçamentário é originado a partir do confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no período, tendo em vista critério estabelecido pelo art. 35 da Lei nº 4.320/64.

No primeiro trimestre de 2019, as receitas realizadas montaram a quantia aproximada de R\$ 741,6 bilhões, enquanto as despesas empenhadas perfizeram o montante de R\$ 1,464 trilhão, ocasionando um resultado orçamentário deficitário da ordem de R\$ 722,1 bilhões no referido período.

De acordo com informações extraídas do Balanço Orçamentário, o empenho de despesas alcançou cerca de 45% da dotação atualizada (R\$ 3,262 trilhões) para o exercício de 2019.

A realização de receitas no primeiro trimestre de 2019 alcançou 22,73% da previsão atualizada de arrecadação, evidenciando que a execução de despesas ocorreu em ritmo superior ao da realização de receitas, ocasionando, portanto, o deficit orçamentário apurado.

Na figura a seguir, demonstra-se o comportamento das despesas empenhadas e das receitas realizadas, em comparação com a respectiva dotação e previsão atualizadas no primeiro trimestre de 2019.

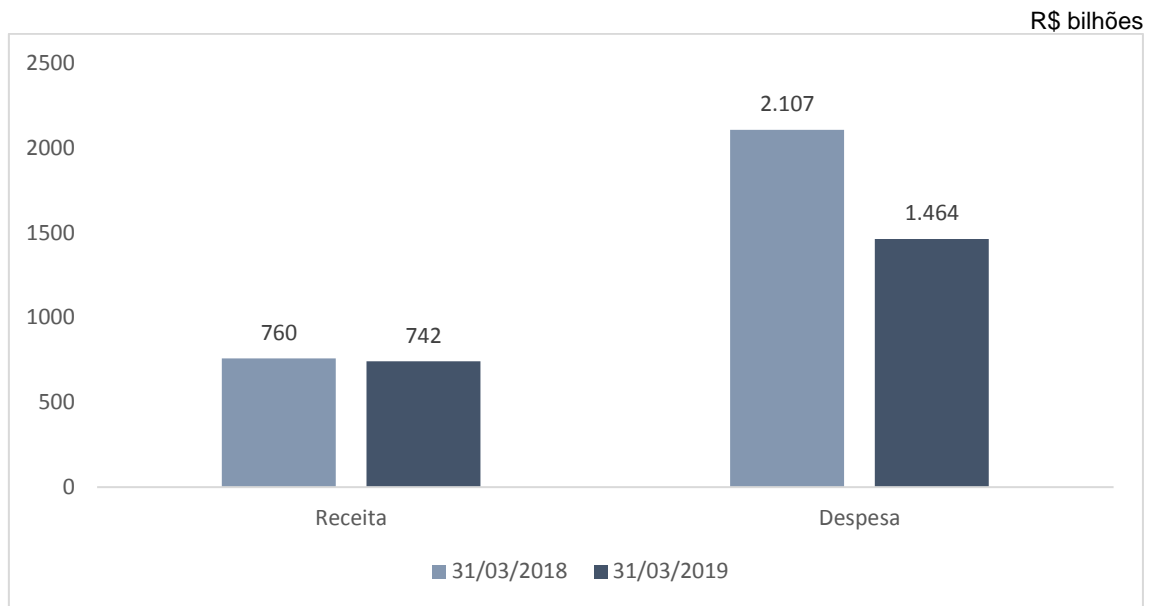
Figura 8 – Receitas e Despesas – Previsão x Execução


Fonte: SIAFI

No primeiro trimestre de 2019, percebeu-se que o distanciamento entre o empenho de despesas e a arrecadação de receitas ocorreu de forma acentuada no mês de janeiro de 2018, gerando um descompasso da ordem de R\$ 722,1 bilhões.

Tal distanciamento pode ser justificado pela edição da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, a qual estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária Anual), bem como pela edição do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, o qual dispôs sobre a programação orçamentária e financeira para o referido exercício, autorizando os órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, a empenharem os valores estabelecidos naquele ato. Grande parte das despesas é empenhada já no mês de janeiro, causando esse desequilíbrio inicial que tende a diminuir ao longo do exercício.

Em relação ao mesmo período de 2018, percebe-se que no primeiro trimestre de 2019 houve uma redução de 2,38% na arrecadação de receitas, enquanto o montante de empenho de despesas foi 30,53% menor, conforme pode ser verificado na figura abaixo:

Figura 9 – Despesas Empenhadas x Receitas Realizadas – Entre Exercícios


Fonte: SIAFI

14 - Resultado Financeiro

O resultado financeiro no primeiro trimestre de 2019 foi deficitário em R\$ 45,7 bilhões, e sua formação é detalhada na tabela a seguir.

Tabela 101 – Resultado Financeiro

R\$ milhares

	31/03/2019	31/03/2018	AH (%)
Receita Orçamentária (I)	741.599.541	759.699.262	(2,38)
Despesa Paga (II)	685.843.925	686.484.377	(0,09)
Resultado Orçamentário (III = I - II)	55.755.616	73.214.885	(23,85)
Transferências Financeiras Recebidas (IV)	9	39	(77,51)
Transferências Financeiras Concedidas (V)	2	0	7.431.100,00
Transferências Financeiras Líquidas (VI = IV - V)	6	39	(83,28)
Recebimentos Extraorçamentários (VII)	12.020.727	13.345.025	(9,92)
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	113.463.970	82.004.625	38,36
Resultado Extraorçamentário (IX = VII - VIII)	(101.443.242)	(68.659.600)	(47,75)
Resultado Financeiro do Exercício (X = III + VI + IX)	(45.687.620)	4.555.324	(1.102,95)

Fonte: SIAFI

Em comparação com o mesmo período do exercício anterior, tanto a receita quanto a despesa orçamentária tiveram decréscimos no primeiro trimestre de 2019, porém as receitas diminuíram em maior proporção (2,38%) do que as despesas (0,09%).

Dentre os recebimentos extraorçamentários, foram eliminados da tabela acima os valores que serão inscritos em restos a pagar caso não sejam pagos até o final do exercício, sendo considerados apenas os “Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados” e os “Outros Recebimentos Extraorçamentários”, conforme informações do Balanço Financeiro.

Em relação às despesas extraorçamentárias, 75,49% referiram-se ao pagamento de “Restos a Pagar” de exercícios anteriores, no montante de R\$ 85,7 bilhões.

15 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

Na União, em função da adoção do Princípio da Unidade de Tesouraria, a “Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa” é igual ao “Resultado Financeiro”. Dessa forma, no primeiro trimestre de 2019, o resultado apurado pela União foi negativo em R\$ 45,7 bilhões, representando um decréscimo da ordem de 1.103% em relação ao mesmo período de 2018, quando o resultado foi positivo em R\$ 4,6 bilhões, conforme tabela a seguir.

Tabela 102 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa – Formação

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/03/2018	AH (%)
Atividades Operacionais	(91.500)	(74.954)	(22,07)
Atividades de Investimento	(3.687)	21.508	(117,14)
Atividades de Financiamento	49.498	58.000	(14,66)
Total	(45.688)	4.555	(1.102,95)

Fonte: SIAFI

(a) Atividades Operacionais

Quanto ao fluxo de caixa das “Atividades Operacionais”, houve crescimento do deficit de 22,07% no primeiro trimestre de 2019 em comparação com o mesmo período do exercício anterior, totalizando R\$ 91,5 bilhões negativos.

Tabela 103 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/03/2018	AH (%)
Ingressos (I)	449.367	426.293	5,41
Receitas Derivadas e Originárias	437.010	412.543	5,93
Transferências Correntes Recebidas	351	417	(15,87)
Outros Ingressos Operacionais	12.007	13.333	(9,95)
Desembolsos (II)	540.867	501.246	7,90
Pessoal e Demais Despesas	293.901	276.880	6,15
Juros e Encargos da Dívida	117.261	97.120	20,74
Transferências Concedidas	101.897	100.050	1,85
Outros Desembolsos Operacionais	27.809	27.196	2,25
Total (III = I - II)	(91.500)	(74.954)	(22,07)

Fonte: SIAFI

Os fatores que mais contribuíram para esse deficit foram os aumentos de R\$ 23,2 bilhões nos desembolsos decorrentes de “Juros e Correção Monetária da Dívida Interna” e de R\$ 8,0 bilhões nos desembolsos com “Previdência Social”.

Em relação ao desembolso com “Pessoal e Demais Despesas” no montante de R\$ 293,9 bilhões no primeiro trimestre de 2019, somente a Previdência Social foi responsável por gastos que perfizeram R\$ 164,8 bilhões, conforme detalhamento na tabela a seguir.

Tabela 104 – Desembolsos com Previdência Social

	R\$ milhões			
	31/03/2019	31/03/2018	AH (%)	AV (%)
Aposentadorias do RGPS – Área Urbana	75.853	70.798	7,14	46,04
Pensões do RGPS – Área Urbana	25.184	23.981	5,02	15,29
Aposentadorias do RGPS – Área Rural	21.641	20.207	7,09	13,14
Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma Militar	14.313	13.348	7,23	8,69
Pensões do RPPS e do Militar	10.415	9.979	4,37	6,32
Outros	17.347	18.408	(5,77)	10,53
Total	164.752	156.720	5,12	100,00

Fonte: SIAFI

(b) Atividades de Investimento

Em relação ao fluxo de caixa das “Atividades de Investimento”, houve deficit de R\$ 3,7 bilhões em 31/03/2019, ante um superavit de R\$ 21,5 bilhões no primeiro trimestre de 2018. Contribuiu para essa reversão a redução de R\$ 24,6 bilhões nos ingressos decorrentes de “Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos” devido, principalmente, ao não pagamento antecipado de dívidas contratuais do BNDES no primeiro trimestre de 2019 (no mesmo período do exercício anterior, foram pagos R\$ 30,0 bilhões).

Tabela 105 – Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/03/2018	AH (%)
Empréstimos Contratuais	7.625	33.876	(77,49)
Empréstimos – Estados e Municípios	1.968	1.498	31,33
Financiamentos	1.847	684	169,84
Empréstimos – Programa das Operações Oficiais de Crédito	354	277	27,82
Financiamento – Fies	336	328	2,39
Execução de Garantia – Operações de Crédito	2	21	(89,44)
Empréstimos – Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo	-	4	(100,00)
Total	12.131	36.688	(66,94)

Fonte: SIAFI

(c) Atividades de Financiamento

No tocante ao fluxo de caixa das “Atividades de Financiamento”, foi registrado um superavit de R\$ 49,5 bilhões no primeiro trimestre de 2019, representando uma variação negativa de R\$ 8,5 bilhões em relação ao mesmo período de 2018.

Os ingressos de “Operações de Crédito” totalizaram R\$ 265,9 bilhões em 31/03/2019, representando uma diminuição de R\$ 29,1 bilhões em comparação ao mesmo período do exercício anterior. Tal redução foi ocasionada principalmente pela diminuição da emissão de títulos da dívida pública pelo Tesouro Nacional para negociação no mercado interno, conforme tabela a seguir.

Tabela 106 – Operações de Crédito

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/03/2018	AH (%)
Títulos do Tesouro Nacional – Mercado Interno	259.766	289.607	(10,30)
Títulos do Tesouro Nacional – Mercado Externo	5.955	4.947	20,36
Outras Operações de Crédito – Mercado Interno	164	117	40,19
Operações de Crédito Contratuais – Mercado Externo	-	270	(100,00)
Total	265.884	294.941	(9,85)

Fonte: SIAFI

Quanto aos desembolsos, o seu montante foi de R\$ 242,4 bilhões no primeiro trimestre de 2019 e de R\$ 251,9 bilhões no mesmo período de 2018, sendo o refinanciamento de dívidas mobiliárias o item mais representativo, conforme detalhamento a seguir.

Tabela 107 – Amortização e Refinanciamento da Dívida

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/03/2018	AH (%)
Refinanciamento – Dívida Mobiliária	202.447	174.503	16,01
Resultado Negativo do BCB	30.677	71.419	(57,05)
Amortização – Dívida Mobiliária	7.780	5.300	46,79
Refinanciamento – Dívida Contratual	1.364	534	155,52
Amortização – Dívida Contratual	93	146	(36,37)
Total	242.362	251.902	(3,79)

Fonte: SIAFI

16 - Ajustes de Exercícios Anteriores

Os “Ajustes de Exercícios Anteriores” compõem a linha “Resultados Acumulados” do Balanço Patrimonial, que também é composta pelo “Resultado do Exercício” e pelos “Resultados de Exercícios Anteriores”. Essas contas registram os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Em 31/03/2019, os “Ajustes de Exercícios Anteriores” apresentaram um saldo positivo de R\$ 4,5 bilhões. Na tabela a seguir, apresenta-se a distribuição do saldo por órgão.

Tabela 108 – Ajustes de Exercícios Anteriores – Por Órgão

	R\$ milhões
	31/03/2019
Ministério da Economia	2.630
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.580
Outros	257
Total	4.467

Fonte: SIAFI

(a) Ministério da Economia

Em relação ao Ministério da Economia, R\$ 3,7 bilhões foram registrados na conta “Ajustes de Exercícios Anteriores” para corrigir o lançamento em duplicidade de precatórios de pessoal e de terceiros.

(b) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Quanto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aproximadamente R\$ 1,6 bilhão foram registrados na conta “Ajustes de Exercícios Anteriores” para corrigir o lançamento em duplicidade de precatórios de terceiros.

17 - Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL

A DMPL é uma demonstração cuja elaboração exige a montagem de uma matriz na qual as colunas representam as contas do Patrimônio Líquido. Por sua vez, na consolidação do Balanço Patrimonial, são aplicadas regras que compensam/eliminam saldos recíprocos entre unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

Ocorre que o formato matricial da DMPL, na atual estrutura do SIAFI, apenas permite a aplicação das regras de consolidação em saldos e não nas células da matriz. Desse modo, na tabela a seguir, é apresentada a conciliação entre os saldos finais da DMPL.

Tabela 109 – Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL

	R\$ milhões				
	Não Consolidado (A)	Eliminado (B)	Não Eliminado	Total	Consolidado (A-B)
Patrimônio/ Capital Social	40.514	23.413	13.502	36.915	17.101
AFAC	1.658	-	1.642	1.642	1.658
Reservas de Capital	199	-	-	-	199
Reservas de Lucros	362	137	15	153	225
Demais Reservas	269	25	-	25	244
Resultados Acumulados	(2.317.870)	(432)	-	(432)	(2.317.437)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	248	30	-	30	217
Ações/Cotas em Tesouraria	(1.458)	-	-	-	(1.458)
Total	(2.276.078)	23.173	15.159	38.332	(2.299.251)

Fonte: SIAFI

Em relação ao patrimônio líquido, as regras de consolidação visam à eliminação dos investimentos da União nas empresas estatais dependentes, tendo como contrapartida as contas do patrimônio líquido dessas empresas. Isso ocorre porque tais empresas compõem a entidade econômica “União”.

18 - Passivos Contingentes

Os passivos contingentes representam obrigações possíveis, resultantes de eventos passados, cuja existência será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos. Além disso, são passivos contingentes as obrigações presentes cuja saída de recursos é improvável ou cujo valor não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade. Quando a saída de recursos se torna provável, o passivo contingente é convertido em provisão, que deverá ser reconhecida no Balanço Patrimonial.

Os riscos decorrentes de passivos contingentes podem ser classificados conforme a natureza dos fatores que lhes dão origem, bem como os órgãos responsáveis pela sua gestão. Na tabela a seguir, estão descritos os principais passivos contingentes da União.

Tabela 110 – Passivos Contingentes

	R\$ milhões		
	31/03/2019	31/12/2018	AH (%)
Demandas Judiciais – PGFN	1.500.944	1.500.944	-
Demandas Judiciais – PGBC	41.025	41.025	-
Riscos Fiscais sob Gestão da COGEF/STN/ME	5.099	5.076	0,46
Demandas Judiciais – PGU	3.333	3.333	-
Demandas Judiciais – Empresas Estatais Dependentes	2.356	2.356	-
Demandas Judiciais – PGF	1.500	1.500	-
Outros	4.401	10.518	(58,16)
Total	1.558.658	1.564.752	(0,39)

Fonte: SIAFI e Lei nº 13.707/2018

(a) Demandas Judiciais – PGFN

Em conformidade com a Portaria AGU nº 318/2018 e com as normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) apura periodicamente as informações acerca do montante atualizado de ações judiciais defendidas pela Procuradoria, que possam se converter em risco fiscal possível e provável e passarão a

constar do Anexo de Riscos Fiscais, segundo o art. 4º, § 3º da LC nº 101/2000 (LRF), além do Balanço-Geral da União.

A nova classificação da Portaria AGU nº 318/2018 promoveu uma mudança significativa na classificação estabelecida anteriormente pela Portaria AGU nº 40/2015, de modo que a maioria dos processos foi reclassificada de risco provável para risco possível. A mudança dos critérios de classificação de riscos com a nova Portaria implicou desreconhecimento (baixa) das provisões até então reconhecidas, segundo as definições da NBC TSP 03.

As ações judiciais defendidas pela PGFN/ME com probabilidade possível estão detalhadas na tabela a seguir:

Tabela 111 – Ações Judiciais com Risco Possível

	R\$ milhões
	31/03/2019
Portaria AGU nº 318/2018, art. 3º	
Inciso II, alínea “a”	815.020
Inciso I, alínea “a”, § 1º	305.100
§ 3º	27.200
Inciso II, alínea “b”, § 1º	5.900
Inciso II, alínea “b”	316.000
Inciso II, alínea “b”, § 3º	31.724
Total	1.500.944

Fonte: PGFN/ME

(b) Demandas Judiciais – PGBC

De acordo com as informações obtidas no Anexo V – Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2019 – Lei nº 13.707/2018), a Procuradoria-Geral do Banco Central (PGBC) avalia suas ações judiciais levando em consideração o valor em discussão, a fase processual e o risco de perda. O risco de perda é calculado com base em decisões ocorridas no processo, na jurisprudência aplicável e em precedentes para casos similares.

Apenas as ações judiciais em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto foram classificadas como passivos contingentes. Essas ações importaram em cerca de R\$ 41,0 bilhões. Destaca-se que a PGBC não avalia seus riscos com base na Portaria AGU nº 318/2018.

(c) Riscos Fiscais sob a Gestão da COGEF/STN/ME

Trata-se de passivos contingentes da União com a Caixa Econômica Federal, pendentes de pleno reconhecimento que possibilite o andamento dos respectivos processos administrativos de regularização. A solução dessas pendências está a demandar esforços da STN/ME, da PGFN/ME e da CGU, com a finalidade de que sejam ratificados os valores alegados.

A CEF pleiteia, a partir de apurações feitas internamente, as importâncias apresentadas a seguir:

- I. Bônus BNH: O Decreto-lei nº 2.164/1984 instituiu o incentivo financeiro (Bônus) aos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), a ser concedido pelo Banco Nacional da Habitação (BNH). Estabeleceu que deveria constar, no Orçamento Geral da União (OGU), nos exercícios de 1985 a 1994, Cr\$ 200 bilhões, para atender às despesas decorrentes do incentivo, o que só foi efetivado em parte. O Decreto-lei nº 2.291/1986, norma de extinção do BNH, atribuiu à CEF a qualidade de sucessora do Banco em todos os seus direitos e obrigações. Valor pleiteado: R\$ 2,8 bilhões em 01/10/2011. Valor atualizado: R\$ 4,4 bilhões, em 31/03/2019;
- II. Voto CMN nº 162/95: Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. O Voto nº 162/95 do CMN autorizou a CEF a realizar o refinanciamento de dívidas das Unidades Federadas, de forma que estas alcançassem o equilíbrio orçamentário

sustentável. A MP nº 2.192-70/2001 (PROES) autorizou (art. 24 e 25) a União a assumir as perdas da CEF decorrentes da operacionalização do referido Voto (descompasso entre as taxas de juros de empréstimo e de captação). Valor pleiteado: R\$ 397 milhões em 30/06/2011. Valor atualizado: R\$ 642 milhões em 31/03/2019;

- III. Produção: A MP nº 2.192-70/2001 assegurou às instituições financeiras federais que assumissem passivos, junto ao público, de instituições financeiras estaduais, a equalização da diferença existente entre o valor recebido em decorrência da operação e o valor a ser pago ao BCB. A União, como garantidora, comprometeu-se ao aporte da diferença entre os valores pagos ao BCB pela CEF, e os valores por esta recebidos do Banco do Estado de Alagoas S/A (Produção). Valor pleiteado: R\$ 54 milhões em 30/06/2011. Valor atualizado: R\$ 87 milhões em 31/03/2019.

De acordo com a COGEF/STN/ME, é necessário esclarecer que eventuais diferenças encontradas no saldo das obrigações registrado no balanço da CEF e nestas demonstrações, posição 31/03/2019, dentre outros fatores, decorrerão da metodologia de atualização.

(d) Demandas Judiciais – PGU

Foram mensurados os valores referentes aos Riscos Fiscais de Ações Judiciais da União, seguindo os critérios da Portaria AGU nº 318/2018 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que aqueles com probabilidade possível importaram em R\$ 3,3 bilhões.

(e) Demandas Judiciais – Empresas Estatais Dependentes

De acordo com as informações obtidas no Anexo V – Riscos Fiscais da LDO 2019, a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST/MP) coletou, junto às empresas, informações sobre as ações judiciais em que o risco de perda foi considerado possível e, portanto, classificadas como passivos contingentes. Segundo essas informações, os passivos contingentes totalizam R\$ 2,4 bilhões. Esses passivos contingentes das Empresas Estatais que fazem parte do OGU são constituídos por demandas judiciais de natureza trabalhista, tributária, previdenciária e cível.

Segundo a LDO 2019, as reclamações trabalhistas totalizaram R\$ 1,0 bilhão em 2018. Em geral, estas ações advêm de litígios por reivindicação de atualização salarial ou recomposição de perdas decorrentes de índices utilizados por ocasião dos Planos Econômicos, como as ações de reposição dos 28,8% do Plano Bresser e dos 3,17% do Plano Real. Também estão incluídas neste grupo as demais ações relativas aos empregados, como solicitações de pagamento de horas-extras, descumprimento de dissídio coletivo, pagamento de diárias, adicional noturno, adicional de periculosidade e insalubridade e incorporação de gratificação.

As lides de ordem tributária somam R\$ 73 milhões e derivam de não recolhimento de impostos pelas Empresas, notadamente os devidos aos Estados e Municípios. As demandas previdenciárias totalizaram R\$ 45 milhões e correspondem àquelas em que as Empresas são acionadas pelo INSS pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias de seus empregados.

As ações cíveis se referem a pleitos de direito de natureza civil, ou seja, não-criminal, podendo se tratar de conflitos nas áreas familiar, sucessória, obrigacional ou real. No caso das empresas estatais federais, as ações se referem a uma diversidade de questionamentos, como indenizações por danos materiais, acidentes, desapropriação, garantia de participação do impetrante em contratos de opção e leilões eletrônicos, ação de cobrança, protesto de títulos, suspensão dos efeitos dos atos administrativos, suspensão de multa, dentre outros. As ações cíveis das Estatais Federais somaram R\$ 1,1 bilhão.

(f) Demandas Judiciais – PGF

De acordo com as informações obtidas no Anexo V – Riscos Fiscais da LDO 2019, a Procuradoria-Geral Federal (PGF) considerou os parâmetros fixados na Portaria AGU nº 40/2015

para os efeitos da análise do risco fiscal dos passivos contingentes. Segundo a PGF, o impacto financeiro dessas ações é estimado e revela a expectativa da repercussão econômica em caso de decisão judicial desfavorável, seja pela criação de despesa ou pela redução de receita. Quando não especificado de forma contrária, os custos estimados computam não só as despesas iniciais com o pagamento de atrasados, mas também o impacto futuro da questão nas contas públicas. Assim, os impactos referidos podem ser diluídos ao longo do tempo, não sendo necessariamente realizados em um único exercício fiscal.

A PGF informou ainda que as demandas judiciais se referem aos valores devidos a título de indenização de desapropriações para fins de reforma agrária. O presente risco diz respeito ao valor complementar supostamente devido pelo Incra em razão de desapropriações já realizadas, mas cujo pagamento ainda vem sendo discutido em juízo.

Glossário

Este glossário objetiva auxiliar a interpretação dos termos técnicos utilizados neste documento. Contudo, não altera, nem sobrepõe as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Ações / Cotas em Tesouraria. Compreendem o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC). Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas, destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.

Ajustes de Avaliação Patrimonial. Compreendem as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela Lei nº 6.404/1976 ou em normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), enquanto não computadas no resultado do exercício, em obediência ao regime de competência.

Ajustes de Exercícios Anteriores. Registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integra a conta Resultados Acumulados.

Amazônia Legal. Refere-se à área da Floresta Amazônica pertencente ao Brasil, abrangendo os Estados do Acre, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e parte dos estados do Maranhão, Mato Grosso e Tocantins.

Análise Horizontal (AH). Compreende a relação de cada conta da demonstração contábil com sua equivalente de exercícios anteriores. Mede, portanto, a evolução das contas ao longo de dois ou mais exercícios, permitindo projetar uma tendência futura.

Análise Vertical (AV). Compreende a importância relativa de cada conta com um valor-base dentro da demonstração contábil, permitindo inferir, por exemplo, se há itens fora das proporções usuais.

Ativo. Recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado.

Ativo Não Financeiro Mantido para Venda. Compreende o ativo não financeiro cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a doze meses.

Ativo Realizável a Longo Prazo. Compreende bens, direitos, dívida ativa e despesas antecipadas realizáveis após doze meses da publicação das demonstrações contábeis.

Atos Potenciais Ativos. São valores não compreendidos no ativo e que, de forma imediata ou indireta, podem vir a afetar de maneira positiva o patrimônio público.

Atos Potenciais Passivos. São valores não compreendidos no passivo e que, de forma imediata ou indireta, podem vir a afetar de maneira negativa o patrimônio público.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais. Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas a aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), bem como as ações de assistência social, que são políticas de seguridade social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais.

Bens de Uso Comum do Povo. Compreendem os bens que se destinam à utilização geral pela coletividade, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças.

Bens de Uso Especial. Compreendem os bens que se destinam à execução dos serviços administrativos e dos serviços públicos em geral, tais como hospitais, universidades e viaturas de polícia.

Bens Dominicais. Compreendem os bens que, apesar de constituírem o patrimônio público, não possuem uma destinação pública determinada ou um fim administrativo específico, tais como prédios públicos desocupados, terrenos de marinha e terras devolutas.

Caixa e Equivalentes de Caixa. Compreendem o caixa em espécie e recursos alocados em conta corrente ou em aplicações financeiras para os quais não haja restrição de uso imediato. São mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Circulante. Conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Contribuições. Compreendem toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada, tais como contribuições sociais e econômicas. Estão incluídas as contribuições sociais do RPPS, contribuições de intervenção do domínio econômico, contribuição de iluminação pública e contribuições de interesse das categorias profissionais.

Créditos a Curto Prazo. Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e outros valores realizáveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Curto Prazo. Período de até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados. Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados. O custo dos produtos vendidos ou dos serviços prestados deve ser computado no exercício correspondente às respectivas receitas de venda. A apuração do custo dos produtos vendidos está diretamente relacionada aos estoques, pois representa a baixa efetuada nas contas dos estoques por vendas realizadas no período.

Demais Obrigações. Compreendem as obrigações da entidade com terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

Demais Reservas. Compreendem as demais reservas não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

Despesas Orçamentárias. Fluxos que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Despesa Orçamentária Empenhada. Consiste no valor que o Estado reservou no orçamento para efetuar um pagamento pendente ou não de implemento de condição.

Despesa Orçamentária Liquidada. Consiste no valor que o credor adquire como direito ao produzir um bem ou prestar um serviço.

Despesa Orçamentária Paga. Consiste no valor desembolsado no exercício de referência, em regra, após a regular liquidação.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos. Compreendem a variação diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, redução a valor recuperável, provisões para perdas, perdas com alienação, perdas involuntárias. A incorporação de passivos compreende as incorporações de operações de crédito, provisões, restos a pagar, dentre outros. A desincorporação de ativos compreende o cancelamento de dívida ativa, encampação de dívidas passivas e baixa de bens, títulos e direitos.

Diferido. Compreende as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem tão somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional.

Dívida Ativa. Abrange o conjunto de créditos tributários e não tributários em favor da Fazenda Pública, não recebidos no prazo para pagamento definido em lei ou em decisão proferida em processo regular, inscrito pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez.

Dividendos. Distribuições de lucros a detentores de instrumentos patrimoniais na proporção de suas participações em uma classe particular do capital.

Dotação Atualizada. Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.

Dotação Inicial. Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Empréstimos e Financiamentos. Compreendem as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor.

Estoques. Compreendem estoques de diversos tipos, tais como material de consumo, matéria-prima, produtos em acabamento, produtos acabados e outros tipos de estoques.

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos. Compreendem as receitas auferidas com a exploração e a venda de bens, serviços e direitos que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso. Assim, estão incluídas as receitas patrimonial, agropecuária, industrial e de serviços.

Fluxos de Caixa. São as entradas e saídas de caixa e de equivalentes de caixa.

Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento. São aqueles que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento, não classificadas como atividades operacionais.

Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento. São aqueles referentes à aquisição e à venda de ativos não circulantes e de outros investimentos não incluídos nos equivalentes de caixa.

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais. São aqueles referentes às principais atividades geradoras de receita da entidade e outras atividades diferentes das de investimento e de financiamento.

Fornecedores e Contas a Pagar. Compreendem as obrigações com fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, além das obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

Gleba. Porção de terra que não tenha sido submetida a loteamento ou desmembramento.

Imobilizado. Compreende os bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria. São espécies de receitas tributárias, as quais compreendem toda prestação pecuniária compulsória – em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir – que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Intangível. Compreende direitos que têm por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade, tais como *software*, marcas, direitos e patentes industriais.

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo. Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.

Investimentos Permanentes. Compreendem as participações societárias diversas, bem como bens e direitos não classificáveis no ativo circulante, nem no ativo realizável a longo prazo, e que não se destinem à manutenção das atividades normais da entidade.

Juros. Encargos decorrentes do uso por terceiros de caixa ou equivalentes de caixa ou de valores devidos à entidade.

Longo Prazo. Período após doze meses da data das demonstrações contábeis.

Não Circulante. Conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis.

Obrigações de Repartições a Outros Entes. Compreende os valores arrecadados pela União referente a impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e Municípios.

Obrigações Fiscais. Compreendem as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar. Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, bem como benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Compreendem o somatório das variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: outras receitas correntes; ingressos extra orçamentários; variações patrimoniais a classificar; e reversão de provisões e de ajustes para perdas.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. Compreendem o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: premiações; incentivos; equalizações de preços e taxas; participações; e contribuições.

Pagamentos Extraorçamentários. São aqueles que não constam na lei orçamentária anual, compreendendo determinadas saídas de numerários decorrentes de depósitos, pagamentos de restos a pagar, resgate de operações de crédito por antecipação de receita e recursos transitórios.

Passivo. Obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.

Passivos Contingentes. Representam obrigações possíveis, resultantes de eventos passados, cuja existência será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos. Além disso, são passivos contingentes as obrigações presentes cuja saída de recursos é improvável ou cujo valor não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade. Quando a saída de recursos se torna provável, o passivo contingente é convertido em provisão, que deverá ser reconhecido no Balanço Patrimonial.

Patrimônio Social e Capital Social. Subgrupo do “Patrimônio Líquido” formado, fundamentalmente, pelo patrimônio social das autarquias, fundações, fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

Pessoal e Encargos Sociais. Compreendem a remuneração do pessoal ativo, civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias, fixas ou variáveis, estabelecidas em lei, decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreendem, ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes as mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

Previsão Atualizada. Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas, que refletem a reestimativa da receita decorrente de, por exemplo: (a) registro de excesso de arrecadação ou contratação de operações de crédito, podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais; (b) criação de novas naturezas de receita não previstas na LOA; (c) remanejamento entre naturezas de receita; ou (d) atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA.

Previsão Inicial. Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Provisões. Compreendem os passivos de prazo ou de valor incerto.

Propriedades para investimento. Compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital, que não são usados nas operações e que não serão vendidos em curto prazo.

Recebimentos Extraorçamentários. Compreendem os ingressos de recursos financeiros de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário; e a inscrição de restos a pagar. Sua devolução não se sujeita a autorização legislativa, portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Receitas Orçamentárias. Disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio do Poder Público, aumentam-lhe o saldo financeiro, e, geralmente, por força do Princípio Orçamentário da Universalidade, estão previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Receitas Orçamentárias Realizadas. Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária, na forma do art. 35 da Lei nº 4.320/1964.

Reservas de Capital. Compreendem os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como VPA, por se referirem a valores destinados a reforço de seu capital, sem terem como contrapartidas qualquer esforço da entidade em termos de entrega de bens ou de prestação de serviços.

Reservas de Lucros. Compreendem as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.

Restos a Pagar. Compreendem as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício anterior.

Restos a Pagar Não Processados. Compreendem as despesas empenhadas, mas não liquidadas (e conseqüentemente não pagas) até 31 de dezembro do exercício anterior.

Restos a Pagar Processados. Compreendem as despesas empenhadas e liquidadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício anterior.

Resultado Diferido. Compreende o saldo existente na antiga conta “Resultado de Exercícios Futuros”, em 31 de dezembro de 2008, composto de VPA diferida e o respectivo custo diferido.

Resultado Financeiro. Representa o confronto entre os ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

Resultado Orçamentário. Representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas.

Resultado Patrimonial. Representa o resultado patrimonial decorrente da diferença, positiva ou negativa, entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Resultados Acumulados. Subgrupo do “Patrimônio Líquido”, formado, fundamentalmente, pelo saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os “superavit” ou “deficit” acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. As diferenças entre ativos e passivos dos balanços consolidados foram compensadas nesse grupo.

Royalties. Encargos pelo uso de ativos de longo prazo da entidade, como, por exemplo, de patentes, marcas, direitos autorais e *software*.

Transferências e Delegações Concedidas. Compreendem o somatório das variações diminutivas com transferências intergovernamentais e intragovernamentais a instituições multigovernamentais, a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, a convênios e ao exterior.

Transferências e Delegações Recebidas. Compreendem o somatório das receitas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências das instituições multigovernamentais, transferências das instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios, transferências do exterior, delegações recebidas e transferências de pessoas físicas.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo. Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto aquelas com pessoal e encargos, tais como: diárias, material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, serviços de terceiros, arrendamento mercantil operacional, aluguel, depreciação, amortização e exaustão.

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporações de Passivos. Compreendem a variação patrimonial aumentativa relativa à reavaliação de ativos, ao ganho com alienação de ativos, ou seja, quando o valor alienado do ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho. Compreendem também a contrapartida da incorporação de novos ativos descobertos e a contrapartida da desincorporação de passivos, inclusive as baixas de passivo decorrentes do cancelamento de restos a pagar.

Variações Patrimoniais Aumentativas. Corresponde a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras. Estão incluídos os descontos financeiros obtidos, os juros auferidos, os prêmios de resgate de títulos e debêntures, as variações monetárias e cambiais positivas, a remuneração dos depósitos bancários e aplicações financeiras, e demais operações financeiras que afetam positivamente o patrimônio.

Variações Patrimoniais Diminutivas. Corresponde a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras. Estão incluídos os juros incorridos, descontos concedidos, comissões, tarifas bancárias e variações cambiais.

Variações Patrimoniais Diminutivas Tributárias. Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas a impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.

VPD Pagas Antecipadamente. Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão até o término do exercício seguinte.



TESOURO NACIONAL

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional